



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.687

João Pessoa - Sábado, 27 de Agosto de 2022

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.378 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO TRÓCOLLI JÚNIOR

Institui o Estatuto da pessoa com transtorno do espectro autista - Lei Alexandre Dardenne, que busca complementar a Lei nº 12.248, de 15 de março de 2022, que estabeleceu a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado da Paraíba, nos termos da Lei nº 12.248, de 15 de março de 2022, o Estatuto da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Lei Alexandre Dardenne, destinado a reunir direitos, normas e critérios básicos para assegurar, promover, proteger e resguardar o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com transtorno do espectro autista, visando sua inclusão social e cidadania participativa plena e efetiva.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia de espaços mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado, de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência;

II - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

b) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

III - equidade: é a garantia a todas as pessoas em igualdade de condições, ao acesso às ações e serviços dos diferentes níveis de complexidade do sistema;

IV - discriminação: é o ato de diferenciar, de fazer distinção, a prática de excluir e estigmatizar grupos e até mesmo atividades, mediante ação ou omissão, que tenha o propósito ou efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e liberdades fundamentais.

Art. 3º É dever do Estado, da sociedade, da comunidade e da família assegurar, com preferência, aos autistas, a plena efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à habitação, à previdência social, habilitação e reabilitação, à convivência familiar e comunitária, à sexualidade, à liberdade, ao respeito, à profissionalização, ao trabalho, ao lazer, ao turismo, à informação, à paternidade, à maternidade, dentre outros decorrentes da Constituição Federal e das leis que propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 4º São direitos das pessoas autistas, além dos previstos na Lei nº 12.248, de 15 de março de 2022:

I - disponibilização obrigatória nas clínicas de atendimento as Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

a) profissionais com treinamento em primeiros socorros (Padrão SAMU) e Protocolo PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria);

b) desfibrilador portátil;

c) respirador manual;

d) câmeras de vídeo nas salas de atendimento.

Art. 5º O descumprimento ao disposto no inciso I, do artigo anterior, bem como qualquer direito assegurado por lei aos autistas sujeita o infrator à penalidade de multa.

§ 1º A multa, a ser aplicada na primeira infração, corresponderá ao valor monetário equivalente a 60 (sessenta) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR-PB), em caso de reincidência, esta será acrescida de 100% (cem por cento) do valor anterior.

§ 2º A multa é solidária às operadoras de planos de saúde a qual a clínica estiver vinculada.

Art. 6º A pessoa autista tem direito ao atendimento preferencial, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 13.146/2015.

Art. 7º É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou violação dos direitos dos autistas.

Art. 8º O gestor escolar, público ou privado, ou autoridade competente que recusar matrícula de aluno autista, será punido nos termos do art. 5º, da Lei nº 12.248, de 15 de março de 2022.

Art. 9º Os direitos e garantias previstos nesta Lei não excluem os já estabelecidos em

outras legislações.

Art. 10. A implantação, coordenação e acompanhamento das medidas necessárias para efetivação dos direitos assegurados no Estatuto da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista de que trata esta Lei deverão ser concretizadas de acordo com a conveniência e oportunidade das autoridades competentes e contar com a indispensável contribuição de entidades da sociedade civil e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.379 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Padre Cícero Roberto de Araújo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Padre Cícero Roberto de Araújo, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.380 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a Festa de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da cidade de Pocinhos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a Festa de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da cidade de Pocinhos, realizada anualmente no município de Pocinhos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.381 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Inclui no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Festa de João Pedro, realizada no município de Pedra Branca, neste Estado.

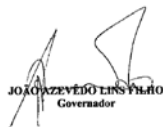
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Festa de



João Pedro, realizada anualmente no 2º final de semana de julho no município de Pedra Branca, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

LEI Nº 12.382 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Institui o Dia do Auxiliar Veterinário.

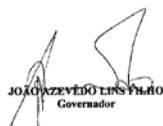
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos no Estado da Paraíba o Dia do Auxiliar Veterinário, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

LEI Nº 12.383 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Reconhece de Utilidade Pública o Coletivo Jaraguá, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Coletivo Jaraguá, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa Anual R\$ 400,00

Assinatura Impressa Semestral R\$ 200,00

Número Atrasado R\$ 3,00

LEI Nº 12.384 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Nova Geração Gurinhém Esporte Clube, localizada no município de Gurinhém, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Nova Geração Gurinhém Esporte Clube, localizada no município de Gurinhém, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

LEI Nº 12.385 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Reconhece de Utilidade Pública a Federação Paraibana de Karatê Interestilos – FPBKI, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

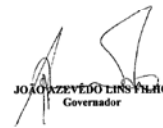
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Federação Paraibana de Karatê Interestilos – FPBKI, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 374/2022/SEAD.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22026700-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **MARIA DO SOCORRO FELIX PEREIRA DE FRANÇA**, Professora, matrícula nº 176.901-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, no período de julho de 2022 a julho de 2024, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


 JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
 Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 449/2022 /DEREM/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 26-08-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
22.026.430-0	172.765-6	ALINE VALERIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.026.279-9	172.418-5	ANDRE LUIS DE FREITAS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.026.022-2	173.410-5	ANDREA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.026.015-0	144.178-7	EDMUNDA FIGUEIREDO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.026.306-9	141.084-9	GERLANDIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.026.205-5	172.439-8	JUSSARA CANDIDA CORREIA DE OLIVEIRA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.026.099-2	144.096-9	KENNYA MARIA VASQUES DE ALMEIDA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.026.204-7	172.658-6	MARILSON ALVES FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.050.429-6	173.620-5	MARLENE DE SOUZA SZEZERNANDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.026.246-2	173.373-7	PATRICIA REJANE LEITE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.026.270-5	172.345-6	RODRIGO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.026.249-7	143.835-2	ROSIMAR NOEMEA ARAUJO CLEMENTINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.050.425-3	158.901-6	SEVERINA MARIA BARBOSA ASSIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.026.229-2	172.779-6	WLADEMIR CUNHA MENDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 482/2022
25/08/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	BRUNA LEITE DIAZ RIO BRANCO	641.090-1	COMISSONADO	180	18/08/2022	13/02/2023
SEC. EST. SAUDE	LUARA DE SOUSA MONTEIRO DUARTE	945.406-3	COMISSONADO	180	17/08/2022	12/02/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ELISABETE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	602.519-6	COMISSONADO	30	25/08/2022	23/09/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ALDO BARBOSA DA SILVA	168.702-7	ESTATUTARIO	14	23/08/2022	05/09/2022
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	FAGNER EDUARDO MIRANDA FERREIRA	174.108-0	ESTATUTARIO	15	12/08/2022	26/08/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ISABEL CRISTINA SILVEIRA BORGES	130.142-0	ESTATUTARIO	20	23/08/2022	11/09/2022
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	RONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	135.604-6	ESTATUTARIO	60	19/08/2022	17/10/2022
SEC. EST. SAUDE	JARINA DANIELLY BRANDAO BORBOREMA	917.988-9	COMISSONADO	10	18/08/2022	27/08/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	LUCIANA GOMES CERQUEIRA	179.383-7	ESTATUTARIO	60	10/08/2022	08/10/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	LUCIANA GOMES CERQUEIRA	172.281-6	ESTATUTARIO	60	10/08/2022	08/10/2022
SEC. EST. SAUDE	MARYLICE XAVIER DA SILVA	161.540-8	ESTATUTARIO	07	16/08/2022	22/08/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	CARLA SANDA OLIVEIRA CANEJO	162.533-1	ESTATUTARIO	15	23/08/2022	06/09/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	CRISTIANA BRITO DE FIGUEIREDO	130.304-0	ESTATUTARIO	60	14/08/2022	12/10/2022
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ENILDO MENDES CAVALCANTI	90.882-7	ESTATUTARIO	90	25/08/2022	22/11/2022
SEC. EST. SAUDE	FERNANDO JOSE LANÇA DIAS	77.817-6	ESTATUTARIO	90	09/08/2022	06/11/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	FABRICA CASSIMIRA PEREIRA DE ARAUJO	158.676-9	ESTATUTARIO	30	19/08/2022	17/09/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	GISELENE CARLA DE SOUZA	145.654-9	ESTATUTARIO	60	24/08/2022	22/10/2022
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	HELENO DE SOUZA MOREIRA FILHO	156.066-2	ESTATUTARIO	90	16/08/2022	13/11/2022
SEC. EST. SAUDE	JOSEANE DAS MONTANHAS OLIVEIRA DOS SANTOS	168.925-8	ESTATUTARIO	30	31/07/2022	29/08/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	LEIANE MARIA DE SENA	146.398-5	ESTATUTARIO	90	23/08/2022	20/11/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARCELO MACIEL DA CUNHA	157.554-6	ESTATUTARIO	60	24/08/2022	22/10/2022
SEC. EST. SAUDE	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA COLACO DE ALMEIDA	149.985-8	ESTATUTARIO	60	24/08/2022	22/10/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	NADJA ROMUALDO ALVES SILVA	84.212-5	ESTATUTARIO	60	07/08/2022	05/10/2022

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 481/2022
24/08/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ANDRESSA ALLYNE ARAUJO LIMA CAETANO	173.976-0	ESTATUTARIO	180	18/08/2022	13/02/2023
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	LUCIELA PEREIRA DE FREITAS	618.889-5	COMISSONADO	180	03/07/2022	29/12/2022
SEC. EST. ADMINISTRACAO	MAYARA ALINE COSTA DO NASCIMENTO	186.939-6	COMISSONADO	180	09/08/2022	04/02/2023
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	THAYMYES DE ALBUQUERQUE ROCHA TENORIO	914.723-3	COMISSONADO	180	21/08/2022	16/02/2023
SEC. EST. SAUDE	WEDLENE LINS MARTINS DE MOURA	943.647-2	COMISSONADO	180	11/08/2022	06/02/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARTINA LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	179.391-8	ESTATUTARIO	30	22/08/2022	20/09/2022
SEC. EST. SAUDE	PAULA TERCEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA LUCENA	942.173-4	COMISSONADO	15	24/08/2022	07/09/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	SANDRA MARIA DINIZ SILVA	189.081-6	ESTATUTARIO	30	21/08/2022	19/09/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	CELIA MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO SITOINO	130.629-4	ESTATUTARIO	90	18/08/2022	15/11/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ESMERALDA ALVES DA SILVA	142.940-0	ESTATUTARIO	30	21/08/2022	19/09/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MOURA SILVA	190.503-1	ESTATUTARIO	30	18/08/2022	16/09/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA CORRETELLA GOMES DE MOURA PEREIRA	86.398-2	ESTATUTARIO	30	09/08/2022	07/09/2022
SEC. EST. SAUDE	MARINEZIO SOARES DE SOUZA	942.571-3	COMISSONADO	15	20/08/2022	03/09/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MALBICO HENRIQUES GOMES	76.197-1	ESTATUTARIO	90	12/08/2022	09/11/2022
SEC. EST. SAUDE	NATHALIE RAMOS FORMIGA ROLIM	945.709-1	COMISSONADO	15	12/08/2022	26/08/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	OLINDO PEREIRA FERREIRA	616.070-1	COMISSONADO	15	23/08/2022	06/09/2022
SEC. EST. SAUDE	SAMUELLY DE ARRUDA GUEDES	946.455-7	COMISSONADO	12	16/08/2022	27/08/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	VANESSA SHIRLEY FERNANDES DE ARAUJO	672.733-6	COMISSONADO	14	23/08/2022	05/09/2022
SEC. EST. SAUDE	VANESSA FIMMA CARLOS DA SILVA SANTOS	945.721-6	COMISSONADO	15	13/08/2022	27/08/2022
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	CLAUDIA COELHO DA COSTA	175.141-7	ESTATUTARIO	30	20/08/2022	18/09/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	EULINA BARBOSA DE FARIAS	144.956-7	ESTATUTARIO	30	19/08/2022	17/09/2022
SEC. EST. SAUDE	GABRIELA BEATRIZ ANDRADE SILVA XIMENES	160.996-3	ESTATUTARIO	30	22/08/2022	20/09/2022
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	RONNY WESLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	168.354-3	ESTATUTARIO	5	15/08/2022	19/08/2022
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ISIS CRISTIANE VIEIRA LEITE	176.468-3	ESTATUTARIO	30	24/08/2022	22/09/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ALEXANDRE ROMNEY LEITE PIMENTEL	87.876-6	ESTATUTARIO	30	11/07/2022	09/08/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	DULCE CLEIDE DOS SANTOS TORRES	173.446-7	ESTATUTARIO	60	24/08/2022	22/10/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	GERALDO ALVES MASCARENHAS	61.566-8	ESTATUTARIO	90	21/08/2022	18/11/2022
SEC. EST. FAZENDA	JAIR DE ARAUJO FARIAS	97.154-6	ESTATUTARIO	90	11/07/2022	08/10/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JANINE KELLY GONZAGA TAVARES	176.619-6	ESTATUTARIO	30	19/08/2022	17/09/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JANINE KELLY GONZAGA TAVARES	185.415-1	ESTATUTARIO	30	19/08/2022	17/09/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	142.073-9	ESTATUTARIO	30	10/08/2022	08/09/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA SELMA LEITE	141.274-4	ESTATUTARIO	90	22/08/2022	19/11/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARLENE BISPO SOBRAL	134.391-2	ESTATUTARIO	60	17/08/2022	15/10/2022
SEC. EST. FAZENDA	RLMAR BARROS FERNANDES	80.117-8	ESTATUTARIO	30	12/08/2022	10/09/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ROSÉLIA BRITO DE SOUSA	141.541-7	ESTATUTARIO	30	04/07/2022	02/08/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 474/2022
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
22027075-9	SEC. EST. FAZENDA	1454315	ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO
22027237-9	SEC. EST. SAUDE	1484851	EDILZA CUNHA DO NASCIMENTO
22027007-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1121502	EDSON LOPES DE MORAES
22028983-1	SEC. EST. ADMINISTRACAO	925900	JURANDIR PESSOA DO NASCIMENTO
22028744-8	SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	888923	KLEBER GONCALVES LIMA

22028753-7	SEC. EST. FAZENDA	917460	LOURIVALDO CEZAR DA SILVA MACHADO
22028201-2	SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1337789	RICARDO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
22028423-6	SEC. EST. SAUDE	1509446	SUZANA DE FATIMA AMBROZIO DE AGUIAR

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 54 /2022

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ERIOSVALDO DE MENDONÇA PERONICO, Matrícula nº 960.366-2, como Gestor do Contrato Administrativo nº 0030/2022, celebrado entre a SEDAP e a empresa ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na remoção de lixo, na unidade da Empresa (em liquidação) – Patos/PB, conforme os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009. Para consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do convênio prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do convênio, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 067 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme processo DER-PRC-2022/04393;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 9499-4, inscrito no CPF sob nº 087.159.524-95, como Gestor do contrato PJ-043/2022, que tem por objeto as Obras de Construção de Pista de Caminhada com 756 m de extensão e 2m de largura na cidade de Barra de Santa Rosa/PB.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 068 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme processo DER-PRC-2022/04385;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA, matrícula 9500-1, inscrito no CPF sob nº 930.129.004-97, como Gestor do contrato PJ-044/2022, que tem por objeto as Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbanas nas cidades Alagoa Nova, Algodão de Jandaíra, Araruna, Boqueirão, Congo, Dona Inês, Gado Bravo, Picuí, Queimadas, Santa Cecília, São Sebastião do Umbuzeiro e Tabuleiro, com aproximadamente 23,69 km

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 069 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o



art. 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme processo DER-PRC-2022/04386;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **ODUWALDO ANDRADE E SILVA**, matrícula 3861-0, inscrito no CPF sob nº 078.475.134-04, como Gestor do contrato **PJ-045/2022**, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação do Acesso a Ribeira, Distrito de Cabaceiras, com aproximadamente 13,65 km de extensão.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 070 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme processo DER-PRC-2022/04396;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula 9499-4, inscrito no CPF sob nº 087.159.524-95, como Gestor do contrato **PJ-046/2022**, que tem por objeto as Obras de Pavimentação da Interligação das cidades de Jacaraú a Pedro Regis, Rua Miguel Luis e Avenida Rui Carneiro, em Pedro Regis, e Micro revestimento da PB-071, na área urbana de Jacaraú, com aproximadamente 4,91 km de extensão.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1270/GS

João Pessoa, 23 de agosto de 2022

Define a composição do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE - Monkeypox dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Federal nº 8.080/90, e considerando:

A evolução do cenário epidemiológico global, a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em 23 de julho de 2022, elevando o nível de preocupação com a doença e apontando a necessidade de ampliação da capacidade para contenção da sua transmissão nos países.

O compromisso e a responsabilidade da Secretaria da Saúde da Paraíba (SES-PB) em promover e proteger a saúde da população; a competência da SES-PB na coordenação e execução de forma complementar das ações de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

RESOLVE:

Art.1º Definir que o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE - Monkeypox será composto por representantes dos seguintes Setores SES-PB e instituições abaixo nominadas:

- I – Secretaria de Estado da Saúde;
- II - Centro Estadual de Vigilância em Saúde;
- III – Gerência Executiva Vigilância em Saúde;
- IV - Gerência Executiva Atenção à Saúde;
- V - Gerência Executiva Atenção Especializada;
- VI - Gerência Executiva Regulação Estadual;
- VII - Laboratório Central Saúde Pública da Paraíba;
- VIII - Agência Estadual Vigilância Sanitária;
- IX - Conselho Estadual de Saúde;
- X - Conselho dos Secretários de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba;
- XI - Conselho Regional Medicina;
- XII - Conselho Regional de Enfermagem;
- XIII - Sociedade Infectologia da Paraíba;
- XIV - Hospital Universitário Lauro Wanderley;
- XV - Hospital Universitário Alcides Carneiro;
- XVI - Universidade Federal da Paraíba.

Parágrafo Único – Eventualmente o COE poderá convidar outros representantes de órgãos públicos e entidades privadas, especialistas e técnicos, a participar de reuniões, com o objetivo de prestar assessoramento sobre temas específicos.

Art. 2º O COE – Monkeypox reunir-se-á, no mínimo, uma vez por semana, de modo presencial ou virtual, e, extraordinariamente, na ocorrência de eventos de maior relevância ou repercussão.

Art. 3º A participação no COE - Monkeypox será considerada prestação de serviço

público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

* Republicar por incorreção.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Declaração CIB-PB Ad Referendum Nº 43/2022.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

O prazo e a celeridade que a demanda requer.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum, o projeto de implantação de uma Policlínica para oferta de serviços de atenção ambulatorial especializada no município de São José de Caiana/PB.

Parágrafo único: O serviço implantando será custeado integralmente com recursos próprios do município de São José de Caiana/PB até novas pactuações com os demais entes federados, de acordo com o fluxo estabelecido pela Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, e conforme Termo de Compromisso assinado pelo respectivo gestor.

Art. 2º Esta Declaração entrará em vigor a partir de sua publicação e terá validade até a data da próxima reunião ordinária da CIB/PB.

Declaração CIB-PB Ad Referendum Nº 44/2022.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

O prazo e a celeridade que a demanda requer.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta cadastrada no sistema do FNS sob o nº 910785/22-001, referente a recurso de emenda parlamentar para Construção de Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde no município de São José de Caiana/PB.

Art. 2º O serviço implantando será custeado integralmente com recursos próprios do município de São José de Caiana/PB até novas pactuações com os demais entes federados, de acordo com o fluxo estabelecido pela Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, e conforme Termo de Compromisso assinado pelo respectivo gestor.

Art. 3º Esta Declaração entrará em vigor a partir de sua publicação e terá validade até a data da próxima reunião ordinária da CIB/PB.

Declaração CIB-PB Ad Referendum Nº 45/2022.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

O prazo e a celeridade que a demanda requer.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a proposta cadastrada no FNS sob o nº 10785.644000/1220-02, referente a recurso de emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do município de São José de Caiana/PB.

Art. 2º Esta Declaração terá validade até a data da próxima Reunião Ordinária da CIB.

Declaração CIB-PB Ad Referendum Nº 46/2022.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

O prazo e a celeridade que a demanda requer.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum, o projeto de implantação de uma Policlínica para oferta de serviços de atenção ambulatorial especializada no município de Aguiar/PB.

Parágrafo único: O serviço implantando será custeado integralmente com recursos próprios do município de Aguiar/PB até novas pactuações com os demais entes federados, de acordo com o fluxo estabelecido pela Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, e conforme Termo de Compromisso assinado pelo respectivo gestor.

Art. 2º Esta Declaração entrará em vigor a partir de sua publicação e terá validade até a data da próxima reunião ordinária da CIB/PB.

Declaração CIB-PB Ad Referendum Nº 47/2022.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

O prazo e a celeridade que a demanda requer.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta cadastrada no sistema do FNS sob o nº 911267/22-001, referente a recurso de emenda parlamentar para Construção de Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde no município de Aguiar/PB.

Art. 2º O serviço implantando será custeado integralmente com recursos próprios do município de Aguiar/PB até novas pactuações com os demais entes federados, de acordo com o fluxo estabelecido pela Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, e conforme Termo de Compromisso assinado pelo respectivo gestor.

Art. 3º Esta Declaração entrará em vigor a partir de sua publicação e terá validade até a data da próxima reunião ordinária da CIB/PB.

Declaração CIB-PB Ad Referendum Nº 48/2022.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a

promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

O prazo e a celeridade que a demanda requer.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a proposta cadastrada no FNS sob o nº 11267.041000/1220-03, referente a recurso de emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do município de Aguiar/PB.

Art. 2º Esta Declaração terá validade até a data da próxima Reunião Ordinária da CIB.

Declaração CIB-PB Ad Referendum Nº 49/2022.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

O prazo e a celeridade que a demanda requer.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a proposta cadastrada no FNS sob o nº 138447.790000/1220-03, referente a recurso de emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do município de Guarabira/PB.

Art. 2º Esta Declaração terá validade até a data da próxima Reunião Ordinária da CIB.

Declaração CIB-PB Ad Referendum Nº 50/2022.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

O prazo e a celeridade que a demanda requer.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta cadastrada no sistema do FNS sob o nº 911285/22-001, referente a recurso de emenda parlamentar para Ampliação de Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde no município de Santana de Mangueira/PB.

Art. 2º A ampliação do serviço será custeada integralmente com recursos próprios do município de Santana de Mangueira/PB até novas pactuações com os demais entes federados, de acordo com o fluxo estabelecido pela Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, e conforme Termo de Compromisso assinado pelo respectivo gestor.

Art. 3º Esta Declaração entrará em vigor a partir de sua publicação e terá validade até a data da próxima reunião ordinária da CIB/PB.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 258

João Pessoa, 24 de agosto de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0420/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Obra de reforma e ampliação da Escola E.E.F. Professora Maria de Fátima Souto em Mangabeira, João Pessoa-PB,;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	243.758,53
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	319.446,90
TOTAL			563.205,43

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

STENEC CRISTIANA CORDEIRO GUIMARÃES
Superintendente da SOF/STN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 260

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0424/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Implementação do intercâmbio estudantil de discentes devidamente matriculados na Rede Estadual de Ensino, no âmbito do Projeto Conexão Mundo, de modo a contribuir com a política de internacionalidade da Rede Estadual de Ensino da Paraíba,;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.18	1.540 0000	2.523.000,00
	3390.20	1.540 0000	52.000,00
	3390.39	1.540 0000	11.649.820,20
TOTAL			14.224.820,20

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Roberto Germano Costa
Presidente FAPESQ

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde/Agência Estadual de Vigilância Sanitária

Portaria Conjunta nº 261

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAÚDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0053/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, relativo à mútua cooperação entre a SES/PB e a AGEVISA, com vistas a desenvolver AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, referente ao recurso recebido oriundo de incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para execução de ações de vigilância sanitária, conforme Portaria Nº. 3466,;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25101.10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	2.600 0000	990.000,00
TOTAL			990.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

STENEC CRISTIANA CORDEIRO GUIMARÃES
Superintendente da SOF/STN

Roberto Germano Costa
Presidente FAPESQ

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 259

João Pessoa, 24 de agosto de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0047/2022 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores da SES, referente à prestação de serviços de Home Care para atender demanda judicial, Paciente: Maria Vitória Martins de Melo, durante 15 dias do mês de maio/2021.;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287-DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	19.135,42
TOTAL			19.135,42

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUILHERME MARTINS DE CARVALHO SANTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Secretaria de Estado da Saúde

RENATA VALÉRIA NOBREIRA
Secretaria de Estado da Saúde - SES

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 0108/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA, Matrícula Nº 187.686-4, CPF Nº 076.512.414-95, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA
0151/2022	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMBUSTÍVEL	ELENET SERVICOS TECNICOS LTDA CNPJ Nº 09.502.112/0001-15

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 294/2022/DS

João Pessoa, 23 de agosto de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00016.029098/2021-0 consoante Parecer nº 068/2022/ASSEJUR;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa HABILITRANS - Clínica de Avaliação Psicológica Figueiredo e Targino LTDA, CNPJ 43.948.839/0001-69 com sede na Rua Professor Batista Leite, 229, Roger, João Pessoa/PB, para a realização dos exames de Perícia Psicológica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, da adição e mudança de categoria de CNH, pelo prazo constante no caput do art. 5º da Portaria nº 144/2020/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0024/2022

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o Art. 67, ambos da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA FILHO, inscrito (a) no CPF sob nº 219.574.874-53 Matrícula nº 187.834-4, para GESTOR do Contrato nº 0012/2022, que tem por objeto a contratação de FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003(Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

JOSE FÁBIO DA COSTA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 046/2022 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fabrizia Silva Guedes	102.660-8	028.070.754-10	0364/2022 (PE 006/2021)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 24 de Agosto de 2022.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/GR/0070/2022

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.006042.2022-50	Marianne Sousa Barbosa	1.30592-1	0451/2022	Tomar sem efeito o aditivo nº 0931/2021, constante na RESENHA/UEPB/GR/0068/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/08/2022.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/0301/2019; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55003.000496.2022-05	Naiara Ferraz Bandeira Alves	3.24436-9	0452/2022	Prorrogação do afastamento integral, para concluir doutorado, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2022 a 18/08/2023.	Art. 32 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB / CONSEP/065/2014.

55000.006710.2022-59	Roberto Soares da Silva	1.00546-4	0453/2022	Conceder licença para o SINTESP, pelo período da gestão eleita para o Triênio 2022/2025.	LC 58/2003; Art. 15, da Lei 8.442/2007.
55000.006710.2022-59	Antonio Marques Junior	1.00653-3	0454/2022	Conceder licença para o SINTESP, pelo período da gestão eleita para o Triênio 2022/2025.	LC 58/2003; Art. 15, da Lei 8.442/2007.
55000.006710.2022-59	Irenilda Santos da Silva Medeiros	1.02605-0	0455/2022	Conceder licença para o SINTESP, pelo período da gestão eleita para o Triênio 2022/2025.	LC 58/2003; Art. 15, da Lei 8.442/2007.
55000.008319.2022-99	João Ramos da Silva Junior	1.02658-4	0456/2022	Prorrogação do Afastamento integral, para concluir mestrado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 20/07/2022 a 19/01/2023.	Art. 88 da Lei Complementar 58/2009; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUN/0277/2019.
55001.007707.2022-42	Antonio Guedes Rangel Junior	1.21111-1	0457/2022	Revogar, a pedido, a partir de 16 de agosto de 2022, o afastamento para participação nas eleições 2022, concedido através da PORTARIA/UEPB/GR/0391/2022, publicada no DOE/PB em 15/07/2022, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0054/2022.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55000.008615.2022-90	Alexandre Menino de Farias	1.02726-0	0458/2022	Prorrogar a Cessão do servidor para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE/PB, a contar de 23/07/2022 a 31/08/2022.	Art. 6º, parágrafo 1º da Resolução TSE nº 23.523/2017, Art. 90 da Lei Complementar nº 58/2003.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 26 de agosto de 2022.

RESENHA/UEPB/GR/0071/2022

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.007777.2022-09	Marianne Sousa Barbosa	1.30592-1	Distrato (Contrato 0931/2021 - Professora Substituta), a partir de 17/08/2022.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUN/0301/2019.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 26 de agosto de 2022.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0301/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 26 de agosto de 2022

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e em atenção ao OFÍCIO PBdoc Nº CPM-OFI-2022/03082, datado de 23 de agosto de 2022, RESOLVE:

1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 23 de agosto de 2022, o Cabo PM, Matrícula 525.506-6, RODRIGO Pereira de Sousa, solteiro, classificado na 7ª CIPM, filho de Pai Não Declarado e de Olivete Pereira de Sousa, nascido no dia 03/12/1986 (três de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis), natural de Brasília-DF, incluído nesta Corporação no dia 22/09/2010 (vinte e dois de setembro de dois mil e dez). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPB, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;
2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.


Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 124/2022

O Diretor Presidente da CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor como gestor: BISMARQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 3.182-1, Coordenador de Contratos e Convênios, e como fiscal: a servidora: THAISE DA SILVA CARVALHO SERRANO, matrícula nº. 3.155-1, do Contrato Administrativo nº. 039/2022, cujo objeto é a participação da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP) como parceira nos Seminários ADIT INVEST E HOTEL 2022, através do pacote de patrocínio ouro plus.

Art. 2º - Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º - Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO

Diretor Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 059/2022

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.366 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Coutinho Fernandes, Matrícula nº 720.727-1, para ser o Gestor do Contrato nº 0040/2022 para contratação de empresa especializada em manutenção e controle do sistema da dívida ativa, com a empresa CODATA.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA Nº 011/2022/SEAD.

João Pessoa, 26 de AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES, matrícula nº 187.378-4, Servidora Pública do Estado, como Gestora do Contrato nº 002/2022. Empresa: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), CNPJ: 12.671.814/0001-37.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

IVANILDA MATIAS GENTLE
Superintendente da Espep

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

RESOLUÇÃO RDC - AGEVISA Nº. 006, de 26 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação, no Estado da Paraíba, do transporte e do atendimento pré hospitalar móvel e das transferências e transporte inter hospitalar de pacientes.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, c/c art. 28, inciso I, "b" e "e" do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a Lei 7.069 de 12 de abril de 2002 e,

Considerando a necessidade de normatizar a estrutura e funcionamento do transporte e Atendimento Pré hospitalar Móvel (ambulância) no estado da Paraíba, sejam eles civis ou militares, públicos ou privados;

Considerando a necessidade da existência de serviços pré hospitalares móveis para o atendimento da urgência, como também a necessidade de transferências e transporte inter hospitalar a fim de prestar a assistência adequada à população (Portaria nº 2048/GM/2002, Resolução CFM nº 1.671/2003 e Resolução CFM 1.672/2003);

Considerando que normatizar e regulamentar as condições necessárias para o pleno e adequado funcionamento dos serviços pré hospitalares móveis no atendimento prestado à população, também é de responsabilidade direta dos órgãos de Vigilância Sanitária (Portaria GM Nº 2.473, de 29/12/2003);

Considerando que os veículos que prestam atendimento pré-hospitalar à população devem oferecer serviços que não acarretem agravos ao paciente ou piora em seu estado de saúde atual, no momento do atendimento;

Considerando que não se deve realizar procedimentos assistenciais de saúde em paciente sem os critérios mínimos de qualidade não puderem ser garantidos;

Considerando que todo procedimento de saúde deve ser realizado por profissional habilitado, capacitado e registrado em seu respectivo Conselho Regional de Classe para tal fim (Decreto Nº 77.052/PR, de 19/01/76);

Considerando a regulamentação do exercício da enfermagem (Lei 7.498/1986);

Considerando a Lei 10.585/2015 que dispõe sobre o reconhecimento da profissão de condutor de ambulância no âmbito do Estado da Paraíba;

Considerando, ainda, a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de Vigilância Sanitária e de preservação da saúde pública, no que concerne à qualidade dos serviços assistenciais de saúde oferecidos aos seus usuários;

Resolve a Diretoria Colegiada adotar as seguintes providências:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Técnico e seus Anexos para a atividade de transporte, atendimento e transferências de pacientes em ambulâncias. Excluem-se deste regulamento os veículos de intervenção rápida e outros veículos.

Art. 2º - A partir da publicação do Regulamento Técnico os novos transportes e aqueles que pretendam reiniciar suas atividades devem atender na íntegra as exigências nele contidas previamente ao seu funcionamento.

CAPÍTULO I

DO REGULAMENTO SANITÁRIO

REGULAMENTO TÉCNICO PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE, ATENDIMENTO E TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS NO ESTADO DA PARAÍBA.

1. OBJETIVO:

Este Regulamento Técnico normatiza o transporte e atendimento pré hospitalar (APH) de urgência e as transferências e transporte inter hospitalar de pacientes no Estado da Paraíba.

Sendo o APH um serviço médico, deverá a sua coordenação, regulação e supervisão direta e à distância ser efetuada por profissional médico.

2. DAS DEFINIÇÕES:

2.1. Para efeito deste Regulamento Técnico, considera-se:

Atendimento pré hospitalar móvel: atendimento que procura chegar precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravio à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, inclusive as psiquiátricas), que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, portanto, prestar-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde. Podemos chamá-lo de atendimento pré-hospitalar móvel primário quando o pedido de socorro for oriundo de um cidadão ou de atendimento pré-hospitalar móvel secundário quando a solicitação partir de um serviço de saúde, no qual o paciente já tenha recebido o primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado, mas necessite ser conduzido a outro serviço de maior complexidade para a continuidade do tratamento;

Veículos do atendimento pré hospitalar móvel: ambulâncias; veículos de intervenção rápida e outros veículos;

Ambulância: veículo público ou privado (terrestre, aéreo ou hidroviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos, sendo a unidade de atendimento que constitui o serviço de Atendimento Pré Hospitalar (APH), dotada de equipamentos, materiais e medicamentos, guarnecida por uma equipe de pelo menos dois profissionais, treinados para oferecer suporte básico de vida sob supervisão e condições de funcionamento pré-hospitalar;

Veículos de intervenção rápida: veículos leves, veículos rápidos ou veículos de ligação médica são utilizados para transporte de médicos com equipamentos que possibilitam oferecer suporte avançado de vida nas ambulâncias do Tipo A, B, C e F;

Outros veículos: Veículos habituais adaptados para transporte de pacientes de baixo risco, sentados (ex. pacientes crônicos) que não se caracterizam como veículos tipo lotação (ônibus, peruas, etc.). Este transporte só pode ser realizado com anuência médica.

Transporte inter hospitalar: refere-se à transferência de pacientes entre unidades não hospitalares ou hospitalares de atendimento às urgências e emergências, unidades de diagnóstico, terapêutica ou outras unidades de saúde que funcionem como bases de estabilização para pacientes graves, de caráter público ou privado

Atividades desempenhadas somente sob orientação e supervisão do Enfermeiro(a) como sendo: orientação (ato ou arte de orientar-se, direção, guia, regra) E supervisão (ato ou efeito de supervisionar, supervisionar, dirigir, orientar ou inspecionar) constantes no Art.11 da Lei 7.498/1986.

Veículos "Estrela da Vida": os veículos para atendimento a emergências médicas e resgate aprovados a ostentar o símbolo "Estrela da Vida" (SAMU no Brasil) deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000 quanto às dimensões e outras especificações. Esta Norma não engloba todas as variedades de veículos de atendimento médico comercialmente disponível. Esta especificação abrange somente os veículos aprovados a ostentar o símbolo "Estrela da Vida". Item 8.1.1 da ABNT – NBR145/2000.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E TRIPULAÇÃO:

As ambulâncias utilizadas no transporte e atendimento de enfermos deverão ser classificadas como:

- Classe A - Ambulância de transporte;
- Classe B - Ambulância de suporte básico;
- Classe C - Ambulância de resgate;
- Classe D - Ambulância de suporte avançado (U.T. I móvel);
- Classe E - Aeronaves de transporte médico;
- Classe F - Nave de transporte médico.

3.1. Ambulância de Transporte (Classe A): é o veículo destinado ao transporte de enfermos que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, devendo ser tripulada por duas ou três pessoas treinadas: um condutor socorrista, um técnico ou auxiliar de enfermagem (atividades desempenhadas somente sob orientação e supervisão do Enfermeiro - Art.11 da Lei 7.498/1986, combinando com o Art. 3º da Lei 10.585/2015) E um enfermeiro (a);

3.2. Ambulância de Suporte Básico (Classe B): é veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e de caráter eletivo de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, com os equipamentos mínimos para a manutenção da vida, devendo ser tripulada por no mínimo 2 pessoas treinadas: um condutor socorrista e um enfermeiro(a);

3.3. Ambulância de Resgate (Classe C): é o veículo de atendimento de urgências pré hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas), devendo ser tripulada por 3 profissionais militares, policiais rodoviários, bombeiros militares, e/ou outros profissionais reconhecidos pelo gestor público, sendo um motorista e os outros dois profissionais com capacitação e certificação em salvamento e suporte básico de vida.

3.4. Ambulância de Suporte Avançado – UTI móvel (Classe D): veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte interhospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. Tal veículo deve ser tripulado por no mínimo 3 pessoas, sendo um motorista treinado com curso de técnico em emergências médicas, e a presença obrigatória de um médico e um enfermeiro;

3.5. Aeronaves de Transporte Médico (Classe E): aeronave de asa fixa ou rotativa utilizada para transporte interhospitalar de pacientes e aeronave de asa rotativa para ações de resgate, dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil – DAC, órgão aeronáutico competente, tripulada por médico, enfermeiro e pilotos habilitados de acordo com a legislação aeronáutica vigente;

3.6. Embarcação ou nave de Transporte Médico (Classe F): veículo motorizado hidroviário, destinado ao transporte por via marítima ou fluvial. Deve possuir os equipamentos médicos necessários ao atendimento de pacientes conforme sua gravidade. Tal veículo deve ser tripulado por 2

ou 3 profissionais, de acordo com o tipo de atendimento a ser realizado, contando com o condutor da embarcação e um enfermeiro em casos de suporte básico de vida, e um médico e um enfermeiro, em casos de suporte avançado de vida.

4. DOS REQUISITOS GERAIS:

Os veículos utilizados deverão ser providos de:

4.1. Segurança: cada veículo deverá ser mantido em bom estado de conservação e condições de operação, com especial atenção ao estado dos pneus e manutenção mecânica;

4.2. Uso do sinalizador luminoso e sonoro será permitido somente durante a resposta aos chamados de emergência e durante o transporte do paciente, de acordo com a legislação específica em vigor;

4.3.A. Limpeza: o interior do veículo, incluindo todas as áreas usadas para acomodação dos equipamentos e paciente, deverá ser mantido limpo e submetido ao processo de desinfecção aconselhando-se o uso de material descartável e saneantes de uso institucional regularizado junto à ANVISA. É obrigatória a desinfecção do veículo após o transporte de paciente que comprovadamente seja portador de moléstia infectocontagiosa antes de sua próxima utilização, de acordo com portaria MS. Nº. 2.616, de 12 de maio 1998;

4.3.B. Lavagem externa do veículo: o veículo deverá contar com o apoio de um dique e estrutura adequada na central de regulação ou base que seja previamente aprovada pelo órgão sanitário competente para sua higienização interna e lavagem externa. Caso o serviço não disponha, o mesmo pode ser terceirizado com empresa que obedeça às mesmas regulamentações.

4.4. Ventilação - sistema de ventilação forçado para manter temperatura confortável, nesse compartimento, do paciente;

4.5. Sistema seguro de fixação da maca ao assoalho do veículo, que deverá contar com cintos de segurança em boas condições de uso. O cinto de segurança é obrigatório para todos os passageiros;

4.6. As superfícies internas deverão ser revestidas de material que permita fácil limpeza;

4.7. Todo veículo deve contar com estepe instalado em local que não interfira com o paciente em sua movimentação;

4.8. As superfícies internas de armários deverão ser desenhadas de modo a evitar formações pontiagudas, devendo seus cantos receber acabamento arredondado;

4.9. As janelas do compartimento do paciente deverão ser de vidros jateados, cujos vidros permitam a visão de dentro para fora, dificultando a visão de fora para dentro, permitindo-se a inclusão de linhas não jateadas;

4.10. O compartimento do motorista deverá ser construído de modo a permitir uma acomodação adequada para operação segura do veículo;

4.11. Todo veículo deverá possuir extintor de incêndio pó químico classe ABC dentro da validade;

4.12. Toda ambulância deverá dispor de equipamento de comunicação fixo e/ou móvel para contato com a central reguladora;

4.13. O veículo deverá dispor de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos conforme RDC ANVISA 42/2010;

4.14. O veículo deverá possuir maleta de ferramentas;

4.15. O veículo deverá dispor de rede de oxigênio com cilindro abastecido, manômetro com válvula reguladora e fluxômetro;

4.16. Toda ambulância deverá disponibilizar para a tripulação: colete reflexivo, óculos de proteção, máscara, aventais;

4.17. Os veículos deverão dispor de lanterna, fita e cone sinalizador para isolamento de área;

5. DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSTALAÇÕES:

As ambulâncias utilizadas no transporte de enfermos deverão ser providas dos itens constantes no item 4. Requisitos Gerais desta Resolução, além de serem providas dos seguintes equipamentos e materiais ou similares com eficácia equivalente conforme sua classificação:

5.1. Ambulância de Transporte (Tipo A), que deverá ser equipada com itens constantes

no item 4 e:

- 5.1.1. Maca com rodas;
- 5.1.2. Suporte para soro;
- 5.1.3. Cilindro ou sistema de oxigênio medicinal;
- 5.1.4. Cateter, chicote e máscara para pronto uso;
- 5.1.5. Manta térmica;
- 5.1.6. Lixeira com saco plástico branco leitoso conforme RDC ANVISA 222/2018

para resíduos do grupo A;

5.1.7. Recipiente rígido resistente à punctura e vazamento conforme RDC ANVISA 222/2018 para resíduos do grupo E;

5.2. Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) que deverá contar com itens constantes

no item 4 e:

- 5.2.1. Maca articulada e com rodas;
- 5.2.2. Suporte para soro;
- 5.2.3. Manta térmica;
- 5.2.4. Lixeira com saco plástico branco leitoso conforme RDC ANVISA 222/2018

para resíduos do grupo A;

5.2.5. Recipiente rígido resistente à punctura e vazamento conforme RDC ANVISA 222/2018 para resíduos do grupo E;

5.2.6. Maleta de emergência contendo: estetoscópio adulto e infantil, esfigmomanômetro adulto e infantil, ressuscitador manual (ambu) adulto e infantil, cânulas orofaríngeas (Guedel) de tamanhos variados, tesoura reta com ponta romba, luvas descartáveis, esparadrapo, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetor para queimados ou viscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de tamanhos variados, conjunto de laringoscópio com lâminas curvas e retas, fio guia e tubos endotraqueais de tamanhos variados, lanterna clínica de diagnósticos;

5.2.7. Maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril, saco plástico para a placenta, cobertor ou manta térmica, absorvente higiênico grande, cobertor estéril para o RN, compressas cirúrgicas, gazes estéreis e bracelete de identificação do RN e mãe;

5.2.8. Oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador, b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador);

5.2.9. Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;

5.2.10. Cilindro de oxigênio portátil com válvula;



- 5.2.11. Prancha curta e longa para imobilização de coluna;
 5.2.12. Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;
 5.2.13. Colete imobilizador dorsal adulto e infantil;
 5.2.14. Frascos de soro fisiológico e ringer lactato;
 5.2.15. Bandagens triangulares;
 5.2.16. Maletas com medicações a serem definidas em protocolo pelos serviços.
 5.2.17. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento

deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas.

- 5.3. Ambulância de resgate (suporte básico mista - Tipo C), que deverá contar com

itens constantes no item 4 e:

- 5.3.1. Maca articulada e com rodas;
 5.3.2. Suporte para soro;
 5.3.3. Manta térmica;
 5.3.4. Lixeira com saco plástico branco leitoso conforme RDC ANVISA 222/2018

para resíduos do grupo A;

- 5.3.5. Recipiente rígido resistente à punctura e vazamento conforme RDC ANVISA

222/2018 para resíduos do grupo E;

- 5.3.6. Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de

fácil visualização e régua com dupla saída;

- 5.3.7. Oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador, b- fluxômetro e

umidificador de oxigênio e c- aspirador);

- 5.3.8. Maleta de emergência contendo: estetoscópio adulto e infantil, esfigmomanômetro adulto e infantil, ressuscitador manual (ambu) adulto e infantil, cânulas orofaríngeas (Guedel) de tamanhos variados, tesoura reta com ponta romba, luvas descartáveis, esparadrapo, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetor para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de tamanhos variados, conjunto de laringoscópio com lâminas curvas e retas, fio guia e tubos endotraqueais de tamanhos variados, lanterna clínica de diagnósticos;

- 5.3.9. Maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril, saco plástico para a placenta, cobertor ou manta térmica, absorvente higiênico grande, cobertor estéril para o RN, compressas cirúrgicas, gases estéreis e bracelete de identificação do RN e mãe;

- 5.3.10. Material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas;

- 5.3.11. Prancha curta e longa;

- 5.3.12. Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;

- 5.3.13. Colete imobilizador dorsal adulto e infantil;

- 5.3.14. Oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador, b- fluxômetro e

umidificador de oxigênio e c- aspirador);

- 5.3.15. Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;

- 5.3.16. Cilindro de oxigênio portátil com válvula;

- 5.3.17. Frascos de soro fisiológico e ringer lactato;

- 5.3.18. Bandagens triangulares;

- 5.3.19. Maletas com medicações a serem definidas em protocolo pelos serviços.

- 5.3.20. Os veículos que realizam também o suporte básico, as ambulâncias de resgate

deverão ter uma configuração que garanta um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo 8 metros cúbicos, além de compartimento isolado para guarda de equipamentos de salvamento.

- 5.4. Ambulância de suporte avançado (UTI móvel - Tipo D), que deverá contar com

itens constantes no item 4 e:

- 5.4.1. Maca articulada e com rodas;

- 5.4.2. Dois suportes de soro;

- 5.4.3. Cadeira de rodas dobrável;

- 5.4.4. Manta térmica;

- 5.4.5. Lixeira com saco plástico branco leitoso conforme RDC ANVISA 222/2018

para resíduos do grupo A;

- 5.4.6. Recipiente rígido resistente à punctura e vazamento conforme RDC ANVISA

222/2018 para resíduos do grupo E;

- 5.4.7. Rede de oxigênio e ar comprimido com cilindros abastecidos, manômetro com

válvula reguladora e fluxômetro (cilindro de ar comprimido e oxigênio com autonomia de pelo menos

- 4 horas)

- 5.4.8. Sistema de oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador, b- fluxômetro e

umidificador, e c- aspirador). É obrigatório que a quantidade de oxigênio permita

- ventilação mecânica por no mínimo duas horas;

- 5.4.9. Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;

- 5.4.10. Cilindro de oxigênio portátil com válvula;

- 5.4.11. Oxímetro portátil

- 5.4.12. Bomba de infusão combateria e equipo

- 5.4.13. Respirador mecânico de transporte

- 5.4.14. Circuito de respirador estéril de reserva

- 5.4.15. Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica compatível;

- 5.4.16. Maleta de vias aéreas contendo: máscaras laringeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil, lidocaína geleia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; lanterna clínica de diagnósticos;

- 5.4.17. Maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; algodão; antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos; garrote; equipamentos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado;

- 5.4.18. Maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril, saco plástico para a placenta, cobertor ou manta térmica, absorvente higiênico grande, cobertor estéril para o RN, compressas cirúrgicas, gases estéreis e bracelete de identificação do RN e mãe

- 5.4.19. Caixa completa de pequenas cirurgias;

- 5.4.20. Sondas vesicais;

- 5.4.21. Coletores de urina com sistema de drenagem tipo fechado

- 5.4.22. Protetores para eviscerados ou queimados

- 5.4.23. Sondas nasogástricas

- 5.4.24. Eletrodos descartáveis

- 5.4.25. Equipos para drogas fotossensíveis e bombas de infusão

- 5.4.26. Campos cirúrgicos fenestrados

- 5.4.27. Almotolias com antisséptico

- 5.4.28. Prancha curta e longa para imobilização da coluna

- 5.4.29. Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;

- 5.4.30. Colete imobilizador dorsal adulto e infantil;

- 5.4.31. Frascos de soro fisiológico e ringer lactato;

- 5.4.32. Bandagens triangulares;

5.4.33. No caso de transporte neonatal, deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para neonatos.

- 5.4.34. Maletas com medicações a serem definidas em protocolo pelos serviços.

5.5. Aeronave de Transporte Médico (Tipo E): deverá conter os itens constantes no item 4 assim como os mesmos equipamentos descritos para as ambulâncias de suporte avançado (UTI móvel - Tipo D), tanto adulto quanto infantil, homologados pelos órgãos competentes.

5.6. Nave de Transporte (Tipo F): poderá ser equipada como descrito nas ambulâncias de classes A, B, ou D, dependendo da finalidade de emprego.

6. DOS MEDICAMENTOS:

6.1. Medicamentos obrigatórios que deverão constar em toda ambulância de suporte básico, avançado, aeronaves e naves de transporte médico (Classes B, D, E e F):

- 6.1.1. Lidocaína sem vasoconstritor, adrenalina, epinefrina, atropina, dopamina, aminofilina, dobutamina, hidrocortisona, glicose 50%;

- 6.1.2. Soros: glicosado 5%, fisiológico 0,9% e ringer lactato;

- 6.1.3. Psicotrópicos: hidantoína, meperidina, diazepam, midazolam;

- 6.1.4. Medicamentos para analgesia e anestesia: Fentanil, ketalar, quelecin,

- 6.1.5. Outros: água destilada, metoclopramida, dipirona, hioscina, dinitrato de sossorbitol, furosemda, amiodarona, lanatosideo C.

7. DOS PROTOCOLOS E DOCUMENTOS

7.1. Todo veículo deverá apresentar POP de higienização interna e externa do veículo;

7.2. Todo veículo deverá dispor de saneante de uso institucional com registro na ANVISA para higienização;

7.3. Apresentar protocolo de esterilização dos materiais e insumos e se necessário comprovação dos testes realizados;

7.4. Apresentar cópia do alvará da Central de Esterilização/Serviço que utiliza os materiais ou cópia do contrato com empresa de esterilização regularizada no órgão sanitário competente;

7.5. Apresentar PGRSS atualizado constando o serviço móvel;

7.6. Apresentar cópia do contrato de terceirização com empresa de recolhimento de resíduos de Serviços de Saúde atualizado, que conste o serviço móvel;

7.7. Apresentar escala de trabalho atualizada de toda a tripulação;

7.8. Apresentar cópia dos certificados de treinamento dos condutores conforme Art. 145 A do Código Brasileiro de Trânsito;

7.9. Em caso de ambulância tipo C, apresentar protocolos/checklist de materiais utilizados para salvamento terrestre, aquático e em alturas;

7.10. No caso de veículos D, E e F apresentar certificado de manutenção da incubadora de transporte de recém nascido.

8. DO TRANSPORTE INTER HOSPITALAR:

8.1. Todo transporte de paciente inter hospitalar obrigatoriamente deverão obedecer às seguintes normas:

8.1.1. Antes de qualquer remoção o hospital de origem deve contatar o hospital referência de destino informando do caso e requisitando a vaga;

8.1.2. O hospital previamente estabelecido como referência não pode negar atendimento para os casos que se enquadrem dentro da sua capacidade de resolução;

8.1.3. Os pacientes em risco de vida não poderão ser removidos sem prévia e obrigatória avaliação do atendimento básico respiratório e hemodinâmico além da realização de outras medidas urgentes e específicas para o caso;

8.1.4. Os pacientes incluídos no item 7.1.3, somente deverão ser removidos em ambulâncias Tipo D;

8.1.4.1. Não havendo disponibilidade da remoção em ambulância Tipo D, para remoção referida no item 7.1.4, a mesma poderá ser efetuada em ambulância Tipo B, desde que o acompanhamento do paciente seja realizado por médico e enfermeiro;

8.1.5. Em toda transferência de paciente, deverá ser elaborado relatório completo sobre o caso, de forma legível, assinado e carimbado pelo médico que autorizou a remoção, independente do prévio contato telefônico;

8.1.6. O médico que receber o paciente dará conhecimento no relatório de encaminhamento que passará a integrar o prontuário do mesmo;

8.1.7. A responsabilidade da remoção será do médico do hospital de origem, que cessará após o paciente ser recebido pelo médico do hospital de referência.

9. DO FUNCIONAMENTO:

9.1. Os veículos de transporte e atendimento de doentes deverão possuir:

9.1.1. Licença Sanitária, a qual será concedida pela autoridade sanitária competente, após ser aprovada em inspeção;

9.1.1.1. A Licença Sanitária das ambulâncias de que trata este regulamento deverá ser afixada em lugar visível no veículo;

9.1.1.2. O Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba (DETRAN) realizará o registro das ambulâncias a partir do Alvará Sanitário competente, cuja classificação deverá constar no documento de licença anual do veículo. No que tange a veículos novos TIPO Ambulância, de qualquer classificação, faz-se necessária a nota fiscal do mesmo e a declaração da AGEVISA para que o DETRAN/PB possa realizar o emplacamento inicial.

10. DOS ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

10.1 Os estabelecimentos que prestam serviço de transporte e atendimento de doentes, através de ambulância, deverão observar os seguintes requisitos mínimos, quanto as suas instalações físicas e operacionais:

10.1.2. Espaço físico:

10.1.2.1. Para um adequado atendimento pré-hospitalar móvel o mesmo deve estar vinculado a uma Central de Regulação de Urgências e Emergências. Deve existir uma rede de comunicação entre a Central, as ambulâncias e todos os serviços que recebem os pacientes;

10.1.2.2. As ambulâncias deverão contar com o apoio de um dique e estrutura adequada na central de regulação ou base que seja previamente aprovada pelo órgão sanitário competente para sua manutenção, higienização interna e lavagem externa. Caso o serviço não disponha, o mesmo pode ser terceirizado com empresa que obedeça às mesmas regulamentações;

10.1.2.3. Os estabelecimentos deverão possuir espaço coberto com dimensões compatíveis localizados nas áreas de embarque e desembarque de ambulâncias conforme RDC ANVISA 50 de 21 de fevereiro de 2002;

10.2. Os estabelecimentos que prestam serviços de transporte, transferência e atendimento a doentes deverão possuir no mínimo duas ambulâncias.

11. DA EQUIPE PROFISSIONAL:

O dimensionamento das equipes com as suas atribuições e as exigências de capacitação técnica para o desempenho dos procedimentos e processos de trabalho referentes ao atendimento de urgência e emergência deverão obedecer a Portaria nº 2.048/GM de 5 de novembro de 2002. Os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel devem contar com equipe de profissionais oriundos da área da saúde e não oriundos da área da saúde, observando os seguintes requisitos mínimos:

11.1 Equipe de Profissionais Oriundos da Saúde:

11.1.1 Coordenador do Serviço: profissional oriundo da área da saúde, com experiência e conhecimento comprovados na atividade de atendimento pré-hospitalar às urgências e de gerenciamento de serviços e sistemas;

11.1.2 Responsável Técnico: Médico responsável pelas atividades médicas dos serviços;

11.1.3 Responsável de Enfermagem: Enfermeiro responsável pelas atividades de enfermagem;

11.1.4 Médicos reguladores: médicos que, com base nas informações colhidas dos usuários, quando estes acionam a central de regulação, são os responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando-se de protocolos técnicos e da faculdade de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente;

11.1.5 Médicos Intervencionistas: médicos responsáveis pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte;

11.1.6 Enfermeiros Assistenciais: enfermeiros responsáveis pelo atendimento de enfermagem necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte;

11.1.7 Auxiliares e Técnicos de Enfermagem: atuação sob supervisão imediata do profissional enfermeiro.

11.2 Equipe de Profissionais Não Oriundos da Saúde:

11.2.1 Telefonista – Auxiliar de Regulação: Profissional de nível básico, habilitado a prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico regulador;

11.2.2 Rádio Operador: Profissional de nível básico habilitado a operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência;

11.2.3 Condutor de Veículos de Urgência:

11.2.3.1 Veículos Terrestres: Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário;

11.2.3.2 Veículos Aéreos: Profissional habilitado à operação de aeronaves, segundo as normas e regulamentos vigentes do Comando da Aeronáutica/Código Brasileiro de Aeronáutica/Departamento de Aviação Civil, para atuação em ações de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter hospitalar sob a orientação do médico da aeronave, respeitando as prerrogativas legais de segurança de voo;

11.2.3.3 Veículos Aquáticos: Profissional habilitado à operação de embarcações, segundo as normas e regulamentos vigentes no país, para atuação em ações de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter hospitalar sob a orientação do médico da embarcação, respeitando as prerrogativas legais de segurança de navegação.

11.2.4 Profissionais Responsáveis pela Segurança: Policiais militares, rodoviários ou outros profissionais, todos com nível médio, reconhecidos pelo gestor público da saúde para o desempenho destas atividades, em serviços normatizados pelo SUS, regulados e orientados pelas Centrais Públicas de Regulação Médica das Urgências. Atuam na identificação de situações de risco, exercendo a proteção das vítimas e dos profissionais envolvidos no atendimento. Fazem resgate de vítimas de locais ou situações que impossibilitam o acesso da equipe de saúde. Podem realizar suporte básico de vida, com ações não invasivas, sob supervisão médica direta ou à distância, sempre que a vítima esteja em situação que impossibilite o acesso e manuseio pela equipe de saúde;

11.2.5 Bombeiros Militares: Profissionais Bombeiros Militares, com nível médio, reconhecidos pelo gestor público da saúde para o desempenho destas atividades, em serviços normatizados pelo SUS, regulados e orientados pelas Centrais de Regulação. Atuam na identificação de situações de risco e comando das ações de proteção ambiental, da vítima e dos profissionais envolvidos no seu atendimento, fazem o resgate de vítimas de locais ou situações que impossibilitam o acesso da equipe de saúde. Podem realizar suporte básico de vida, com ações não invasivas, sob supervisão médica direta ou à distância.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.3º - A inobservância das normas aprovadas por esta Resolução configura infração de natureza sanitária sujeitando às penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e na Lei Estadual nº 4.427, de 14 de setembro de 1982.

Art.4º - O serviço móvel deverá ser inspecionado pelo órgão de vigilância sanitária competente, que estabelecerá a periodicidade e o método de inspeção destinado a avaliar o cumprimento da legislação vigente, adotando as medidas cabíveis em decorrência da detecção de não conformidades durante o curso da inspeção.

Art. 5º - Independentemente dos métodos de inspeção empregados pelo órgão de vigilância sanitária competente, deverão ser utilizados instrumentos baseados na legislação vigente, federal e local, contendo, no mínimo, os itens contidos nos roteiros de inspeção sanitária para ambulâncias constante do Anexo desta Resolução (Ambulâncias tipo: A,B,C,D,E e F).

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Moreira de Menezes
Diretor Geral AGEVISA/PB

ANEXO 1 **PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO PARA ECAMINHAMENTO** **DE AMBULÂNCIAS PARA INSPEÇÃO**

INTRODUÇÃO

O aprendizado adquirido com a prática das inspeções, aliado à nova realidade que o mundo enfrenta, caracterizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 como pandemia de COVID-19, impulsionou-nos a elaborar este protocolo (POP PARA ECAMINHAMENTO DE AMBULÂNCIAS PARA INSPEÇÃO) para que fosse utilizado como guia prévio às inspeções.

Todos os Municípios, Secretarias Municipais de Saúde, Gestores, responsáveis técnicos pelo serviço de transporte de unidades móveis, profissionais de saúde, etc., devem ter o acesso a este protocolo para que os atores conheçam os trâmites e participem ativamente do processo e então, o produto final qual seja, a ação de inspeção, possa ocorrer sem obstáculos, e ainda cumprindo todas as regulamentações legais e pertinentes lograr o êxito na obtenção do licenciamento sanitário vigente.

OBJETIVOS

- Orientar os Municípios, Secretarias Municipais de Saúde, Gestores, responsáveis técnicos pelos serviços móveis (ambulâncias), profissionais de saúde, etc. quanto aos procedimentos a serem adotados antes do veículo se deslocar para ser inspecionado por esta Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA), a fim de que não haja nenhum prejuízo para o Município, profissionais da tripulação, inspetores e para esta AGEVISA.

- Subsidiar os profissionais dos Municípios fornecendo orientações importantes relacionadas ao processo de inspeção sanitária, dando ciência de qual roteiro de inspeção será aplicado no momento da inspeção para que a unidade móvel vá para a inspeção na data previamente agendada, com todos os materiais, insumos equipamentos e itens necessários de acordo com o roteiro específico de sua unidade móvel.

- Padronizar as ações de fiscalização na Sede e em todas as Regionais da AGEVISA.

DIVULGAÇÃO

É imprescindível que este documento seja amplamente divulgado para os Gestores, Coordenadores, Responsáveis Técnicos, profissionais de saúde, colaboradores, staffs envolvidos no processo de montagem/ equipagem, limpeza, lavagem e manutenção do veículo, escala/ plantão (tripulação), esterilização de produtos e recolhimento de resíduos para que tenham conhecimento deste conteúdo, evitando assim equívocos no momento da inspeção.

EXECUTANTES (EXEMPLOS)

- Secretarias Municipais de Saúde;
- Gestores;
- Responsáveis técnicos pelos serviços móveis (ambulâncias);
- Profissionais de saúde (enfermeiras (os), médicas (os), técnicos (as) de enfermagem etc. e/ou outros profissionais;
- Coordenadores de Atenção Básica;
- Coordenadores do SAMU;
- Secretarias de transporte ou responsáveis pelos transportes nos Municípios;

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Após os trâmites de entrada no cadastro e agendamento da data de inspeção da unidade móvel nesta AGEVISA, é de suma importância a ciência e cumprimento destes procedimentos a seguir para êxito durante as inspeções, o que naturalmente ocorrerá, se todas as etapas a seguir forem cumpridas.

1. Documentos para apresentar no dia da inspeção:

1.1. Escala de profissionais atualizada de acordo com o mês em que será realizada a inspeção (condutores e todos os profissionais que tripulam o veículo);

1.2. POP para higienização interna e desinfecção de superfícies (incluindo equipamentos e mobília e especificando direção da higienização, saneantes e materiais utilizados, frequência da higienização e profissional responsável pela higienização do compartimento do paciente e do condutor). Salientamos também que, a seleção do EPI deve considerar a proteção do trabalhador para exposições biológicas e potenciais exposições a produtos químicos com base no desinfetante usado;

De acordo com as recomendações da nota técnica de nº 04 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que foi atualizada em 25 de fevereiro de 2021, deverá se limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos (verificar orientações previstas no manual da Anvisa, 2012 “Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies”) e realizar higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica para as mãos, após a realização da limpeza do veículo e retirada do EPI utilizado.

1.3. POP para higienização externa do veículo (incluindo passo a passo de como é feita, saneantes e material utilizado, fotos do local onde é realizada, cópia do contrato de terceirização da empresa contratada se for o caso, profissional responsável pela higienização, etc.). Considerar também que a seleção do EPI deve levar em conta potenciais exposições do trabalhador a produtos químicos usados;

O veículo deverá contar com o apoio de um dique e estrutura adequada na central de regulação ou base que seja previamente aprovada pelo órgão sanitário competente para sua higienização interna e lavagem externa. Caso o serviço não disponha, o mesmo pode ser terceirizado com empresa que obedeça às mesmas regulamentações.

1.4. POP para uso de EPI's dos profissionais e pacientes e higienização de mãos (lembrando que a seleção do EPI deve considerar a proteção contra exposições biológicas);

1.5. Cópia de contrato com empresa de recolhimento de resíduos (grupo A e E) abrangendo o serviço móvel (ambulância) e PGRSS constando o serviço móvel e atualizado;

1.6. Cópia do contrato com empresa de esterilização dos produtos da ambulância e/ou alvará sanitário atualizado de algum serviço próprio do Município que possua CME, neste último caso, deverá apresentar também as últimas comprovações de teste biológico, integrador químico e Bowie Dick conforme RDC ANVISA nº 15 de março de 2012, conforme seja solicitado pelo inspetor no momento da inspeção;



1.7. Cópia dos rótulos dos produtos saneantes utilizados e/ou lenços desinfetantes na higienização interna do veículo e/ou manter no veículo os próprios recipientes de saneantes utilizados a fins de visualização na inspeção apenas;

1.8. Planilha de controle de validade dos insumos (ambulâncias A,B,C,D, E e F), medicamentos (ambulâncias B,C,D, E e F) e soros (ambulâncias B,C,D, E e F);

1.9. Certificado de manutenção da incubadora de transporte de recém nascido para ambulâncias do tipo D, E e F.

2. Preparando o veículo para o dia da inspeção:

2.1 Utilizar EPI's para realizar a desinfecção interna do veículo conforme descrito no item 1.4 – Documentos para apresentar no dia da inspeção deste Protocolo;

2.2 Realizar a higienização interna e desinfecção de superfícies, conforme descrito no item 1.2 – Documentos para apresentar no dia da inspeção deste Protocolo;

2.3 Após a higienização interna do veículo, proceder à arrumação de caixas e/ou malas e/ou bolsas e/ou armários e/ou gavetas e/ou prateleiras, levando em consideração os roteiros de inspeção veicular conforme o tipo de serviço móvel a ser inspecionado, como também, prazos de validade, produtos e embalagens conforme RDC ANVISA 15/2012, quantidade de insumos, condições e quantidade de EPI's, a planilha de controle de validade dos insumos de acordo com o item 1.8 – Documentos para apresentar no dia da inspeção deste Protocolo;

2.4 Realizar a higienização externa do veículo, avaliando condições de pneus, vidros, jateados integros, portas, cintos de segurança da maca e todos os assentos, extintores quanto à sua validade; a higienização externa deverá seguir o POP descrito no item 1.3 – Documentos para apresentar no dia da inspeção deste Protocolo;

2.5 Ser consciente de que após estas etapas o veículo não deverá receber paciente, pois, está sendo preparado para a inspeção no Órgão Sanitário competente, todavia, se for necessário, para que seja atendida a ocorrência sem prejuízos ao Município, como também a esta AGEVISA, que seja avisado o imprevisto e remarcada uma nova data para posterior inspeção. Desta forma, todo o processo deverá reiniciar até esta etapa e dar seguimento para as posteriores;

2.6 Manter a maca desforada;

2.7 Assegurar que os equipamentos que fazem uso de bateria estão carregados;

2.8 Examinar se os cilindros estão com carga, e testar oxigênio, ar comprimido e/ou vácuo;

2.9 Observar se a lixeira provida de tampa e pedal está em perfeitas condições com saco branco leitoso com simbologia para material infectante, conforme a NBR 9191 da ABNT;

2.10 Observar se a caixa de perfurocortante está presente no veículo e a quantidade de resíduos não está ultrapassando a linha pontilhada. Esta caixa de perfurocortante segue a norma ABNT NBR 13853;

2.11 Substituir a maca pela incubadora de transporte de recém nascido no caso de ambulância do tipo D para comparecer à inspeção;

2.12 Realizar auto avaliação segundo os roteiros de Inspeção para Unidades Móveis (Ambulâncias) de acordo com seu tipo específico: A, B, C, D, E e F que se encontram nos anexos desta Resolução a fim de comprovar que o veículo cumpre com todas as exigências da Resolução;

2.13 Trazer a bordo numa pasta conforme a listagem anteriormente abordada, todas as documentações solicitadas neste Protocolo Operacional Padrão a serem apresentadas no momento da inspeção;

2.14 Identificar quem é a equipe plantonista do dia (condutor, técnico de enfermagem, enfermeiro, médico) para compor a tripulação a comparecer com o veículo para a inspeção. Se não for possível algum dos componentes estar presente, deverá haver justificativa por escrito do coordenador e/ou superior imediato do motivo do não comparecimento;

3. Dia da inspeção:

3.1 Sair do Município com destino exclusivo para a inspeção sanitária;

3.2 Evitar a entrada de outras pessoas no veículo que não seja da tripulação (condutor, técnico de enfermagem, enfermeiro, médico);

3.3 Estar presente no dia e horário previamente marcado para a inspeção com o veículo tendo cumprido todas as etapas anteriores.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba. RDC 003 de 28 de novembro de 2007. Dispõe sobre a regulamentação, no Estado da Paraíba, do transporte, e do atendimento pré-hospitalar de urgência a enfermos em ambulâncias. João Pessoa, Paraíba: AGEVISA, 2007.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº. 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as boas práticas do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 mar. 2018.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº. 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para a saúde e dá outras providências. Brasília, DF: ANVISA, 2012.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº. 63, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Nota Técnica GVIMS/GGTES/ ANVISA nº 07/2020. Orientações para a prevenção da transmissão de COVID-19 dentro dos serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Complementar à nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+GIMS-GGTES-ANVISA+N%C2%BA+07-2020/f487f506-1eba-451f-bccd-06b8f1b0fed6>>. Acesso em: 01 de set. 2020.

CENTER FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (CDC). Disponível em: <<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/summer-camps.html>>. Acesso em 03 set. 2020.

PRIOR, NEIL. Coronavirus innovation: Swansea scientists speed-clean ambulance. BBC News, 28 apr. 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/uk-wales-52452592>>. Acesso em 03 set. 2020.

ENGLAND. Public Health of Gov. UK. COVID 19: Guidance for Ambulance Trusts. Disponível em: <<https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-guidance-for-ambulance-trusts/covid-19-guidance-for-ambulance-trusts>>. Acesso em: 03 set. 2020.

ANEXO 2

ROTEIRO DE INSPEÇÃO EM SERVIÇO MÓVEL TIPO A

Razão social: _____ CNPJ: _____
 Nome fantasia: _____
 Endereço: _____ Telefone: _____
 Município: _____
 Data da inspeção: _____ Responsável pela inspeção: _____
 () 1ª inspeção () Reinspeção/retorno () Denúncia/outras
 Classificação da Ambulância: _____ Placa da Ambulância: _____
 Coordenador do Serviço: _____
 Responsável de Enfermagem: _____ Nº Registro Conselho: _____

INSPEÇÃO DO VEÍCULO TIPO A

Nº	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
1	Veículo em bom estado de conservação (lataria, mecânica, pneus, vidros e acessórios)		
2	Veículo higienizado e desinfetado		
3	POP de higienização interna e externa do veículo		
4	Saneantes de uso institucional com registro na ANVISA		
5	Local de higienização e desinfecção do veículo (central de regulação ou base) aprovado pela VISA ou terceirizado		
6	POP de esterilização dos materiais/insumos		
7	CME regularizada no Órgão Sanitário competente ou terceirizada		
8	PGRSS atualizado constando o serviço móvel		
9	Contrato de terceirização com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde atualizado		
10	Sistema de ventilação forçada para manter a temperatura confortável no compartimento do paciente		
11	Maca articulada com rodas		
12	Cintos de segurança em condições de segurança para todos os passageiros		
13	Janelas do compartimento do paciente são jateadas não permitindo a visualização de fora para dentro		
14	O veículo dispõe de lixeira com saco plástico branco leitoso conforme RDC ANVISA 222/2018 para resíduos do grupo A		
15	O veículo dispõe de recipiente rígido resistente à punção e vazamento conforme RDC ANVISA 222/2018 para resíduos do grupo E		
16	O veículo dispõe de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos conforme RDC ANVISA 42/2010		
17	O veículo possui equipamento de comunicação com a central reguladora fixo e móvel		
18	O veículo possui extintor de incêndio pó químico seco classe ABC dentro do prazo de validade		
19	O veículo possui maleta de ferramentas		
20	O veículo possui rede de oxigênio com cilindro abastecido, manômetro com válvula reguladora e fluxômetro		
21	Cateter, chicote e máscara para oxigenação		
22	Manta térmica		
23	Suporte para soro		
24	Está disponível para a tripulação: colete reflexivo, óculos de proteção, máscara, aventais		
25	Está disponível no veículo: lanterna, fita e cone sinalizador para isolamento de área		
26	Sinalizador óptico e acústico em boas condições		
27	Escala de trabalho do condutor socorrista e equipe de Enfermagem		
28	Certificado de treinamento especializado dos condutores a cada 5 anos conforme Art. 145 A do Código de trânsito Brasileiro		

Data: ____/____/____

Local: _____

Inspetor(a) Sanitário(a) _____

ANEXO 3

ROTEIRO DE INSPEÇÃO EM SERVIÇO MÓVEL TIPO B

Razão social: _____ CNPJ: _____
 Nome fantasia: _____
 Endereço: _____ Telefone: _____
 Município: _____
 Data da inspeção: _____ Responsável pela inspeção: _____
 () 1ª inspeção () Reinspeção/retorno () Denúncia/outras
 Classificação da Ambulância: _____ Placa da Ambulância: _____
 Coordenador do Serviço: _____
 Responsável de Enfermagem: _____ Nº Registro Conselho: _____

INSPEÇÃO DO VEÍCULO TIPO B – AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO

Nº	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
1	Veículo em bom estado de conservação (lataria, mecânica, pneus, vidros e acessórios)		
2	Veículo higienizado e desinfetado		
3	POP de higienização interna e externa do veículo		
4	Saneantes de uso institucional com registro na ANVISA		
5	Local de higienização e desinfecção do veículo (central de regulação ou base) aprovado pela VISA ou terceirizado		
6	POP de esterilização dos materiais/insumos		
7	CME regularizada no Órgão Sanitário competente ou terceirizada		
8	PGRSS atualizado constando o serviço móvel		
9	Contrato de terceirização com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde atualizado		
10	Sistema de ventilação forçada para manter a temperatura confortável no compartimento do paciente		
11	Maca articulada com rodas		
12	Cintos de segurança em condições de segurança para todos os passageiros		
13	Janelas do compartimento do paciente são jateadas não permitindo a visualização de fora para dentro		
14	O veículo dispõe de lixeira com tampa revestida de saco plástico branco leitoso conforme RDC ANVISA 222/2018 para resíduos do grupo A		
15	O veículo dispõe de recipiente rígido resistente à punção e vazamento conforme RDC ANVISA 222/2018 para resíduos do grupo E		
16	O veículo dispõe de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos conforme RDC ANVISA 42/2010		
17	O veículo possui equipamento de comunicação com a central reguladora fixo e móvel		
18	O veículo possui extintor de incêndio pó químico seco classe ABC dentro do prazo de validade		
19	O veículo possui maleta de ferramentas		



20	O veículo possui rede de oxigênio e ar comprimido com cilindros abastecidos, manômetro com válvula reguladora e fluxômetro (cilindro de ar comprimido e oxigênio com autonomia de pelo menos 4 horas)		
21	Cateter, chicote e máscara para oxigenação		
22	Manta térmica		
23	Suporte para soro		
24	Está disponível para a tripulação: colete reflexivo, óculos de proteção, máscara, aventais		
25	Está disponível no veículo: lanterna, fita e cone sinalizador para isolamento de área		
26	Sinalizador óptico e acústico em boas condições		
27	Escala de trabalho do condutor socorrista e de Enfermeiros		
28	Certificado de treinamento especializado dos condutores a cada 5 anos conforme Art. 145 A do Código de trânsito Brasileiro		
29	O veículo dispõe de sistema de oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador, b- fluxômetro e umidificador, e c- aspirador)		
30	Cilindro de oxigênio portátil com válvula		
31	Maleta de emergência contendo: estetoscópio adulto e infantil, esfigmomanômetro adulto e infantil, ressuscitador manual (ambu) adulto e infantil, câmaras orofaríngeas (Guedel) de tamanhos variados, tesoura reta com ponta romba, luvas descartáveis, esparadrapo, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetor para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de tamanhos variados, conjunto de laringoscópio com lâminas curvas e retas, fio guia e tubos endotraqueais de tamanhos variados, lanterna clínica de diagnósticos.		
32	Maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril, saco plástico para a placenta, cobertor ou manta térmica, absorvente higiênico grande, cobertor estéril para o RN, compressas cirúrgicas, gazes estéreis e bracelete de identificação do RN e mãe		
33	Prancha curta e longa para imobilização da coluna		
34	Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais		
35	Colete imobilizador dorsal adulto e infantil		
36	Bandagens triangulares		
37	Frascos de soro fisiológico e ringer lactato		
38	Maleta com medicações a ser definida em protocolo pelo serviço.		
39	Esta ambulância realiza ações de salvamento?		
40	Em caso positivo do item acima, possuir material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas?		

Data: ____/____/____

Local: _____

Inspetor(a) Sanitário(a) _____

ANEXO 4

ROTEIRO DE INSPEÇÃO EM SERVIÇO MÓVEL TIPO C

Razão social: _____
Nome fantasia: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Município: _____ Telefone: _____
Data da inspeção: _____ Responsável pela inspeção: _____
() 1ª inspeção () Reinspeção/retorno () Denúncia/outras
Classificação da Ambulância: _____ Placa da Ambulância: _____
Coordenador do Serviço: _____
Responsável Técnico: _____ Nº Registro Conselho: _____

INSPEÇÃO DO VEÍCULO TIPO C – AMBULÂNCIA DE RESGATE

Nº	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
1	Veículo em bom estado de conservação (lataria, mecânica, pneus, vidros e acessórios)		
2	Veículo higienizado e desinfetado		
3	POP de higienização interna e externa do veículo		
4	Saneantes de uso institucional com registro na ANVISA		
5	Local de higienização e desinfecção do veículo (central de regulação ou base) aprovado pela VISA ou terceirizado		
6	POP de esterilização dos materiais/insufláveis		
7	CME regularizada no Órgão Sanitário competente ou terceirizada		
8	PGRSS atualizado constando o serviço móvel		
9	Contrato de terceirização com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde atualizado		
10	Sistema de ventilação forçada para manter a temperatura confortável no compartimento do paciente		
11	Maca articulada com rodas		
12	Cintos de segurança em condições de segurança para todos os passageiros		
13	Janelas do compartimento do paciente são jateadas não permitindo a visualização de fora para dentro		
14	O veículo dispõe de lixeira com tampa revestida de saco plástico branco leitoso conforme RDC ANVISA 222/2018 para resíduos do grupo A		
15	O veículo dispõe de recipiente rígido resistente à punctura e vazamento conforme RDC ANVISA 222/2018 para resíduos do grupo E		
16	O veículo dispõe de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos conforme RDC ANVISA 42/2010		
17	O veículo possui equipamento de comunicação com a central reguladora fixo e móvel		
18	O veículo possui extintor de incêndio pó químico seco classe ABC dentro do prazo de validade		
19	O veículo possui maleta de ferramentas		
20	O veículo possui rede de oxigênio e ar comprimido com cilindros abastecidos, manômetro com válvula reguladora e fluxômetro (cilindro de ar comprimido e oxigênio com autonomia de pelo menos 4 horas)		
21	Cateter, chicote e máscara para oxigenação		
22	Manta térmica		
23	Suporte para soro		
24	Está disponível para a tripulação: colete reflexivo, óculos de proteção, máscara, aventais		
25	Está disponível no veículo: lanterna, fita e cone sinalizador para isolamento de área		
26	Sinalizador óptico e acústico em boas condições		
27	Escala de trabalho do condutor socorrista e dos dois profissionais (3 profissionais militares, policiais rodoviários, bombeiros militares, e/ou outros profissionais reconhecidos pelo gestor público, sendo um motorista e os outros dois profissionais com capacitação e certificação em salvamento e suporte básico de vida)		
28	Certificado de treinamento especializado dos condutores a cada 5 anos conforme Art. 145 A do Código de trânsito Brasileiro		
29	O veículo dispõe de sistema de oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador, b- fluxômetro e umidificador, e c- aspirador)		
30	Cilindro de oxigênio portátil com válvula		
31	Maleta de emergência contendo: estetoscópio adulto e infantil, esfigmomanômetro adulto e infantil, ressuscitador manual (ambu) adulto e infantil, câmaras orofaríngeas (Guedel) de tamanhos variados, tesoura reta com ponta romba, luvas descartáveis, esparadrapo, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetor para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de tamanhos variados, conjunto de laringoscópio com lâminas curvas e retas, fio guia e tubos endotraqueais de tamanhos variados, lanterna clínica de diagnósticos.		

32	Maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril, saco plástico para a placenta, cobertor ou manta térmica, absorvente higiênico grande, cobertor estéril para o RN, compressas cirúrgicas, gazes estéreis e bracelete de identificação do RN e mãe		
33	Material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas		
34	Prancha curta e longa para imobilização da coluna		
35	Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais		
36	Colete imobilizador dorsal adulto e infantil		
37	Bandagens triangulares		
38	Frascos de soro fisiológico e ringer lactato		
39	Maleta com medicações a ser definida em protocolo pelo serviço.		

Data: ____/____/____

Local: _____

Inspetor(a) Sanitário(a) _____

ANEXO 5

ROTEIRO DE INSPEÇÃO EM SERVIÇO MÓVEL TIPO D

Razão social: _____
Nome fantasia: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Município: _____ Telefone: _____
Data da inspeção: _____ Responsável pela inspeção: _____
() 1ª inspeção () Reinspeção/retorno () Denúncia/outras
Classificação da Ambulância: _____ Placa da Ambulância: _____
Coordenador do Serviço: _____
Responsável de Enfermagem: _____ Nº Registro Conselho: _____
Responsável Técnico Médico: _____ Nº Registro Conselho: _____

INSPEÇÃO DO VEÍCULO TIPO D – UTI MÓVEL

Nº	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
1	Veículo em bom estado de conservação (lataria, mecânica, pneus, vidros e acessórios)		
2	Veículo higienizado e desinfetado		
3	POP de higienização interna e externa do veículo		
4	Saneantes de uso institucional com registro na ANVISA		
5	Local de higienização e desinfecção do veículo (central de regulação ou base) aprovado pela VISA ou terceirizado		
6	POP de esterilização dos materiais/insufláveis		
7	CME regularizada no Órgão Sanitário competente ou terceirizada		
8	PGRSS atualizado constando o serviço móvel		
9	Contrato de terceirização com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde atualizado		
10	Sistema de ventilação forçada para manter a temperatura confortável no compartimento do paciente		
11	Maca articulada com rodas		
12	Cintos de segurança em condições de segurança para todos os passageiros		
13	Janelas do compartimento do paciente são jateadas não permitindo a visualização de fora para dentro		
14	O veículo dispõe de lixeira com tampa revestida de saco plástico branco leitoso conforme RDC ANVISA 222/2018 para resíduos do grupo A		
15	O veículo dispõe de recipiente rígido resistente à punctura e vazamento conforme RDC ANVISA 222/2018 para resíduos do grupo E		
16	O veículo dispõe de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos conforme RDC ANVISA 42/2010		
17	O veículo possui equipamento de comunicação com a central reguladora fixo e móvel		
18	O veículo possui extintor de incêndio pó químico seco classe ABC dentro do prazo de validade		
19	O veículo possui maleta de ferramentas		
20	O veículo possui rede de oxigênio e ar comprimido com cilindros abastecidos, manômetro com válvula reguladora e fluxômetro (cilindro de ar comprimido e oxigênio com autonomia de pelo menos 4 horas)		
21	Cateter, chicote e máscara para oxigenação		
22	Cilindro de oxigênio portátil, manômetro com válvula reguladora e fluxômetro		
23	O veículo dispõe de sistema de oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador, b- fluxômetro e umidificador, e c- aspirador) É obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas		
24	Está disponível para a tripulação: colete reflexivo, óculos de proteção, máscara, aventais		
25	Está disponível no veículo: lanterna, fita e cone sinalizador para isolamento de área		
26	Sinalizador óptico e acústico em boas condições		
27	Escala de trabalho do condutor socorrista, de Médicos e de Enfermeiros		
28	Certificado de treinamento especializado dos condutores a cada 5 anos conforme Art. 145 A do Código de trânsito Brasileiro		
29	O veículo dispõe de dois suportes para soro		
30	O veículo possui cadeira de rodas dobrável		
31	Manta térmica		
32	Oxímetro portátil		
33	Bomba de infusão com bateria e equipo		
34	Respirador mecânico de transporte		
35	Circuito de respirador estéril de reserva		
36	Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível		
37	Maleta de vias aéreas contendo: máscaras laringeas e câmaras endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para câmaras; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimento; máscara para ressuscitador adulto/infantil; hidrocálcio gelatinoso e "spray"; cadafors para fixação de câmaras; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; câmaras orofaríngeas adulto/infantil; fios guia para intubação; pinça de Magill; bisturi descartável; câmaras para traqueostomia; material para cricotriodostomia; conjunto de drenagem torácica; lanterna clínica de diagnósticos;		
38	maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; algodão; antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos; garrote; equipamentos de macro e microgotas; cateteres específicos para disseção de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher, lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, equipo de infusão; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado;		



39	Maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril, saco plástico para a placenta, cobertor ou manta térmica, absorvente higiênico grande, cobertor estéril para o RN, compressas cirúrgicas, gases estéreis e bracelete de identificação do RN e mãe		
40	Caixa completa de pequenas cirurgias		
41	Sondas vesicais		
42	Coletores de urina com sistema de drenagem tipo fechado		
43	Protetores para evicados ou queimados		
44	Sondas nasogástricas		
45	Eletrodos descartáveis		
46	Equipos para drogas fotossensíveis e bombas de infusão		
47	Campo cirúrgico fenestrado		
48	Almofadas com antisséptico		
49	Prancha curta e longa para imobilização da coluna		
50	Conjunto de colares cervicais		
51	Talas para imobilização de membros		
52	No caso de transporte neonatal, deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para neonatos.		
53	Maleta com medicações a ser definida em protocolo pelo serviço.		

Data ____/____/____

Local: _____

Inspetor(a) Sanitário(a) _____

ANEXO 6

ROTEIRO DE INSPEÇÃO EM SERVIÇO MÓVEL TIPO E

Razão social: _____
 Nome fantasia: CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Município: _____ Telefone: _____
 Data da inspeção: _____ Responsável pela inspeção: _____
 () 1ª inspeção () Reinspeção/retorno () Denúncia/outros
 Classificação da Ambulância: _____ Placa da Ambulância: _____
 Coordenador do Serviço: _____
 Responsável de Enfermagem: N° Registro Conselho: _____
 Responsável Técnico Médico: N° Registro Conselho: _____

INSPEÇÃO DO VEÍCULO TIPO E- AERONAVES DE TRANSPORTE MÉDICO DE ASAS FIXAS E ROTATIVAS

Nº	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
1	Veículo em bom estado de conservação (tataria, mecânica, vidros e acessórios)		
2	Veículo higienizado e desinfetado		
3	POP de higienização interna e externa do veículo		
4	Saneantes de uso institucional com registro na ANVISA		
5	Local de higienização e desinfecção do veículo (central de regulação ou base) aprovado pela VISA ou terceirizado		
6	POP de esterilização dos materiais/insumos		
7	CME regularizada no Órgão Sanitário competente ou terceirizada		
8	PGRSS atualizado constando o serviço móvel		
9	Contrato de terceirização com empresa de recolhimento de resíduos de serviços de saúde atualizado		
10	Sistema de ventilação forçada para manter a temperatura confortável no compartimento do paciente		
11	Maca articulada com rodas		
12	Cintos de segurança em condições de segurança para todos os passageiros		
13	Janelas do compartimento do paciente são jateadas não permitindo a visualização de fora para dentro		
14	O veículo dispõe de fixação com tampa revestida de saco plástico branco leitoso conforme RDC ANVISA 222/2018 para resíduos do grupo A		
15	O veículo dispõe de recipiente rígido resistente à punctura e vazamento conforme RDC ANVISA 222/2018 para resíduos do grupo E		
16	O veículo dispõe de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos conforme RDC ANVISA 42/2010		
17	O veículo possui equipamento de comunicação com a central reguladora fixo e móvel		
18	O veículo possui extintor de incêndio pó químico seco classe ABC dentro do prazo de validade		
19	O veículo possui maleta de ferramentas		
20	O veículo possui rede de oxigênio e ar comprimido com cilindros abastecidos, manômetro com válvula reguladora e fluxômetro (cilindro de ar comprimido e oxigênio com autonomia de pelo menos 4 horas)		
21	Cateter, chicote e máscara para oxigenação		
22	Cilindro de oxigênio portátil, manômetro com válvula reguladora e fluxômetro		
23	O veículo dispõe de sistema de oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador, b- fluxômetro e umidificador, e c- aspirador). É obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas		
24	Está disponível para a tripulação: colete reflexivo, óculos de proteção, máscara, aventais		
25	Está disponível no veículo: lanterna, fita e cone sinalizador para isolamento de área		
26	Sinalizador óptico e acústico em boas condições		
27	Escala de trabalho do condutor socorrista, de Médicos e de Enfermeiros		
28	Certificado de treinamento especializado dos condutores a cada 5 anos conforme Art. 145 A do Código de trânsito Brasileiro – Ambulâncias (veículos terrestres, aéreos e hidroviários)		
29	O veículo dispõe de dois suportes para soro		
30	O veículo possui cadeira de rodas dobrável		
31	Manta térmica		
32	Oxímetro portátil		
33	Bomba de infusão com bateria e equipo		
34	Respirador mecânico de transporte		
35	Circuito de respirador estéril de reserva		
36	Monitor cardiopulso com bateria e instalação elétrica disponível		
37	Maleta de vias aéreas contendo: máscaras laringeas e cêmulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cêmulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geleia e "spray"; cadarços para fixação de cêmulas; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cêmulas orofaríngeas adulto/infantil; fios guia para intubação; pinça de Magill; bisturi descartável; cêmulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; lanterna clínica de diagnósticos.		

38	maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; algodão; antisséptico; pacotes de gaze estéril, esparadrapo; material para punção de vários tamanhos; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias; tamanho adulto/infantil; tesoura; pinça de Kocher; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão; frascos de soro fisiológico; ringer lactato e soro glicosado;		
39	Maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril, saco plástico para a placenta, cobertor ou manta térmica, absorvente higiênico grande, cobertor estéril para o RN, compressas cirúrgicas, gases estéreis e bracelete de identificação do RN e mãe		
40	Caixa completa de pequenas cirurgias		
41	Sondas vesicais		
42	Coletores de urina com sistema de drenagem tipo fechado		
43	Protetores para evicados ou queimados		
44	Sondas nasogástricas		
45	Eletrodos descartáveis		
46	Equipos para drogas fotossensíveis e bombas de infusão		
47	Campo cirúrgico fenestrado		
48	Almofadas com antisséptico		
49	Prancha curta e longa para imobilização da coluna		
50	Colete imobilizador dorsal		
51	Talas para imobilização de membros		
52	Conjunto de colares cervicais		
53	No caso de transporte neonatal, deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para neonatos.		
54	Maleta com medicações a ser definida em protocolo pelo serviço.		
55	Marcapasso externo não invasivo		
56	Monitor de pressão não invasiva		
57	Capnógrafo		

Data ____/____/____

Local: _____

Inspetor(a) Sanitário(a) _____

ANEXO 7

ROTEIRO DE INSPEÇÃO EM SERVIÇO MÓVEL TIPO F

Razão social: _____
 Nome fantasia: CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Município: _____ Telefone: _____
 Data da inspeção: _____ Responsável pela inspeção: _____
 () 1ª inspeção () Reinspeção/retorno () Denúncia/outros
 Classificação da Ambulância: _____ Placa da Ambulância: _____
 Coordenador do Serviço: _____
 Responsável de Enfermagem: N° Registro Conselho: _____
 Responsável Técnico Médico: N° Registro Conselho: _____

INSPEÇÃO DO VEÍCULO TIPO F- NAVE OU EMBARCAÇÃO DE TRANSPORTE MÉDICO
 Este veículo motorizado hidroviário, destinado ao transporte por via marítima ou fluvial, poderá ser equipado como indicado para as Ambulâncias de Tipo A, B, ou D, dependendo do tipo de assistência a ser prestada conforme Portaria 2.048/GM/2002. A equipe deve ser composta 2 ou 3 profissionais, de acordo com o tipo de atendimento a ser realizado, seguindo o mesmo perfil das referidas ambulâncias tipo A, B e D. Portanto aplicar roteiro de inspeção conforme assistência prestada anexando-o a este roteiro de inspeção de acordo como segue:

Roteiro tipo A para veículo hidroviário de transporte;
 Roteiro tipo B para veículo hidroviário de suporte básico;
 Roteiro tipo D para veículo hidroviário de suporte avançado.

Data ____/____/____

Local: _____

Inspetor(a) Sanitário(a) _____

Controladoria Geral do Estado

Portaria N° 013/2022/GSE/CGE

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 e março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LEDA MIKAELLE COSTA MENDONÇA, Subgerente de Administração, Matrícula n° 176.129-3, CPF: 087.480.834-02, para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato a ser firmado com a empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, através da adesão à Ata de Registro de Preços n° 0035/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 066/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de vale alimentação (cartão com chip).

Art. 2º - A servidora deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados à execução do Contrato, a teor do art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará à servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO
 Secretário Executivo

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 797

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003591-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS CABRAL FILHO** no cargo de **Assistente de Administração**, matrícula nº 139.018-0, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 22 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 748

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002981-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA LUCIA DE ARAUJO PESSOA** no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº 85.367-4, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 13 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 756

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003232-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO LUDOVICO DE ANDRADE JUNIOR** no cargo de **Assessor para Assuntos de Administração Geral**, matrícula nº 78.583-1, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 15 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 765

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002789-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RINALDA DOS SANTOS SALES** no cargo de **Bibliotecário**, matrícula nº 62.188-9, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 19 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 773

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003381-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ISABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA** no cargo de **Defensor Público de 3ª Entrância**, matrícula nº 090.565-8, lotado (a) na **Defensoria Pública da Paraíba**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 19 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 785

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002633-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO NESTOR SARMENTO FILHO** no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº 84.285-1, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 22 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 789

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003320-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NELIZE GRANGEIRO DE ASSIS PEREIRA** no cargo de **Bioquímico**, matrícula nº 150.544-1, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 22 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 813

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003539-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO VITORIANO DE ABREU** no cargo de **Motorista**, matrícula nº 149.099-1, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 10º, § 1º, inciso I, alínea “a e b” e Art. 26, § 2º, inciso II da **ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 47/2020**.
João Pessoa, 26 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 825

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003887-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA** no cargo de **Atendente**, matrícula nº 92.521-7, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 25 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 832

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002866-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO ALVES BATISTA** no cargo de **Professor Doutor Associado D DE**, matrícula nº 120.886-1, lotado (a) na **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 833

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003145-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA CARNEIRO** no cargo de **Agente Técnico Documentarista**, matrícula nº 370.159-0, lotado (a) no **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba** com base no Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da **ECF nº 103/19, c/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.
João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 834

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002861-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LOLITA CORREIA DE QUEIROZ** no cargo de **Cirurgião Dentista**, matrícula nº 149.400-7, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 835

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003328-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **OLIVIA PATRICIO DA SILVA** no cargo de **Agente Administrativo Auxiliar**, matrícula nº 91.328-6, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 837

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003590-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE JESUS DOS PASSOS RAMOS** no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº 99.221-6, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da **CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04**.
João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 847

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0003916-22, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LUCENA LOPES**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula n.º 79.830-4, lotado (a) na **Procuradoria Geral do Estado**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 849

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0003697-22, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ZENI ALVES BRANDÃO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º 62.052-1, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 15 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 873

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0004329-22, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SANDRA MARIA FRADE MEDEIROS**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula n.º 95.536-1, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 016/2022/PRESI/PBPREV
João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1.º Designar o servidor **ROSENDO DIAS MONTEIRO**, matrícula n.º 089.412-5, inscrito no CPF de n.º 324.621.074-87, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 0010/2022**, o qual será celebrado com a empresa **“TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI”** para contratação de serviços de Mão de Obra Terceirizada por intermédio de procedimento de licitação consubstanciado nos autos do Processo PBPREV n.º 5519/21, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

V – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

VI – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 177-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	4184-22	JOÃO CAVALCANTE DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
02	2989-22	MARIA NEUMA VARDOSO PINTO	PENSÃO VITALÍCIA
03	3025-22	ARACY CAMPOS BATISTA	REVISÃO DE PENSÃO
04	2232-22	ANA MARIA DA SILVA GONÇALVES	REVISÃO DE PENSÃO
05	2871-22	ANTONIO LUCINDO MOURA	REVISÃO DE PENSÃO
06	3200-22	MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIX	REVISÃO DE PENSÃO
07	3199-22	MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIX	REVISÃO DE PENSÃO
08	4719-22	MARIA JOSE CARNEIRO DE BRITO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 26 de agosto de 2022

Resenha/PBprev/GP/nº 175-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	3010-22	GABRIEL MENDES DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
02	5083-22	VITÓRIA BEATRIZ MAGALHÃES MARIZ	REVERSÃO DE QUOTA
03	3248-22	CILENE CESAR DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
04	3711-22	JORDANA DE ARAUJO OLIVEIRA	REVERSÃO DE QUOTA
05	3902-22	ADEILZA HENRIQUE VIEIRA	REVERSÃO DE QUOTA
06	4779-22	EULINA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 26 de agosto de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 518/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO (S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4884-22	FERNANDO JOSE MOUSINHO DE ARAÚJO	511.831-0
02	4819-22	ROMILDO HENRIQUES DOS ANJOS	508.003-7
03	4991-22	SEVERINO DIAS DO NASCIMENTO	510.653-2
04	5094-22	VALDECI ALEXANDRE DINIZ	141.181-1

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 520/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO (S) DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**, abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4477-22	NEILDE FÉLIX DA SILVA CORTES	770.488-9
02	3219-22	MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA DE OLIVEIRA	965.520-4

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.025.348-0	528.993-9	MARCELLO AZEVEDO FERREIRA
2.	22.025.394-3	516.943-7	ROBERTO COSTA RODRIGUES
3.	22.026.291-8	532.606-1	TALITA REJANE PINHEIRO LOPES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **documentação comprobatória** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do vínculo indicado, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.025.467-2	513.767-5	JOSÉ JAILTON DE ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

**Superintendência da
Administração do Meio Ambiente****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 028/2022

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	DIOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	026.761.834-43	2012-000083
02	JONATHAN ALEXANDRE ESTRADA GUERRA	713.204.811-24	2020-008078
03	RENELDO ALVES CAVALCANTE	024.081.384-77	2020-010796
04	ELIAS VELOSO DA SILVA FILHO	053.293.064-93	2020-002706
05	DANIEL FELINTO DOS SANTOS	084.437.544-60	2016-008370
06	VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	094.657.814-10	2017-000021

João Pessoa, 26 de Agosto de 2022.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

**Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO**

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL DO PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO PARAÍBA/SEECT/
FAPESQ/PB Nº 42/2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA FORMADORES MUNICIPAIS DO INTEGRA EDUCAÇÃO
PARAÍBA - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, e embasada nos termos da Lei nº 12.026/2021, torna pública a Chamada Pública para Formadores Municipais do Integra Educação Paraíba – Regime de Colaboração em Educação da Paraíba, com o objetivo de implementar a edição 2022-2023 do Programa Integra, conforme legislação vigente.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. A chamada pública para seleção de Formadores Municipais no âmbito do Regime de Colaboração em Educação da Paraíba – Integra, edição 2022-2023, visa contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências na Educação Básica no Estado da Paraíba. Poderão participar da seleção professores da Rede Municipal de ensino vinculados ao Regime de Colaboração do Integra Educação Paraíba que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

2. Esta Chamada Pública tem por objetivo selecionar formadores municipais, conforme estabelecido no Plano de Ação do INTEGRA, considerando o planejamento e produção de instrumentos pedagógicos e de acordo com as orientações pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, para todas as etapas da Educação Básica. Estas ações têm o intuito de possibilitar a elaboração de materiais didáticos referentes aos conteúdos pedagógicos ministrados nas unidades de ensino, de acordo com as metas internas de atuação do programa.

3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRO-NOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadormosigfapesq.pdf/view.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência

de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.

5. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 13 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail selecao.integrapp@gmail.com, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

**Secretaria de Estado
da Saúde****CHAMAMENTO PÚBLICO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/01108

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA por meio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, torna público que está procedendo a Chamada Pública para fins de credenciamento e CONTRATAÇÃO de Pessoas Jurídicas de direito privado, credenciadas ao SUS, especificamente, para prestação de Serviços Médicos, entidades privadas, credenciadas ao SUS, para Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Cirurgia Pediátrica para atuar no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente o art. 25, caput da Lei 8.666 de 21/06/93, e o disposto no art. 9º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

DATA PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO: em 15 (quinze) dias úteis, após a data de publicação LOCAL: Av. Dom Pedro II, n. 1.826, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.044-440, no prédio da Secretaria Estadual de Saúde.

O Edital ficará à disposição dos interessados na sala da Gerência Executiva de Contratos, Secretaria de Estado da Saúde, situada à Av. Dom Pedro II – Torre – João Pessoa/PB, no HORÁRIO de 08:30h às 12h e de 13:30h às 16:30h, no Fone: 83. 3211-9058, e disponibilizados por meio de link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes/arquivos-1/edital-de-chamada-publica-no-01-2022-hetsul.pdf>

João Pessoa - PB, 26 de agosto de 2022.

Renata Valéria Nóbrega
Secretária de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado da Educação
e da Ciência e Tecnologia****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA SE LIGA NO ENEM PARAÍBA

EDITAL Nº 045/2022

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba - SEECT/PB, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Programa **Se Liga No Enem Paraíba - edição presencial (Híbrido)**, visando atender estudantes concluintes e egressos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

2. DO OBJETIVO

2.1. O Processo Seletivo para o **Se Liga No Enem Paraíba - edição presencial (Híbrido)** tem como objetivo a formação de turmas com **estudantes concluintes e egressos** da rede estadual para o curso de revisão dos conteúdos, habilidades e competências exigidas para o Enem 2022 na modalidade presencial.

2.2. O curso objetiva reforçar e ampliar os conhecimentos dos estudantes **concluintes e egressos** da rede estadual de ensino da Paraíba, que pretendam concorrer às vagas dos cursos de bacharelado, licenciatura ou tecnólogos nas Universidades, por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, utilizando o Sistema de Seleção Unificada – Sisu ou de outros processos seletivos.

2.3. As aulas do curso **Se Liga No Enem Paraíba - edição presencial (Híbrido)** ocorrerão em polos (ANEXO II) disponíveis nas 14 Gerências Regionais de Educação (GRE) do estado da Paraíba no período noturno, de segunda à quinta-feira, das 18h30 às 21h30 e com **apoio Remoto (formato híbrido)**. Serão disponibilizados também ambiente virtual de aprendizagem para suporte com material digital, através da plataforma Google Classroom, Youtube e Rádio Tabajara.

2.4. As orientações para as aulas do curso **Se Liga No Enem Paraíba** estarão disponibilizadas na plataforma Paraíba Educa: <https://paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca>. Os estudantes selecionados para esta modalidade de ensino deverão registrar frequência nas aulas presenciais, através de instrumento específico disponibilizado pela coordenação do curso, sendo esta frequência acompanhada pelos professores e pelas coordenações de polo.

2.5. As atividades assíncronas estarão disponíveis no ambiente virtual (Google Classroom) e contarão com o suporte dos professores tutores que disponibilizarão videoaulas, conteúdos em PDF, podcasts,



games, atividades e simulados on-line.

2.6 Mesmo a modalidade presencial (híbrida) poderá contar com atividades que estão disponíveis no Classroom, estas sendo transmitidas em tempo real para os polos a partir de aparelhos de TV, Data show e afins.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Inscrição

3.1.1. O período de inscrições vai das 08h, do dia 27/08/2022, às 18h, do dia 04/09/2022.

3.2. Requisitos para Inscrição

- Estar regularmente matriculado em escola de ensino médio ou ser egresso da rede estadual de ensino.
- Possuir e informar RG e CPF.
- Estar inscrito para o Enem 2022

3.3. Dos Procedimentos para Inscrição

3.3.1. O candidato deverá acessar a plataforma Paraíba Educa: <https://paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca>, preencher um dos formulários de inscrição disponíveis e optar por uma das vagas disponíveis na Gerência Regional de Educação que sua escola faz parte:

Formulário de inscrições apenas para as aulas presenciais: <https://forms.gle/vYEK1kdaezagsPjV8>

Atente-se que este formulário deverá ser preenchido apenas se você tiver interesse em participar das aulas presenciais, que acontecerão no período noturno, em um dos 14 polos disponíveis.

3.3.2. O candidato matriculado regularmente na rede estadual deverá informar, durante o processo de inscrição, o número de matrícula da 3ª série de 2022 ou o número de inscrição no Enem 2022, para aqueles que não tiverem número de matrícula.

3.3.3. O candidato egresso da rede pública da Paraíba deverá inserir cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio na rede pública.

3.3.4. O candidato deverá inserir cópia (frente e verso), em arquivo único e no formato PDF, da Carteira de Identidade e CPF.

3.3.5. O candidato deverá estar com o ciclo vacinal para COVID-19 completo, incluindo a dose de reforço (caso se aplique). Salvo exceções de pessoas alérgicas aos componentes das vacinas respaldadas por atestado médico.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 1.800 vagas distribuídas nos polos presenciais/remotos distribuídos nas 14 Gerências Regionais de Educação, conforme tabela disponível no item 4.5.

4.2. As vagas serão preenchidas pelos primeiros inscritos após o início das inscrições, cuja data está contida no item 3.1.1.

4.3. As vagas disponíveis na Tabela 1 referem-se a modalidade presencial/remota, com as atividades desenvolvidas nos polos disponíveis no Anexo II deste edital. O cronograma das aulas será disponibilizado na Plataforma Paraíba Educa e nos polos de cada Gerência Regional.

4.4. As vagas que um perfil que não forem preenchidas poderão receber os excedentes do outro perfil, sem trazer prejuízos a seleção.

Tabela de vagas por perfil e por gerência

TABELA 1 - VAGAS PARA REVISÃO PRESENCIAL

Gerência Regional de Educação (GRE)	Vagas para estudantes regularmente matriculados	Vagas para egressos
1ª GRE	300	100
2ª GRE	50	50
3ª GRE	150	50
4ª GRE	50	50
5ª GRE	50	50
6ª GRE	50	50
7ª GRE	50	50
8ª GRE	50	50
9ª GRE	50	50
10ª GRE	50	50
11ª GRE	50	50
12ª GRE	50	50
13ª GRE	50	50
14ª GRE	50	50
TOTAL GERAL	1800	

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

5.1 O estudante deve se comprometer com as seguintes obrigações:

- Manter uma frequência mínima de 75% nas atividades noturnas presenciais.
- Ser participativo nas aulas de revisão.
- Desenvolver proposta de redação com frequência e com acompanhamento dos professores.
- Manter o respeito e a ética necessária no ambiente de estudo.
- Participar dos simulados preparatórios presenciais e os disponíveis no modelo remoto.
- Informar o desempenho na redação do Enem 2022.
- Informar o resultado no Sisu 2023.

5.2. O estudante perderá o direito a participar do curso:

- Se for constatada a inobservância do que determina o Edital.
- Por apresentar comportamento desrespeitoso com colegas e professores durante o curso.
- Pela falta de obediência à frequência mínima exigida.
- Pela omissão nas atividades programadas para o curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o processo, tais como se encontram aqui definidas.

6.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Se Liga No Enem Paraíba, localizada no bloco A (Educação) do Centro Administrativo Estadual.

7. CRONOGRAMA

ITEM	PERÍODO
Inscrições	27/08 a 04/09/2022
Confirmações das inscrições	05/09/2022
Entrega de recursos aos candidatos	06/09/2022
Respostas aos recursos	08/09/2022
Resultado final	08/09/2022
Início do curso presencial	12/09/2022
Acesso ao ambiente virtual de apoio a partir dos e-mails institucionais	12/09/2022

ANEXO I

GRE	Estudantes matriculados	Estudantes egressos	Polo	Endereço
1ª GRE	50	50	CEEEA Sesquicentenário	R. Manoel França, s/n - Pedro Gondim, João Pessoa - PB, 58050-280
	50	50	ECT Lyceu Parahibano	Av. Pres. Getúlio Vargas, S/N - Centro, João Pessoa - PB, 58013-240
	50	50	Eci Celestin Malzac	R. Profa. Maria Zenaide Brasilino - Conj. Valentina Figueiredo I, João Pessoa - PB, 58063-300
	50	50	EEEF Professor Orlando Cavalcanti Gomes	R. Pres. Nereu Ramos, S/N - Cristo Redentor, João Pessoa - PB, 58070-440
2ª GRE	50	50	EEEFM ANTENOR NAVARRO	Rua Prefeito Manoel Lordão 161 Centro - Guarabira - PB
3ª GRE	150	50	ECIT Brasília Maia Junior	R. Tranquilo Coelho Lemos - Dinâmica, Campina Grande - PB, 58432-330
4ª GRE	50	50	ECT Orlando Venâncio	R. Quinze de Novembro, 401-505 - Das Graças, Cuité - PB, 58175-000
5ª GRE	50	50	EEEM Senador José Gaudêncio	Rua Boaventura Cavalcante, 79 - Centro, Serra Branca - PB, 58580-000
6ª GRE	50	50	Escola Rio Branco	AV Floriano Peixoto, S/N - Jardim Califórnia, Patos - PB, 58700-300
7ª GRE	50	50	ECIT Itaporanga	Estr. do Caravelas, 185, Itaporanga - PB, 58780-000
8ª GRE	50	50	ECT Obdulias Dantas	R. Venâncio Neiva, 804 - CENTRO, Catolé do Rocha - PB, 58884-000
9ª GRE	50	50	EEEFM D. Moises Coelho	R. Padre José Tomás, 387 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
10ª GRE	50	50	EEEF Batista Leite	R. Luís Pereira da Silva, 22 - Centro, Sousa - PB, 58800-040
11ª GRE	50	50	ECIT Nossa Senhora do Bom Conselho	Princesa Isabel - PB, 58755-000
12ª GRE	50	50	ECIT João Ursulo	R. Santo Antônio, 138 - Bela Vista, Pedras de Fogo - PB, 58328-000
13ª GRE	50	50	EEEFM João da Mata	Praça Doutor José Ferreira de Queiroga, SN, Centro, Pombal, 58840-000
14ª GRE	50	50	ECT Rui Carneiro	R. Gov. Álvaro de Carvalho, 37, Mamanguape - PB, 58280-000

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Secretaria de Estado
da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 052/2022

DATA 23/08/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-00349-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DESTINADO A PARAÍBA
PREVIDÊNCIA - PBPREV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME		TOTAL
Lote 01	TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP	10547708000110	R\$ 328.380,96
VALOR TOTAL			328.380,96

ATENÇÃO: O VALOR TOTAL DE CADA LOTE FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

Jose Antonio Coelho Cavalcanti
CCG/Paraíba Previdência
João Pessoa, 26, Agosto 2022SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRASEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022
REPUBLICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO: 19.000.010024.2021 / PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO,
DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – SECOM.VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023,
ACOMPANHANDO A VIGÊNCIA INFORMADA NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP Nº 0014/2022
NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

REGISTRO CGE: 21-02098-3

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,00	65039	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	200	989,00	197.800,00
2,00	37084	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	100	1.190,00	119.000,00
3,00	58150	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	100	2.280,00	228.000,00
4,00	74110	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	80	3.480,00	278.400,00
5,00	72221	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	50	4.500,00	225.000,00
6,00	75247	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	60	3.980,00	238.800,00
7,00	72581	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	350	1.300,00	455.000,00
8,00	33738	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	250	1.780,00	445.000,00
9,00	56427	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	120	3.312,00	397.440,00
10,00	37801	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	120	4.278,00	513.360,00
11,00	3021	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	120	5.480,00	657.600,00
12,00	90956	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	100	5.800,00	580.000,00
13,00	73754	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	50	9.980,00	499.000,00
TOTAL:							4.834.400,00

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 23 de agosto de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 22022765-9

PROCESSO Nº 22022765-9/30.000.227659.2022

DISPENSA (ART. 24, X) Nº: 077/2022.

CADASTRO DA CGE: 22-01764-3.

Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na Avenida Vasco da Gama, nº 909, Bairro Jaguaribe, em João Pessoa/PB, destinado ao funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Azevedo, que possui uma área de 592,30m². Locador: LOJA MAÇÔNICA PADRE AZEVEDO. CNPJ: 08.682.395/0001-61 Representante: JOSÉ ROBERTO SILVA CHAVES. CPF: 095.712.484-87 Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93. RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 077/2022, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
João Pessoa, 24 de agosto de 2022.JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da AdministraçãoSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – UASG 925302

PROCESSO Nº 19.000.030586.2020

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE MICROBIOLOGIA COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, destinado ao CPAM - COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES E HRQ - HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, com abertura agendada para o dia 30/08/2022 às 09:00h, fica ADIADO, a pedido, através do OFÍCIO Nº 241/CPL/CPAM/2022, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 22-01311-4

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de LicitaçãoSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 – PROCESSO Nº 19.000.010329.2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 12/09/2022 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-01321-3

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03254-1

Nº do Contrato 0057/2022

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOs OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL A UNIÃO, E ASSINATURA ELETRÔNICA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD. DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO: BRUNO DE MACEDO DANTAS, MAT.: 177.547-2, PORT.: 355/2021/SEAD, D.O.E/PB: 01/08/2012.

Valor 817.883,12

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 17/8/2022 A 16/8/2023

Data da Assinatura 17/8/2022

Gestor do Contrato LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS - Mat.: 169.363-8

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência de Obras do
Plano de Desenvolvimento do
Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DA PARAÍBAAVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022

REGISTRO Nº 22-01181-3

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi dado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa INVIAS ENGENHARIA LTDA., alterando, assim, o seu status quo de INABILITADA para HABILITADA; e considerando, ainda, que, em função daquilo que prescreve o Princípio da Autotutela Administrativa, o qual impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação, ainda que não tenha sido provocada, esta Comissão, reviu, de

ofício, o ato que inabilitou a empresa MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., alterando seu status quo de INABILITADA para HABILITADA, por conferir efeitos *erga omnes* à decisão proferida no recurso supracitado, a respeito do item 27.1 do Edital. Cumpre ressaltar que a presente decisão não possui efeito retroativo, passando a vigor a partir da data desta publicação. Fica desde já marcada para **29 de agosto de 2022, às 11h** a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03248-7
Nº do Contrato 0082/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado COPLAN - CONSULTORIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP
Objeto CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F. DEPUTADO JOSÉ PEREIRA, COM 08 SALAS DE AULA E GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO, EM NOVA FLORESTA/PB.
Valor 5.356.855,46
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.541.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 16/8/2022 A 10/9/2023
Data da Assinatura 16/8/2022
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.5786
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00278-9
Nº do Contrato 0004/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 1.703.597,14
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo ACRÉSCIMOS E VALOR
Valor do aditivo 13.725,93
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/2/2021 A 17/10/2022
Data da Assinatura do aditivo 23/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.801.108,81
Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 7705981
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01336-5
Nº do Contrato 0032/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI - EPP
Valor Original do Contrato 1.452.382,23
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 10/5/2021 A 1/11/2022
Data da Assinatura do aditivo 18/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.709.120,68
Gestor do Contrato KLIVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 7706545
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0215/2021
Termo Aditivo: 3º (Terceiro)
Contrato Nº: 0253/2021
Locatária: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
Locador: ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA ERNESTO LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR (ATECEL).
Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico/Administrativa em PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA do respectivo CONTRATO, por mais 90 (noventa) dias, com efeito a partir de 25/08/2022, com término em 23/11/2022, consoante Justificativa Técnica, identificada através do Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2022/24300.
Acordam os CONTRATANTES, consoante previsão do Art. 70 da Lei 13303/16, em Prorrogar a Garantia,

para execução contratual, com vigência até o final do contrato.

Vigência: 25/08/2022 a 23/11/2022

Data da Assinatura: 24/08/2022

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, RLO = LO Nº 3052/2017 = PROC. Nº2017-007876 = OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO = IT: 5.495.553,95 = ÁREA: 2947,5M² = NE: 12 = L/AT: ASSUNÇÃO, SALGADINHO, AREIA DE BARAÚNAS, PASSAGEM, CACIMBA DE AREIA E QUIXABA-PB. Processo: 2022-003210/TEC/LO-4147.

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

SEGUNDO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10.12.21.505 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

DATA DE ABERTURA: 09/09/2022 - ÀS 09:30h.

INÍCIO DA DISPUTA: 09/09/2022 - ÀS 10h.

REGISTRO CGE Nº 22-01343-7

LICITAÇÃO BB Nº 958981

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSOM PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 010/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por Item. O terceiro Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br, www.parabiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.02.21.550 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

REGISTRO CGE Nº 22-01644-7

LICITAÇÃO BB Nº 956806

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 010/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por Lote, foi adiada por procedência de impugnação aos termos do termo de referência para data a ser consignada posteriormente. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES/PB

AVISO DE SELEÇÃO FRACASSADA
Processo nº SES-PRC-2022/02438

Seleção de Consultor Individual Nº. 002/2022

Objeto: Contratação de Consultorias Individuais Especializadas em Suporte Técnico para atendimento de HARDWARE E SOFTWARE da Unidade Gestora do Projeto Amar.

A Presidente da Comissão Especial de Licitação do Projeto AMAR, Sra. Elis Roberta Sousa de Medeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que não houve número mínimo de candidatos habilitados/classificados na seleção acima citada, assim, como não foram preenchidos os requisitos constantes da GN 2350-15 do BID, declaro a presente SELEÇÃO FRACASSADA, conforme recomendação da Coordenação Geral do Projeto AMAR.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial de Licitação do Projeto Amar
[Matrícula nº. 170.866-0](http://www.parabiba.pb.gov.br)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO
CPL/HC/PB

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/01714 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
DATA DE ABERTURA: 13/09/2022 – ÀS 08h30minh.
INÍCIO DA DISPUTA: 13/09/2022 – ÀS 09h30minh.
REGISTRO CGE Nº 22-01779-3
LICITAÇÃO BB Nº 958937

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁ E ACESSÓRIOS PARA ATENDER O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAIBA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Diretora Geral do Hemocentro Coordenador da Paraíba, por sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 870/2022/GS/SES da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 011/2022, relativo ao ausência do código da Licitação na plataforma do Banco do Brasil. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone: (83) 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl.hemocentro@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Anny Kariny C. de Almeida
Pregoeira/Hemocentro-PB
Mat. 170.897-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF/PB.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2022/01374/ 22-01707-3	184/2022	CEAF/PB	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	13.852,80
			CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	55.496,00
SES-PRC-2022/03733/ 22-01752-7	208/2022	CEAF/PB	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-EPP	35.067.853/0001-25	56.722,00
SES-PRC-2022/05433/ 22-01742-8	229/2022	CEAF/PB	JANSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	73.845,60

João Pessoa, 24 de julho de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde
Matrícula 181.387-1
CPF 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 13.07.21.569 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01483-1
LICITAÇÃO BB Nº 953485

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO CROMOGENICO ESPECÍFICO E BOLSAS ESTÉREIS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PB.

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA;
- CNPJ nº 00.377.455/0001-20;
- Item 01 (*WP200L COLILERT);
- VALOR TOTAL: R\$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais).
- GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
- CNPJ nº 12.040.718/0001-90;
- Item 02 (*KASVI);
- VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

(*marca).
Perfazendo o valor global de **R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais)**, classificadas pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa-PB, 26 de agosto de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldada no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa-PB, 26 de agosto de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde
Matrícula nº 181.387-1
CPF nº 054.845.214-83

TERMOS DE AJUSTES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0085/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: CONTRATE SERVIÇOS LTDACNPJ n.º 10.774.803/0001-57

Data da Assinatura: 26/08/2022

Vigência: 31/12/2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000

Reserva: 11803

Valor Global: R\$ 167.046,53 (cento e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DURANTE O MÊS DE JULHO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 020822510.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA

Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022

Vigência: 01 a 31 de agosto

Programa: 5007/Projeto/Atividade: 4065/Fonte: 500/Elemento de Despesa: 339030

Valor Global: R\$ 102.030,00 (cento e dois mil, trinta reais)

OBJETO: O objeto do presente termo de ajuste de contas é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do hospital regional de Sousa, conforme especificações e quantitativos. Este termo de contrato vincula-se ao processo interno identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 086/2022

Contratante: Renata Valéria Nóbrega – Secretária de Estado da Saúde

Contratado: CLINICA DE PRONTO ATENDIMENTO RIBEIRO CARDOZO LTDACNPJ n.º 38.825.387/0001-98

Data da Assinatura: 26/08/2022

Vigência: 31/12/2022

Classificação Funcional Programática: 228525101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33903900.50000

Reserva: 11793

Valor Global: R\$ 77.854,66 (setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA CLINICA DE PRONTO ATENDIMENTO RIBEIRO CARDOZO LTDA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PRESTADO NO MÊS DE JUNHO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 210722535.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03245-2

Nº do Contrato 0307/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado DROPS BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA EIRELI

Objeto FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Valor 25.138,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4721.0287.3390.39.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 25/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 25/8/2022

Gestor do Contrato LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA - Mat.: 187.503-5

RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03247-9

Nº do Contrato 0301/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado BS ORTOTRAUMA PARAIBA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETTIVAS

Valor 1.412.122,61

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 19/8/2022 A 18/2/2023

Data da Assinatura 19/8/2022

Gestor do Contrato MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ - Mat.: 149.976-9

RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02914-8
 Nº do Contrato 0402/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
 Valor Original do Contrato 19.750,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCO DE PREÇOS
 Valor do aditivo 21.730,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.39.600.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 20/8/2021 A 20/8/2023
 Data da Assinatura do aditivo 18/8/2022
 Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 925993
 RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2022/250001.00182.

Nº do Instrumento 0053/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objeto A MUTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A AGEVISA, COM VISTAS A DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO ORIUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME PORTARIA Nº. 3466.

Valor 990.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.2.600.0000

Período da vigência do Instrumento 23/08/2022 a 23/08/2022

Data da assinatura 23/08/2022

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es) 990.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 261 publicada no DOE de 27/08/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA INF., DOS REC. HÍDR. DO MEIO AMB. C
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 (Instituída pelo Ato Governamental nº 1435/2022)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEIRHMA Nº 31.000.000560.2022 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2022-CEL

Nos termos do julgamento da licitação, torna-se público a homologação do certame em referência e a adjudicação em favor da empresa JMR CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor de R\$4.130.352,31 (Quatro milhões, cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO

Secretário de Estado da SEIRHMA.

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba**LICITAÇÃO**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro CGE nº 22-01444-3

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com os pareceres da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2021/00906, Pregão Eletrônico nº 004/2022, para aquisição de ativos de rede GPON para expansão e otimização da Rede Paraibana de Alto Desempenho (REPAD), sendo adjudicado a empresa Teracom Telemática S.A.; cnpj: 02.820.966/0001-09; R\$ 211.088,94.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues

Diretor Presidente

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros**LICITAÇÃO**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 23.901.000060.2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA

PARAÍBA – CBMPB, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 09.537.092/0001-18, **PUBLICA** para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 31/08/2022. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br ou acessado através do endereço eletrônico: <https://cutt.ly/qXBPR0V>

João Pessoa, 26 de agosto de 2022

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPB

Departamento de Estradas de Rodagem**TERMO DE RESCISÃO**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PJ-011/2021, FIRMADO ENTRE O DER/PB E A AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 00.468.845/0001-06.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA-DE/PB, representado neste Ato pelo seu Diretor Superintendente, **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**, que no uso de suas superiores atribuições, **DETERMINA a RESCISÃO DO CONTRATO PJ-011/2021**, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação da Perimetral Oeste de Sousa, contrato este firmado com a **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.468.845/0001-06**, determinando a RESCISÃO AMIGÁVEL, em face dos elementos constantes no Processo DER-PRC-2022/03696, da Justificativa apresentada pelo Gestor do Contrato, e do Parecer Jurídico 511/2022.

Ato contínuo, para dar continuidade às obras que se encontram paralisadas, determino ao Senhor Procurador deste DER-PB, que promova imediatamente a Notificação da Segunda colocada na Concorrência 015/2020 – CPL/DER-PB, para dizer se aceita assumir o saldo remanescente do Contrato PJ-011/2021, nas condições licitadas. Caso esta empresa não aceite, que seja notificada sucessivamente as demais licitantes, de forma que possamos obter êxito na nova contratação, com observância do disposto no art.24. XI, para dar cumprimento ao que dispõe a Lei 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos.

No que pese a decisão de rescindir o Contrato PJ-011/2021 de forma amigável, em face das circunstâncias do caso, se as obras executadas não forem recebidas pela Gerência de Obras, por não estarem em conformidade com o Projeto Básico licitado, bem como o desenvolvimento do Projeto Executivo até o ponto onde foram paralisadas, fica o Chefe da Procuradoria do DER-PB, AUTORIZADO, desde já, a tomar todas as medidas judiciais cabíveis, a bem do interesse público.

Publique-se para observância dos direitos e obrigações, em face da rescisão do Contrato PJ-011/2021, que, na forma da lei, ora determinamos.

João Pessoa, 25 de Agosto de 2022.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Diretor Superintendente

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO**

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Aviso Específico de Aquisição

Solicitação de Ofertas

(Processo de licitação com um único envelope)

País: BrasilNome do Projeto: Projeto Cooperar - Programa Paraíba Rural Sustentável

Título do Contrato: Contratação de Empresa Especializada para realizar Teste de Vazão e Análise Físico-Química e Bacteriológica em 200(duzentos) Poços Tubulares em Litologia Cristalina

Empréstimo Nº: 8639 - BR

Nº de referência da SDO: 005/2022

1. O Governo do Estado da Paraíba, representado pelo Projeto Cooperar, recebeu financiamento do Banco Mundial para cobrir os custos do Programa Paraíba Rural Sustentável, e pretende destinar parte dos recursos a pagamentos no âmbito de contratação de empresa especializada, para realizar *Teste de Vazão e Análise Físico-Química e Bacteriológica em 200(duzentos) poços tubulares em litologia cristalina*.

2. O Projeto Cooperar convida os Licitantes elegíveis a apresentar Ofertas lacradas para contratação de empresa habilitada para os serviços, de teste de vazão para 200(duzentos) poços tubulares em litologia cristalina, e análise físico-química e bacteriológica da água em poços tubulares destinados ao uso em Sistemas de Abastecimentos de Água Singelo –ADS, Sistemas de Abastecimento de Água Completo –ADC e Sistemas de Dessalinização na zona rural do Estado da Paraíba.

3. Os Licitantes poderão apresentar Ofertas, conforme definido em mais detalhes no Edital de Licitação. Os Licitantes que desejarem oferecer descontos, caso lhes seja adjudicado, poderão fazê-lo, contanto que tais descontos estejam incluídos na Carta-Oferta.

4. A licitação é uma Licitação Pública Nacional, usando o método de Solicitação de Ofertas (SDO), conforme especificado no “Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento - IPF” do Banco Mundial, de agosto de 2018 (o “Regulamento de Aquisições”), e estarão abertas a todos os Licitantes elegíveis, conforme definido no Regulamento de Aquisições.

5. Os Licitantes elegíveis poderão obter mais informações junto ao Projeto Cooperar por meio do seguinte

endereço eletrônico: pbruralcpl@gmail.com.

6. O Edital de Licitação poderá ser obtido pelos Licitantes elegíveis que estiverem interessados no seguinte endereço: www.cooperar.pb.gov.br/downloads.

7. As Ofertas deverão ser entregues no endereço abaixo até as 09h30min do dia 27 de setembro de 2022, impressa e digital. O envio de Ofertas por meio eletrônico não será permitido. As Ofertas recebidas fora do prazo serão rejeitadas. As Ofertas serão abertas em sessão pública na presença dos representantes designados dos Licitantes, às 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2022, no endereço abaixo.

8. Todas as Ofertas deverão estar acompanhadas de uma Garantia da Oferta.

9. O endereço referido acima é:

Comissão Especial de Licitação
Auditório do Projeto Cooperar
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4756
Cabo Branco - João Pessoa - PB CEP 58.04

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - EMPAER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.205.001934.2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTATAL Nº. 012/2022

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº. 012/2022, em conformidade com o art. 29, inc. II, da Lei 13.303/16, referente à aquisição de material de consumo (material de expediente), conforme especificações anexas, em favor das empresas abaixo no valor de R\$ 29.346,04 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

	Empresa Licitante	CNPJ	Valor R\$
01	JR COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI	35.044.590/0001-39	2.641,04
02	COMERCIAL MEDEIROS LTDA ME	04.654.716/0001-63	24.500,00
03	PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA EPP	24.116.337/0001-27	2.205,00
Total			29.346,04

Cabedelo-PB, 26 de agosto de 2022.

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR
HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cadastro da CGE nº 22-01767-7

RATIFICO, com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000034.2022 - Dispensa de Licitação nº 0011/2022 cujo objeto é SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMBUSTÍVEL em favor da empresa ELENET SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 09.502.112/0001-15 no valor de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais)

A empresa terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

TERMOS DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 034/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 235/2021, celebrado entre esta Secretaria e FRANCISCA CLENILDA DE OLIVEIRA CARDOSO, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de Cuidadora Residente na Casa Lar Regional de São Bento/PB.

João Pessoa, 12 de agosto de 2022.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

TERMO DE RESCISÃO 031/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 437/2021, celebrado entre esta Secretaria e ROBERTA SOARES MAIA, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de Auxiliar de Cuidadora na Casa Lar Regional de São Bento/PB.

João Pessoa, 12 de agosto de 2022.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

TERMO DE RESCISÃO 033/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 120/2021, celebrado entre esta Secretaria e JOSINA LIGIA LEITE DE ARAÚJO, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de Auxiliar de Cuidadora na Casa Lar Regional de São Bento/PB.

João Pessoa, 12 de agosto de 2022.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

TERMO DE RESCISÃO 032/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 234/2021, celebrado entre esta Secretaria e ROSICLEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de Cuidadora Residente na Casa Lar Regional de São Bento/PB.

João Pessoa, 12 de agosto de 2022.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 22-81153-2

Nº do Instrumento 0094/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conveniente ASSOCIAÇÃO DOM HELDER CÂMARA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC À COMPRA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA PROMOVER O ATENDIMENTO DE 150 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E 100 IDOSOS, CONTENDO 250 BENEFICIÁRIOS DIRETOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Valor 50.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.500.0.2.0000

Período da Vigência do Instrumento 23/8/2022 A 31/7/2023

Data da Assinatura 23/8/2022

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 22-81156-7

Nº do Instrumento 0100/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conveniente INSTITUTO FRANCISCO MARIANO

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC PARA VERIFICAR A EFETIVIDADE DO PROGRAMA TÁ NA MESA, ATRAVÉS DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO EM 68 MUNICÍPIOS A PARTIR DA ENTREVISTA DE 2.992 BENEFICIÁRIOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Valor 53.948,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.500.0.2.0000

Período da Vigência do Instrumento 22/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 22/8/2022

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 22-81157-5

Nº do Instrumento 0065/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conveniente CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO IRACEMA DE AZEVEDO MENEZES

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VISANDO A MANUTENÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA ENTIDADE, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Valor 100.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.244.5008.1813.0287.3350.43.759.0.2.0000

Período da Vigência do Instrumento 23/8/2022 A 31/8/2023

Data da Assinatura 23/8/2022

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Controladoria Geral do Estado

LICITAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/CGE/PB

Nº Registro CGE: 22-01776-8

Objeto: Contratação de Plataforma de Colaboração e Produtividade - Básica (E1) para solução integrada e gerenciada que disponibiliza um espaço colaborativo para os usuários com diferentes ferramentas que possibilitem o uso de rede em nuvem.

Contratante: Controladoria Geral do Estado da Paraíba

Contratada: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

Valor total: R\$4.491,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais).

O Secretário Executivo da Controladoria Geral do Estado da Paraíba no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93, **ratifica** esta dispensa de licitação, conforme consta nos autos do Processo nº CGE-PRC-2022/00197.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO
Secretário Executivo

Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	2022/300002.00077.
Nº do Instrumento	0047/2022
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA SES, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PACIENTE: MARIA VITÓRIA MARTINS DE MELO, DURANTE 15 DIAS DO MÊS DE MAIO/2021.
Valor	19.135,42
Classificação Funcional-Programática	30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento	17/08/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura	17/08/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	19.135,42

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 259 publicada no DOE de 27/08/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Relatório de Avaliação de Conformidade nº 22-01787-6 da Controladoria Geral do Estado, que aprova o procedimento de inexigibilidade de Licitação nº 0006/2022 para o EVENTO AZUL TA ON WORKSHOPS. Constitui-se objeto do presente contrato a locação de 3 stands, com as seguintes medições: 8m² na cidade de Goiânia/GO, 12 m² na cidade de Belo Horizonte/MG e 12 m² na cidade de Campinas/SP, para participação da Contratante no evento Azul Ta On Workshops, visando à divulgação do Estado da Paraíba a nível nacional e internacional. Os eventos serão realizados nos dias 01 de setembro de 2022 em Campinas/SP, 05 de outubro de 2022 na cidade de Goiânia/GO e 11 de outubro de 2022 em Belo Horizonte/MG. E que: requer-se a publicação da ratificação de inexigibilidade.

João Pessoa 26 de agosto de 2022.

Ruth Avelino Cavalcanti.
Diretora Presidente.

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 0036/2022

Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Contratado LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA
Objeto contratação de Serviço de limpeza de fossa e desobstrução de esgoto para as Unidades desta Fundação.

Valor R\$ 17.430,00

Classificação Funcional-Programática 27201.08.122.5046.4216.00000000287.33903900.50000

Período da Vigência do Contrato 17/08/2022 A 13/02/2023

Data da Assinatura 17/08/2022

Gestor do Contrato ELINALDO OLIVEIRA DE ARAUJO - Mat.: 6643345

FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EXTRATO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03246-1

Nº do Contrato 0215/2022

Contratante FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Contratado ELLY SOM LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS ESPECÍFICOS DESTE ÓRGÃO, CONFORME QUANTIDADE, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor 32.040,00

Classificação Funcional-Programática 22.201.13.392.5009.4972.0287.3390.39.500.0.1.0000.74

Período da Vigência do Contrato 3/8/2022 A 30/8/2022

Data da Assinatura 3/8/2022

Gestor do Contrato RAFAEL DE SOUZA FARIA - Mat.: 800.606-7

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - PRESIDENTE DA FUNESC

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00244-8

Nº do Contrato 0009/2022

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ARTHUR PATRÍCIO TORRES

Valor Original do Contrato 9.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO 0020/2020 PARA O CONVÊNIO Nº 0007/2021, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA EM 26/08/2022, DO CONVÊNIO Nº 0007/2018, AMBOS DA MESMA INSTITUIÇÃO.

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 1/2/2022 A 1/2/2023

Data da Assinatura do aditivo 27/8/2022

Gestor do Contrato EMANNUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950/3

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

EXTRATO

INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03245-5

Nº do Contrato 0009/2020

Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Contratado CEDRUL CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM

Valor Original do Contrato 161.518,75

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2020 QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CONFORME PREÇOS DA TABELA SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO.

Valor do aditivo 161.611,45



Classificação Funcional-Programática 15.201.10.302.5007.2996.0287.3390.39.633.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 14/8/2020 A 14/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 12/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 323.130,20
Gestor do Contrato LAMARTINE SOUSA NEVES - Mat.: 520701-1
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - CEL QOC - DIRETOR EXECUTIVO DO HPMGER

Hospital de Clínicas de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03252-5
Nº do Contrato 0082/2022
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Objeto SERVIÇO DE LINK DE INTERNET, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.
Valor 11.994,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.39.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 25/8/2022 A 25/2/2023
Data da Assinatura 25/8/2022
Gestor do Contrato ROBSON KILDES DE ARAÚJO - Mat.: 9125400
VIVIAN KELLY REZENDE COSTA - DIRETORA GERAL

Casa Militar do Governador

EXTRATO

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-03237-4
Nº do Contrato 0007/2020
Contratante CASA MILITAR DO GOVERNADOR
Contratado MANAL MANUTENÇÃO ALAGOANA DE AERONAVES LTDA
Valor Original do Contrato 106.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ADITIVACÃO DE PRAZO DE 01 (UM) ANO E ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 11,8088% (ONZE INTEIROS E OITO MIL E OITENTA E OITO POR CENTO) DO VALOR E PRAZO INICIAL AO CONTRATO 007-2020.
Valor do aditivo 128.738,24
Classificação Funcional-Programática 09.103.06.122.5046.4204.0287.3390.30.500.0.1.0000.000
Período da Vigência do Contrato 26/8/2020 A 24/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 24/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 221.141,42
Gestor do Contrato PEDRO JORGE GOMES FERREIRA - Mat.: 521.281-2
MARCELO TADEU RODRIGUES LIMA - TEN CEL QOC - SECRETÁRIO EXEC. CH. DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03251-7
Nº do Contrato 0034/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado MAKRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MODULADOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 629.952,40
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2297.0287.4490.52.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 24/8/2022
Gestor do Contrato HINDEMBURGO JOSÉ HENRIGUES DE MELLO - Mat.: 639.055-2
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2022/220001.00346.
Nº do Instrumento 0420/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA
Objeto OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA SOUTO EM MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB.
Valor 563.205,43
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 24/08/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 24/08/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 563.205,43
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 258 publicada na DOE de 27/08/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2022/220001.00348.
Nº do Instrumento 0424/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAIBA
Objeto IMPLEMENTAÇÃO DO INTERCÂMBIO ESTUDANTIL DE DISCENTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROJETO CONEXÃO MUNDO, DE MODO A CONTRIBUIR COM A POLÍTICA DE INTERNACIONALIDADE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAIBA.
Valor 14.224.820,20
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.18.1.540.0000
22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.20.1.540.0000
22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 25/08/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 25/08/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.224.820,20
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 260 publicada na DOE de 27/08/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03253-3
Nº do Contrato 0011/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Contratado ARAÚJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O SERVIÇO DE LOCAÇÕES DIVERSAS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
Valor 19.023,05
Classificação Funcional-Programática 07.101.27.811.5009.2432.0287.3390.39.749.0.1.0000.000
7.101.27.811.5010.2892.0287.3390.39.500.0.1.0000.0007.101.27.812.5010.2811.0287.3390.39.500.0.1.0000.0007.101.27.813.5009.2459.0287.3390.39.749.0.1.0000.0007.101.27.813.5009.4985.0287.3390.39.749.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/8/2022 A 15/8/2023
Data da Assinatura 15/8/2022
Gestor do Contrato AIRTON SALES DA SILVA - Mat.: 618.276-3
JOSE FREIRE DA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

EXTRATOS

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-FUNAD

EXTRATO DO CONTRATO 010/2022
Contratante: FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-FUNAD
Contratado(a): INDUSTRIA DE POLPA NATURAL SABOR EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIROS.
Valor: As despesas advindas deste contrato serão no importe de R\$ 10.499,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e nove reais) e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 22208.08.242.5006.4373.0000.0000287.33903000.63300
Reserva Orçamentária: 00130
Período da Vigência 24/08/2022 a 31/12/2022
Data da Assinatura 24/08/2022
SIMONE JORDÃO ALMEIDA – Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 012/2022
Contratante: FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-FUNAD
Contratado(a): NORT FRUT EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIROS.
Valor: As despesas advindas deste contrato serão no importe de R\$ 1.960,00 (Hum mil novecentos e sessenta reais) e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 22208.08.242.5006.4373.0000.0000287.33903000.63300
Reserva Orçamentária: 00130



Período da Vigência 24/08/2022 a 31/12/2022
Data da Assinatura 24/08/2022
SIMONE JORDÃO ALMEIDA – Presidente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03249-5
Nº do Contrato 0056/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS
Valor 24.376,77
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 8/8/2022 A 6/11/2022
Data da Assinatura 8/8/2022
Gestor do Contrato ANDERSON TERDULINO DA SILVA - Mat.: 1824147
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03250-9
Nº do Contrato 0057/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado KAIQUE SANTOS REIS
Objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS.
Valor 8.394,00
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 7/11/2022
Data da Assinatura 9/8/2022
Gestor do Contrato CIDCLEY FONTES MONTEIRO - Mat.: 1889303
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO DE ESTADO

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81154-1
Nº do Instrumento 0038/2022
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente INSTITUTO ACUÑA - IA
Objeto REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) WORKSHOPS PARA CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES MARCIAIS.
Valor 70.000,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.3350.41.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 24/8/2022 A 23/8/2023
Data da Assinatura 24/8/2022
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-01857-6
Nº do Contrato 0041/2019
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado RWR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Valor Original do Contrato 42.000,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.
Valor do aditivo 7.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.205.18.122.5046.4216.0287.3390.35.753.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 2/8/2019 A 2/10/2022
Data da Assinatura do aditivo 2/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 126.000,00
Gestor do Contrato VICTOR ALENCAR M. FEITOSA VENTURA - Mat.: 7206178
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTEN-
DENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CSE Nº 1393/2022

PLANILHA Nº 1393/2022

Nº PRIMEIRO TERMO: 0744/2022

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22101.12.362.5006.2511

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 01301/2022

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

ELEMENTO DA DESPESA: 3990.18

QUANTIDADE DE TERMOS: 558

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

ELEMENTO DA DESPESA: 3990.18

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 1.674.000,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

Nº	NOME DO(S) INVESTIDOR(ES)/BENEFICIÁRIO(S)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRazo de Vigência		PONTOS	VALOR TOTAL POR TERMO	INEL DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	ABRAHAM GONÇALVES DE OLIVEIRA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0001/2022
2	ADRIEL ANGELO BRITO RIBEIRO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0002/2022
3	ADRIANA DE JESUS BARBOSA RODRIGUES	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0003/2022
4	ADRIANA TAVARES SOUSA SOBR	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0004/2022
5	ADRIANA BESSA SOARES	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0005/2022
6	ADRIANA VITORIA MOURA DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0006/2022
7	ADRIANA MENDONÇA DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0007/2022
8	ADRIANO ALVES DE ARAUJO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0008/2022
9	ALEXANDRE MATEUS DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0009/2022
10	ALEXANDRE LOPES DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0010/2022
11	ALICE EVILIMARIA SOUZA DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0011/2022
12	ALICE GARCIA BILACIO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0012/2022
13	ALICE MENDONÇA GABRIEL DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0013/2022
14	ALIANA VITORIA MORA CARVALHO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0014/2022
15	ALISTON DA SILVA FELIX	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0015/2022
16	ALINE KELLY RODRIGUES COSTA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0016/2022
17	AMARAL CAULNE DA SILVA OLIVEIRA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0017/2022
18	AMANDA MARCONDES ALMEIDA DIAS	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0018/2022
19	ANA AMARAL SOARES DOS SANTOS	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0019/2022
20	ANA BEATRIZ DE ARAUJO OLIVEIRA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0020/2022
21	ANA BEATRIZ FORTES SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0021/2022
22	ANA CLARA ALVES LIMA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0022/2022
23	ANA CLARA LIMA DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0023/2022
24	ANA CLARA NUNES	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0024/2022
25	ANA CLARA TAVARES DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0025/2022
26	ANA GABRIELA SOARES MARIANO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0026/2022
27	ANA KARLA BRUNO GONÇALVES	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0027/2022
28	ANA LETICIA DA SILVA SANTOS	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0028/2022
29	ANA LUCIA FERREIRA SOARES	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0029/2022
30	ANA LUCIA CAVALCANTE DE BRITO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0030/2022
31	ANA LUCIA RODRIGUES SOUSA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0031/2022
32	ANA LUCIA TAVARES DE OLIVEIRA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0032/2022
33	ANA VITORIA SANTOS SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0033/2022
34	ANALICE CRISTINA DA SILVA ARAUJO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0034/2022
35	ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0035/2022
36	ANDERSON DA SILVA SOARES	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0036/2022
37	ANDERSON TEIXEIRA DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0037/2022
38	ANDERSON MATEUS ALMEIDA FERNANDES	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0038/2022
39	ANDRE VICTOR DE SOUSA SANTOS	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0039/2022
40	ANDREA BEATRIZ DE ARAUJO FERNANDES	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0040/2022
41	ANDREA ANDRARA SANTOS	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0041/2022
42	ANDRESSA RAFAELA COSTA DE LIMA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0042/2022
43	ANDREY NEZIRA ARAUJO ALVES	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0043/2022
44	ANDRESSA NATEIRA DA SILVA MARCAL	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0044/2022
45	ANGELA HENRIQUE PEREIRA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0045/2022
46	ANGELICA MARCEL OLIVEIRA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0046/2022
47	ANGELLO RENATO ALVES COELHO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0047/2022
48	ANNA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0048/2022
49	ANNA GRACIELY MOREIRA GONÇALVES	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0049/2022
50	ANNA LAYSA ALEXANDRINO DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0050/2022
51	ANTONIO JOSEPHIM DE LIMA NETO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0051/2022
52	ANTONIO JULIO DE MATEOS BELARMINO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0052/2022
53	ARIELLY MARCON DE LIMA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0053/2022
54	ARIELLY VITORIA DE ANDRADE OLIVEIRA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0054/2022
55	ARMANDO FERREIRA DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0055/2022
56	ARTHUR VIEIRA ROBERTO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0056/2022
57	AUGUSTO ANTONIO ALVES AMARO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0057/2022
58	BEATRIZ ANTAS DOS SANTOS CONDEIRO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0058/2022
59	BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0059/2022
60	BIANCA SOARES DE LIMA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0060/2022
61	BIANCA VITORIA ASSAHO DOS SANTOS PAULINO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0061/2022
62	BRENDA AVALA ARAUJO DUARTE	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0062/2022
63	BRENDA DE ANDRADE BARBOSA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0063/2022
64	BRENDO HENRIQUE PEREIRA NUNES	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0064/2022
65	BRUNA LUIZ DE FRANCA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0065/2022
66	BRUNA VITORIA DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0066/2022
67	BRUNO HENRIQUE LOPES DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0067/2022
68	BRUNO MATEUS DA SILVA ARAUJO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0068/2022
69	CARL WILLIAM SANTOS ESTRELA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0069/2022
70	CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0070/2022
71	CARLA CRISTINA CAMARGO DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0071/2022
72	CARLOS MARINHO DA SILVA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0072/2022
73	CARLOS LUIZ SANTOS DE AQUINO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0073/2022
74	CARLOS VITORIA SILVA BEZERRA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0074/2022
75	CARLOS EDUARDO ALMEIDA LIMA	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0075/2022
76	CARLOS EDUARDO DA ROCHAIZA DANI	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	0076/2022
77	CARLOS HENRIQUE PEREIRA MARTINIANO	82-01-6	-	17/03/2022	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL	01/08/2022	01/08/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO ESECUTIVA, PROTEÇÃO CIVIL</	

[illegible]



274	MARIA DE ALMEIDA GARCIA	82-07-8	-	10/1/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
275	CARLA MARCE LUIZ DE ARAUJO	82-07-8	-	10/08/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
276	MARLA VITORIA MIRANDA DA SILVA	82-07-8	-	10/08/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
277	KASSANDRA MARIA BARBOSA FERNANDES	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
278	KAILA FARIAS DA SILVA	82-07-8	-	10/1/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
279	KAUE BEZERRA DE OLIVEIRA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
280	KAUE JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	82-07-8	-	10/01/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
281	KAYE DE SOUZA NASCIMENTO	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
282	KAYE HOSIEN FERNANDA DA SILVA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
283	KATY BARBOSA DA SILVA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
284	KATY DA COSTA CAIX	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
285	KEIRA GUEDES SANTOS TIMOTEO	82-07-8	-	10/08/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
286	KESSIA GUIMARÃES DE VASCONCELOS	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
287	KETHELEN FERNANDES	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
288	KETIA LUCIANA DINIZ	82-07-8	-	10/01/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
289	KEPTON FELIPE SOUSA PEREIRA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
290	LANNY VITORIA CATENHO SILVA LOPES	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
291	LAYANE DE MORAIS QUEIROZ	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
292	LAYANE DOS SANTOS SOUSA BATISTA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
293	LAYS CRISTO DE SOUSA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
294	LAISLA PEREIRA DE MELO	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
295	LAIZA SOUSA DA SILVA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
296	LARA BARBOSA DA NOROESTE	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
297	LARA FARIAS DINIZ AMARAL	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
298	LARISSA MARIA BARBOSA CAVALCANTE	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
299	LARISSA MARQUES BALEGA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
300	LARISSA DA SILVA GOMES FERNANDES	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
301	LAURA GALVÃO DE SOUZA MATOS	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
302	LAURA MARTA PEREIRA DO NASCIMENTO	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
303	LAYANE DE SOUSA BARBOSA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
304	LAYANE CLARA DA SILVA RIBEIRO PEREIRA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
305	LEONARDO LIMA SOUSA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
306	LEONARDO MARCELO DA SILVA SANTOS	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
307	LETICIA GUIMARÃES CAVALCANTE	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
308	LETICIA CRISTINA MORAIS DA SILVA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
309	LETICIA SANTOS MORAIS	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
310	LETICIA MARTINS ANANIAS	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
311	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
312	LETICIA TARCINO GUERES	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
313	LIVIA MARIA ALVES DA SILVA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
314	LIVIA CRISTINA CAVALCANTE PEREIRA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
315	LIVIA DA SILVA PEREIRA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
316	LIVIA EMANUELA MARCELO ALVES	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
317	LIVIA MARIA ALVES DE MENEZES	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
318	LIVIA MARIA DOS SANTOS ROQUE	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
319	LIVIA MARIA LUCIO PEREIRA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
320	LIVIA MONTENEGRO CAMPOS	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
321	LIVIA PIAZZI VILAS	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
322	LIVIA ALVES DA NOROESTE	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
323	LIVIA EXPEDITO GOMES BATISTA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
324	LIVIA GABRIEL CORDEIRO BARROS	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
325	LIVIA GABRIEL PONTES DA SILVA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
326	LIVIA MARGARETA DA SILVA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
327	LIVIA OLIVEIRA DA SILVA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
328	LIVIA RIBEIRO DA SILVA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
329	LIVIA SÉRGIO DE PAULA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
330	LIVIA SOARES LOPES	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
331	LIVIA SOUZA PEREIRA DA SILVA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
332	LIVIA FÁBULA DA SILVA PEREIRA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
333	LIVIA GABRIEL SILVA CARVALHO DE SOUZA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
334	LIVIA HENRIQUE PEREIRA SOUSA PEREIRA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
335	LIVIA HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
336	LIVIA MIGUEL SILVA RODRIGUES	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
337	LIVIA ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
338	LIVIA FERNANDO PONTES DA LACERDA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
339	LIVIA MILENA DA SILVA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
340	LIVIA MARIA NASCIMENTO NOROESTE DA SILVA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
341	MACEIO PEREIRA DA SILVA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
342	MACEIO GABRIEL ALVES DA SILVA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
343	MARINA DE LIMA FELICIANO	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
344	MARCELO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
345	MARCELO CRISTINA VIANA DE OLIVEIRA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
346	MARCELO VITORIA SILVA DE ARAUJO	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
347	MARCELO ROMULO MAGALHÃES DA SILVA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
348	MARCELO ANTONIO PEREIRA RIBEIRO	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
349	MARCELO HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO	82-07-8	-	10/02/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
350	MARCELO VINÍCIUS OLIVEIRA DA CRUZ	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
351	MARCELO VINÍCIUS FERNANDES DE CAVALCANTE	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
352	MARCELO ALVES GOMES DE ARAUJO DA COSTA	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
353	MARCELO ALVES ALVES FERNANDES GOMES	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
354	MARCELO ALVES ALVES FERNANDES GOMES	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	GOV. JOÃO PESSOA
355	MARCELO ALVES ALVES FERNANDES GOMES	82-07-8	-	10/04/2022	PROGRAMA ETICA/PRONEX CANCE	01/08/2022	31/07/2023	500	3.000,00	PROTEÇÃO AMBIENTAL	

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O DEPOSITO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 550.000,00.

Aroeiras - PB, 26 de Agosto de 2022

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00019/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O DEPOSITO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - CNPJ 11.955.108/0001-54. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Américo, 80 - Centro - 1º Andar - Aroeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3396-1020.

Aroeiras - PB, 26 de Agosto de 2022

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2022, que objetiva: Contratação de apresentação artística da banda: xand avião no dia 05 de setembro de 2022, com duração de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, na exposição 2022, que será realizado por este município; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Alic participacoes e entretenimentos Ltda - R\$ 350.000,00.

São Bento - PB, 24 de Agosto de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENS Nº DV00041/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2022, que objetiva: Aquisição de quadros com fotografias e imagens institucionais para o gabinete do prefeito e posterior instalação em diversas secretarias, conforme termo de referência; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Francisco fabio prachedes santos de araujo 08560644407 - R\$ 16.101,00.

São Bento - PB, 25 de Agosto de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de apresentação artística da banda: xand avião no dia 05 de setembro de 2022, com duração de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, na exposição 2022, que será realizado por este município. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2022. Dotação: 12 // 13.392.0007.2.209 | 3.3.90.39 | 0501. Vigência: 31/12/2022. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20095/2022 - 24.08.22 - Alicparticipacoes e entretenimentos Ltda- R\$ 350.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Aquisição de quadros com fotografias e imagens institucionais para o gabinete do prefeito e posterior instalação em diversas secretarias, conforme termo de referência. Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº DV00041/2022. Dotação: 02 // 04.122.002.2.003 | 4.4.90.52 | 0500. Vigência: 31/12/2022. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20097/2022 - 26.08.22 - Francisco fabioprachedes santos de ARAUJO 08560644407 - R\$ 16.101,00.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 00004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO por sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas na Área de Saúde para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS, PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB, podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta, iniciando os recebimento em 29/08/2022. E estará permanentemente disponível, no horário de 08h00min às 12h00min horas. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recursos prevista para o exercício financeiro de 2022. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB.

Gado Bravo - PB, 25 de Agosto de 2022.

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito
JOSE ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENS Nº DP00036/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para administração de cursos de qualificação profissional para Eletricista Predial, Mecânico de motocicletas, solicitado Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Floresta - PB. Conforme termo de Referência; DESIGNO as servidoras Maria Isabel Alves Batista Oliveira, Secretário Municipal de Ação Social, como Gestora; e Izabelle Martins da Costa, Secretária Municipal de Administração/finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00036/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 26 de Agosto de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00036/2022. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para administração de cursos de qualificação profissional para Eletricista Predial, Mecânico de motocicletas, solicitado Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Floresta - PB. Conforme termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 26/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENS Nº DP00036/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00036/2022, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para administração de cursos de qualificação profissional para Eletricista Predial, Mecânico de motocicletas, solicitado Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Floresta - PB. Conforme termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 64.600,00.

Nova Floresta - PB, 26 de Agosto de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para administração de cursos de qualificação profissional para Eletricista Predial, Mecânico de motocicletas, solicitado Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Floresta - PB. Conforme termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00036/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FMAS, FNAS, FPM, IGDBF, SCFV/PAIF, TRIBUTOS, DIVERSOS - 3.3.90.39 - 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00120/2022 - 26.08.22 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 64.600,00.

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.006/2022

A Comissão Setorial de Licitações de Monteiro torna público que, em decorrência do resultado do certame do Chamamento Público nº. 1.9.006/2022, encerrado em 19 de agosto de 2022, que tem por objeto a prestação de serviços médicos em diversas especialidades, atendendo as necessidades das unidades de saúde do município de Monteiro-PB, foram APROVADOS E HOMOLOGADOS os credenciamentos das empresas MED CENTER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 26.796.229/0001-78, TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 21.871.541/0001-65, WM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 35.454.935/0001-22 e LUVA AUDITORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 30.059.603/0001-20. As mencionadas empresas deverão comparecer ao Setor de Licitações e Contratos ou assinar o contrato enviado por e-mail, no prazo de 72h, para assinatura dos respectivos contratos, para permitir o início da prestação dos serviços.

Monteiro – PB, 26 de agosto de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Danizete Rodrigues Maciel, Sítio Cipoal Recursos Próprios / Outros. **RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO:** Empresa: APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 08.317.848/0001-50, contra o resultado de julgamento de habilitação do referido certame. A Comissão Permanente de Licitação nos termos do § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações comunica aos licitantes para, querendo, impugnar no prazo de 05 (cinco) dias úteis o recurso interposto. O Processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço anteriormente informado. Publique-se e intime-se.

Itapororoca, 26 de agosto de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Julia Valdelina – cozinha, refeitório e muro perimetral, conforme projeto básico.

LICITANTES HABILITADOS:

ALLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA;
CONSTRUTORA EDEFFICAR EIRELI;
DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;
ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI;
GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

LICITANTE INABILITADO:

FORMIGA E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Motivo: Não atendeu por completo as exigências do subitem 8.2.13 e apresentou a exigência do subitem 8.2.15 vencido

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/09/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 25 de Agosto de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de muro perimetral na Escola Municipal Danizete Rodrigues. Recursos Próprios / Outros. **RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO:** Empresa: GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.676.883/0001-15, contra o resultado de julgamento de habilitação do referido certame. A Comissão Permanente de Licitação nos termos do § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações comunica aos licitantes para, querendo, impugnar no prazo de 05 (cinco) dias úteis o recurso interposto. O Processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço anteriormente informado. Publique-se e intime-se.

Itapororoca, 26 de agosto de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 15.09.2022 às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE Nº 09.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação de ruas na Comunidade de Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 26 de agosto de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00026/2022, para o dia 09 de Setembro de 2022 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB. Telefone: (83) 33161070. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Riachão do Bacamarte - PB, 26 de Agosto de 2022

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA CONTINUADA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA E A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS PÚBLICAS URBANA- RIACHÃO DO BACAMARTE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/19, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33161070. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com. Edital: <http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Riachão do Bacamarte - PB, 25 de Agosto de 2022

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Publica de Reforma Das Escolas Francisco Galdino Da Silva, Escola Deolinda Maria Do Amaral, Escola Helena Campos E Escola Manoel Joaquim em Riachão Do Bacamarte-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: F V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 1.868.629,23.

Riachão do Bacamarte - PB, 26 de Agosto de 2022

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Publica de Reforma Das Escolas Francisco Galdino Da Silva, Escola Deolinda Maria Do Amaral, Escola Helena Campos E Escola Manoel Joaquim em Riachão Do Bacamarte-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00004/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1900 1002 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas – 12 365 0400 1022 Construção e Recuperação de Creches – 12 365 1013 1024 Construção de Unidades de Educação Infantil Creche-FNDE – 12 361 1900 1050 Construção de Quadras Poliesportiva, áreas de recreação (Ginásio) e instalação d – 12.365.0400.1022 – Construção de Recuperação de Creches – 4490.51 99 1.125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 22/06/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00086/2022 - 26.08.22 - F V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 1.868.629,23.

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 25 de Agosto de 2022 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com valor total de R\$ 988.600,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 26 de Agosto de 2022

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Eletrônico Nº 014/2022, Processo nº 2022.08.052, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico para a Empresa: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com valor total de R\$ 988.600,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Mamanguape - PB, 26 de Agosto de 2022.

MARÍLIA MAGDALA TOSCANO MAXIMO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PROJETOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MAMANGUAPE.

EMPRESA: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 01.146.871/0001-80

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA						
CNPJ: 01.146.871/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO – MAIS LEITURA – Acevo Literário infante juvenil Mais Leitura: Acompanha 90 livros, variados de literatura infante juvenil 06 a 11 anos de idade. 01 Prático móvel confeccionado em MDF: medindo 120 cm de altura, 85 cm de largura, 36 cm de profundidade	PAE EDITORA	25	UND	R\$ 8.500,00	R\$ 212.500,00
2	PROJETO PEDAGÓGICO- ESTIMULANDO – atende educação infantil, composto:	PAE EDITORA	4	UND	R\$ 37.700,00	R\$ 150.800,00
3	PROJETO PEDAGÓGICO- CRIANÇA FELIZ – Acompanha 250 livros infantis, sendo paradidáticos, livros de histórias infantis, livros de fábulas coleção exclusiva com 12 miscelâneas de personagens de fábulas confeccionado em tecido viscoso;	PAE EDITORA	25	UND	R\$ 16.100,00	R\$ 402.500,00
4	Projeto pedagógico – ESPAÇO CULTURAL ITINERANTE –	PAE EDITORA	4	UND	R\$ 55.700,00	R\$ 222.800,00
TOTAL:						R\$ 988.600,00

VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mamanguape - PB, 26 de Agosto de 2022.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da cantora Alice Maciel para a realização de um show artístico na festa de Emancipação Política da cidade, no dia 23 de setembro de 2022 em praça pública em Brejo do Cruz–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 Secretaria de Administração Funcional: 04.122.1003.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração 3.3.90.93.00.00.00.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos Funcional: 13.392.2013.2.044 Realização de Eventos e Festividades Populares no Município 3.3.90.39.00.00.00.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos Funcional: 27.122.1003.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 3.3.90.39.00.00.00.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 16/11/2022. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00169/2022 - 16.08.22 - SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - R\$ 12.000,00.

Brejo do Cruz - PB, 26 de agosto de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.767.154/0001-15, neste ato representada pela Senhor Prefeito Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva, inscrito no CPF nº 049.510.314-42, do outro lado a empresa MACÁRIO PRE MOLDADOS E METALURGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.198.162/0001-76, neste ato representada por seu Titular, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade e comum acordo entre as partes, resolvem rescindir o referido Contrato nº 00102/2021 de obra, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos, drenagem e sinalização vertical em diversas ruas no Município de Brejo do Cruz-PB, conforme projeto básico e Contrato de Repasse nº 1066.146-47/2019, SICONV nº 889390/2019 - Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Programa de Desenvolvimento Urbano, oriundo da Tomada de Preço nº 00002/2021, com fundamento na Cláusula Décima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Brejo do Cruz - PB, 10 de novembro de 2021.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA. LICITANTES HABILITADOS: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/09/2022, às 10h00min horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08h00min às 12h00min horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 25 de Agosto de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB, conforme Contrato de Repasse nº 1078250-89/2021 e 1082895-23/2022. Convênio 914413 e 927874. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 597.892,93.

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI	OBRA	1	597.892,93	597.892,93	1	
TORRES CONSTRUÇÕES LTDA	OBRA	1	598.762,01	598.762,01	2	

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 25 de Agosto de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preço para Contratação de empresa de terceirização de mão de obra por hora, para serviços de manutenção de forma contínua e suporte a Secretaria de Obras e Infraestrutura e demais secretarias do município de Monte Horebe, com fornecimento de mão de obra e respectivos fardamentos e EPIs (pedreiros, pintores, pintor de letreiro, encanadores, servente, ajudante e auxiliares de operação em geral, calceteiro, serralheiro, geoseiro, eletricitista, motoristas e operadores de máquinas), a sere. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2022. Início da fase

de lances: 09:10 horas do dia 08 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 9.412/2018/18; Decreto Federal nº 10.024/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3492-1032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Monte Horebe - PB, 04 de Agosto de 2022
DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS CONFORME PROJETO PARAIBA PRIMEIRA INFANCIA, TERMO DE CONVENIO Nº 496/2021, SEECT/PB E O MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI - R\$ 837.210,43.

Monte Horebe - PB, 25 de Agosto de 2022
MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS CONFORME PROJETO PARAIBA PRIMEIRA INFANCIA, TERMO DE CONVENIO Nº 496/2021, SEECT/PB E O MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Jonas Jose Moreira Pessoa, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 25 de Agosto de 2022
MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA, PADRÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, CONFORME CONVENIO Nº 520/2021, SEECT/PB E O MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI - R\$ 986.031,98.

Monte Horebe - PB, 25 de Agosto de 2022
MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA, PADRÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, CONFORME CONVENIO Nº 520/2021, SEECT/PB E O MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Jonas Jose Moreira Pessoa, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 25 de Agosto de 2022
MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS CONFORME PROJETO PARAIBA PRIMEIRA INFANCIA, TERMO DE CONVENIO Nº 496/2021, SEECT/PB E O MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. 12.365.3009.1024 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE. 12.361.3009.1019 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 571. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A RECURSOS DO CONVENIO Nº 496/2021 - SEECT/PB E MUN DE MONTE HOREBE.. VIGÊNCIA: até 25/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00059/2022 - 25.08.22 - CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI - R\$ 837.210,43.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA, PADRÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, CONFORME CONVENIO Nº 520/2021, SEECT/PB E O MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. 12.361.3009.1019 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 571. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A RECURSOS DO CONVENIO Nº 520/2021 - SEECT/PB E MUN DE MONTE HOREBE.. VIGÊNCIA: até 25/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00058/2022 - 25.08.22 - CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI - R\$ 986.031,98.

**Prefeitura Municipal
de Taperoá**

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os servidores que constam na relação abaixo que mantiveram vínculo com a Prefeitura Municipal de Taperoá-PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.749.525/0001-36, no período de 01.01.1967 à 25.11.1995, a comparecer a Secretaria de Administração da Prefeitura a Rua Ariano Suassuna, 363, Centro, no Município de Taperoá, no Estado da Paraíba, munidos de CTPS, CPF, RG, PIS/PASEP, a fim de regularizar situação relativa a FGTS, para receber resíduos do mesmo.

TABELA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS

SERVIDORES
ALFREDO DIONIZIO BERNARDO
ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
ANGELA MARIA FARIAS
ARISTEU CELESTINO SOBRINHO
AUDENORA NOE DE FARIAS
DAMIANA ERICINA DE OLIVEIRA
EUIZ MARIA DA SILVA
FERNANDO NOE DE FARIAS
FRANCISCO DE SOUZA SOBRAL
GEOVANIA MARIA G. QUEIROZ
IDALINA GUEDES BEZERRA DE ALCANTARA
JACINTA IVY DOS SANTOS ARAUJO
JOÃO BORGES DE FARIAS
JOAO CARLOS
JOSE ANCELMO DINIZ
JOSE CRISTOVÃO DE ANDRADE
LINDINEZ ELIAS DE GOUVEIA
LUZINETE ALVES DOS SANTOS
MARGARIDA MARIA TEOFILO
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA GENEIRINO
MARIA DE FATIMA HONORIO SANTOS
MARIA DE FATIMA LOURENÇO DA SILVA
MARIA DOS ANJOS BRAS DE OLIVEIRA
MARIA JOSE DA SILVA LIMA
MARIA LUZINETE MOTTA SOBRAL
MIGUEL JOSE DOS SANTOS
PEDRO FARIAS ALVES
REJANE MARIA GUSMÃO
ROBERTO VANDERLEI DA SILVA
SEVERINA MARIA DOS SANTOS
SEVERINA PEREIRA BERNARDO
SEVERINO NOE DE FARIAS
TANIA MARIA MAXIMINO RODRIGUES QUEIROZ
VAMBERTO NOE DE FARIAS
WALTER DE AGRA JUNIOR
WILSON RODRIGUES DE BRITO

Taperoá (PB), 26 de agosto de 2022.

CLABER GILENO PEREIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER AS AÇÕES DESTE MUNICIPIO DE TAPEROÁ. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2022. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 09 de setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Governo do estado - Convênio nº 070/2022 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: compras@taperoa.gov.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 26 de agosto de 2022

SANDRO F SOUSA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Dona Inês-PB. Proposta MS: 11420.456000/1220-01. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tcc.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dona Inês - PB, 24 de Agosto de 2022

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DAS RUAS: MANOEL TOMAS DE AQUINO, SEBASTIÃO PAULINO DA COSTA, JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, ANTONIO PEDRO DA SILVA, JOSÉ ESPERIDÃO DA SILVA E FRANCISCO JERÔNIMO DA SILVA, DONA INÊS/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos participantes da Tomada de Preços nº 0004/2022 que foi interposto pela empresa BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, recurso contra o resultado do julgamento de Habilitação, ficando aberto o prazo para impugnação ao recurso apresentado, nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93. Estando o mencionado processo com vista franqueada aos interessados, bem como, fica cancelado a abertura das propostas aprazada para o dia 26.08.2022, às 08:00 horas. Após o julgamento do recurso, será marcada nova data para abertura das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 07:00 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 25 de Agosto de 2022

JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00031/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONBUSTIVEL DESTINADO A ATENDER AO COVENIO A0015/2022, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSTO MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - R\$ 20.520,00; RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 12.100,00, (esta publicação substitui a publicada no DOE 26/08/2022, pag 35).

Areia de Baraúnas - PB, 25 de Agosto de 2022

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONBUSTIVEL DESTINADO A ATENDER AO COVENIO A0015/2022, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2022. DOTAÇÃO: 12.361.1002.2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO Recursos convenio com o estado da paraiba A015/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00171/2022 - 25.08.22 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 12.100,00; CT Nº 00172/2022 - 25.08.22 - POSTO MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - R\$ 20.520,00, FICANDO os servidores Josilda Soares dos Santos, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, (esta publicação substitui a publicada no DOE 26/08/2022, pag 35).

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de contrato da DV00043/2022 cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETIVO 01 - CJC01, CONFORME MODELO FNDE, COMPOSTO POR MESA E 04 CADEIRAS, TAMANHO INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, vinculado ao DOE, edição 17.686 de 26 de Agosto de 2022, pag. 27, Onde se: CT Nº 00185/2022 - 23.08.22, leia-se: CT Nº 00185/2022 - 25.08.22 As demais informações permanecem inalteradas. Lagoa Seca - PB, 26 de Agosto de 2022.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Mato Grosso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DESTINADO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 10.659,70. Mato Grosso - PB, 26 de Agosto de 2022

RAIMUNDO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 002/2022-CPL

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Grosso - PB, no uso de suas atribuições legais RETIFICA que na publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-CPL, publicado no Diário Oficial do Estado - Edição Nº 17.686, do dia 26/08/2022, página 30. ONDE SE LÊ: "Tomada de Preços nº 00001/2022", LEIA-SE: "Tomada de Preços nº 00001/2021". Francisco de Freitas Silva Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DESTINADO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 449052 FONTE: RECURSO ORDINARIO/RECURSO FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00050/2022 - 26.08.22 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 10.659,70.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) Veículos - mínimo sete lugares - para atender demandas da Educação Fundamental e a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cacimba de Dentro-PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 09 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tcc.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 25 de Agosto de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) Veículos – mínimo sete lugares – para atender demandas da Educação Fundamental e a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cacimba de Dentro-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Cacimba de Dentro - PB, 25 de Agosto de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) Veículos – mínimo sete lugares – para atender demandas da Educação Fundamental e a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cacimba de Dentro-PB. ABERTURA: 18/08/2022 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 25/08/2022.

**Prefeitura Municipal
de Salgado de São Félix**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

**AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022
FASE HABILITAÇÃO - CONTRA RAZÕES**

A Comissão permanente de licitação, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, Tomada de Preço nº 00007/2022 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EUNICE BARBOSA DESTE MUNICIPIO. A qual passa a informar sobre recurso interposto pelas empresas: PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40; GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.676.883/0001-15. Sendo assim abre prazo para contra razões nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.

Salgado de São Felix - PB, 26 de Agosto de 2022

MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Conde**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas neste Município – correspondendo apenas a mão de obra; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício.

Conde - PB, 24 de Agosto de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 14:00 horas do dia 13 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na realização de reforma das Unidades Básicas de Saúde de Nossa Senhora da Conceição e Carapibus com recursos provenientes das Emendas Impositivas 008/2021 e 011/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 24 de Agosto de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 14:00 horas do dia 12 de Setembro de 2022. licitação modalidade

Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 24 de Agosto de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Piancó**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022**

Objeto: construção de creche municipal, através de Convênio nº 0451/2021 (PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA), firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Governo do Estado da Paraíba. Vencedora: CONCRETA ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ 22.057.226/0001-61, com o valor global de R\$ 1.065.489,95 (um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Resolve, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 26 de Agosto de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2022**

A Prefeitura Municipal de Piancó-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, vem realizar Chamada Pública nº 0004/2022, para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a merenda escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Piancó/PB, que será realizada no dia 19 de Setembro de 2022, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, considerando o disposto da Lei Federal nº 8.666/1993, §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021/FNDE. Demais normas que regem a matéria. Demais esclarecimentos na Sala de Licitações.

Piancó - PB, 26 de agosto de 2022.

BRUNA MARILIA PEREIRA NUNES QUEIROZ NUNES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00023/2022**

Vencedoras: GO VENDAS ELETRONICAS EIREL - CNPJ o 36.521.392/0001, com o valor global de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais); NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ o 03.829.590/0001, com o valor global de R\$ 42.650,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais); OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD - CNPJ 25.462.154/0001, com o valor global de R\$ 15.499,67 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos); TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 05.301.712/0001, com o valor global de R\$ 661.770,00 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta reais); VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ 35.458.953/0001-8, com o valor global de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a diversas secretarias do município de Piancó-PB. Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 26 de agosto de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00023/2022**

Objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a diversas secretarias do município de Piancó-PB.

Vencedoras: GO VENDAS ELETRONICAS EIREL - CNPJ o 36.521.392/0001, com o valor global de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais); NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ o 03.829.590/0001, com o valor global de R\$ 42.650,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais); OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD - CNPJ 25.462.154/0001, com o valor global de R\$ 15.499,67 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos); TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 05.301.712/0001, com o valor global de R\$ 661.770,00 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta reais); VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ 35.458.953/0001-8, com o valor global de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 26 de agosto de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2022

A Pregoeira informa que fará realizar no dia 09 de setembro de 2022, às 08h30, na sala da CPL na Prefeitura de Nazarezinho, Situada a Rua Antônio Vieira, nº 01, Nazarezinho-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de serviços de lavagem dos veículos pertencentes a Prefeitura de Nazarezinho-PB. Edital: www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Nazarezinho, PB, 26 de agosto de 2022.

Marilda Sarmento Luis
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2022

A Pregoeira torna público que fará realizar no dia 09 de setembro de 2022, às 10h30, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Nazarezinho, Situada a Rua Antônio Vieira, nº 01, Nazarezinho-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob menor preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar os serviços de exames de média e alta complexidade para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do município de Nazarezinho-PB. Edital: Portal da Transparência: www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Nazarezinho, PB, 26 de agosto de 2022.

Marilda Sarmento Luis
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 10:00 horas do dia 14 de setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE SERVIÇOS DE INTERNET (ISP) PARA FORNECIMENTO DE ACESSOS À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>.

Queimadas - PB, 26 de agosto de 2022

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 26 de agosto de 2022

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 10:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE SERVIÇO DE INTERNET (ISP) PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DA PREFEITURA E DEMAIS PONTOS (DENOMINADA PEAS - PONTO DE ENLACE E ACESSO SOCIAL). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar

nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>.

Queimadas - PB, 26 de Agosto de 2022

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lucena

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da fase inicial (habilitação) da Concorrência nº 001/2022, em conformidade com o quadro demonstrativo abaixo:

Empresa	CNPJ	ITENS
EMPRESAS HABILITADAS		
Prinac Construções	20.949.328/0001-00	Atendeu aos pré-requisitos do Edital
Entemetal Serviços de Construção	05.881.170/0001-46	Atendeu aos pré-requisitos do Edital
MOC Serviços de Construção	01.088.740/0001-94	Atendeu aos pré-requisitos do Edital
Construtora Apodi	17.620.703/0001-15	Atendeu aos pré-requisitos do Edital
FC construtora	13.570.141/0001-91	Atendeu aos pré-requisitos do Edital
Trabes Construções	15.034.271/0001-35	Atendeu aos pré-requisitos do Edital
EMPRESAS INABILITADAS		
EOS Construções	30.456.195/0001-04	8.2.4, 8.2.12, 6.7.2
Silva e Leite Construções	17.287.720/0001-82	8.2.11, 6.7.1, 6.7.2
GPS Gerenciamento de projetos	12.350.951/0001-70	8.2.9, 6.7.2, 6.7.3, 6.7.4
APN Construções	08.317.848/0001-50	8.2.7, 6.7.2
FI Locações e Construções	21.609.727/0001-40	8.2.7, 8.2.8, 8.2.9, 6.7.1, 6.7.2, 6.7.4
Terra Forte Engenharia	44.677.891/0001-90	8.2.5, 8.2.9, 6.7.4
Trout Construtora	09.027.846/0001-90	8.2.2, 8.2.5, 8.2.9, 6.7.2, 6.7.3, 6.7.4
Serra Construções	14.011.003/0001-44	8.7.17

Fica marcado para o dia 31/08/2022, às 08:30min, a fase de abertura de proposta das empresas habilitadas. Qualquer informação, poderá ser tirada no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis ou através do E-mail: cplucena@gmail.com

Lucena - PB, 22 de agosto de 2022

SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Tomada de Preço nº 10/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1034678-31/2016 discriminados e quantificados nos anexos do edital.

HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e **ADJUDICO** seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor de R\$ 143.640,15 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e quinze centavos).

COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO, APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 26 de Agosto de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Tomada de Preço nº 11/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1034677-16/2016 discriminados e quantificados nos anexos do edital.

HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e **ADJUDICO** seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor de R\$ 42.967,10

(quarenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO, APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 26 de Agosto de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022
AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Reforma da Coberta do SAMU, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

SÍNTESE: O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que após emissão do parecer técnico de engenharia concluiu o seguinte julgamento classificando as seguintes propostas:

1º Lugar: ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA R\$ 91.404,86 (noventa e um mil quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl-sousa2017@yahoo.com.

Sousa, 26 de Agosto de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

WALESKHA BENEVENUTO PINTO NEVES CREA Nº 1619378396
ENGENHEIRO CIVIL – SEPLAN SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

Notificante: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó – PB

Notificado: MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS

Por meio desta comunicação, o Município notifica Vossa Senhoria para apresentar esclarecimentos e/ou os respectivos procedimentos licitatórios, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da aquisição de cestas básicas no exercício de 2020, a fim de que se possa realizar a devida prestação de contas referente aos recursos do PNAE.

Tal prestação de contas está pendente de encaminhamento em razão da ausência da seguinte documentação: a) chamada pública da agricultura familiar do ano de 2020; b) procedimentos licitatórios relativos aos gastos pagos ao SUPERMERCADO DOIS IRMÃOS LTDA no valor de R\$ 13.497,22, mediante nota fiscal única no ano de 2020, bem como com o fornecedor GADELHA E BRAGA COMÉRCIO no valor de R\$ 31.616,00, pago mediante nota única no mês de abril de 2020, realizado para aquisição de cestas básicas.

São Vicente do Seridó - PB, 25 de agosto de 2022

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022

Notificante: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó – PB

Notificado: MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS

Por meio desta comunicação, o Município notifica Vossa Senhoria para apresentar esclarecimentos e/ou os respectivos procedimentos licitatórios, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os seguintes fatos que impedem a prestação de contas dos recursos do PNAE de 2019.

Não Foi realizada o encaminhamento da prestação de contas em razão de não haverem sido encontrados os seguintes documentos; a) procedimento da chamada pública da agricultura familiar do ano de 2019; b) empenho cadastrado na Prefeitura relativo à despesa de R\$ 2.950,00, realizada com a empresa E C Martins ME – CNPJ: 09.050.124/0001-56 no ano de 2019.

São Vicente do Seridó - PB, 25 de agosto de 2022

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 360.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 23 de Agosto de 2022

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2022. VIGÊNCIA: até 14/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00113/2022 - 16.08.22 - GLAUBER ALEXANDRE SILVA DOS ANJOS - R\$ 108.000,00; CT Nº 00114/2022 - 16.08.22 - JOSÉ BRENO DOS SANTOS SOUZA - R\$ 108.000,00; CT Nº 00115/2022 - 16.08.22 - ROMUALDO TEODOSIO DE AZEVEDO - R\$ 108.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CTNº00122/2022 - 23.08.22 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 360.000,00.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00027/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 63.463,38.

Riacho de Santo Antônio - PB, 16 de Agosto de 2022

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. B. CONSTRUÇOES EIRELI - R\$ 1.108.478,03.

Riacho de Santo Antônio - PB, 19 de Agosto de 2022

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB; ADJUDICO o seu objeto a: GILDA FERNANDES LEAL - R\$ 24.000,00; JOÃO BERNARDINO NETO - R\$ 24.000,00; LEANDRO JOÃO DE OLIVEIRA - R\$ 24.000,00; MARCOS DA SILVA COSTA - R\$ 66.000,00; MARILENE GONÇALVES BRANDÃO - R\$ 24.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 16 de Agosto de 2022

HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GILDA FERNANDES LEAL - R\$ 24.000,00; JOÃO BERNARDINO NETO - R\$ 24.000,00; LEANDRO JOÃO DE OLIVEIRA - R\$ 24.000,00; MARCOS DA SILVA COSTA - R\$ 66.000,00; MARILENE GONÇALVES BRANDÃO - R\$ 24.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 17 de Agosto de 2022

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02020.04.122.1002.2002 – 02040.04.123.1003.2003 – 02050.18.541.0003.2052 – 02050.20.608.2001.2004 – 02060.12.361.2005.2007 – 02060.12.361.2005.2058 – 02060.12.361.2005.2097 – 02060.12.366.2005.2071 – 02060.12.366.2010.2014 – 02070.13.392.2011.2015 – 02080.10.302.2015.2022 – 02080.10.302.2015.2032 – 02090.08.244.2018.2028 – 02100.15.122.2019.2029 – 02120.04.122.1004.2061 – 02150.15.541.0003.2064 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00072/2022 - 19.08.22 - GILDA FERNANDES LEAL - R\$ 24.000,00; CT Nº 00073/2022 - 19.08.22 - JOÃO BERNARDINO NETO - R\$ 24.000,00; CT Nº 00074/2022 - 19.08.22 - LEANDRO JOÃO DE OLIVEIRA - R\$ 24.000,00; CT Nº 00075/2022 - 19.08.22 - MARCOS DA SILVA COSTA - R\$ 66.000,00; CT Nº 00076/2022 - 19.08.22 - MARILENE GONÇALVES BRANDÃO - R\$ 24.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00027/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00027/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02.060-SEC. DE EDUCACAO 02060.12.361.2005.2007 – 02060.12.365.2009.2013 – 02060.12.361.2005.2109 – 02060.12.365.2009.2104 – 02060.12.366.2010.2014 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00071/2022 - 16.08.22 - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 63.463,38.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio/Convênio Nº. 182/2022 – Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB: 02060 – SEC. DE EDUCAÇÃO 12.361.2009.1031 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE C/REC. CONVÊNIO E CONTRAPART 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 500 – 571 Convênio Nº. 182/2022 – SEECT/PB. VIGÊNCIA: até 23/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00077/2022 - 23.08.22 - A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 1.108.478,03.

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra da Raiz, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo, referente à publicação do Aviso de Ratificação da Adesão a Registro de Preços nº 00003/2022, publicado no dia 24/08/2022 no DOU, DOE e JORNAL A UNIÃO. ONDE SE LÊ: “R\$ 730.387,00”, LEIA-SE “R\$ 365.190,52”.

Serra da Raiz - PB, 26 de Agosto de 2022.

LUÍZ GONZAGA BEZERRA DUARTE

Prefeito

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**LICITAÇÃO****PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO BONFIM****AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**

Tomada de Preço Nº 00001/2022

O Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos licitantes participantes da Tomada de Preço Nº 00001/2022, que tem como objeto Contratação de prestação de serviço de limpeza, manutenção e reparos do patrimônio público do Município de São José do Bonfim/PB, que o Recurso Impetrado pela empresa JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.999.688/0001-26 referente a Proposta de Preços foi julgado IMPROCEDENTE. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 26 de Agosto de 2022

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Alagoinha**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DO PREFEITO**

Nos termos do julgamento da licitação: Adesão nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Alagoinha, conforme resposta da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e da empresa beneficiária, através de ofícios e por estar em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, c/c Decreto nº 7.892/2013, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: FIORI VEICULO S.A – CNPJ: 35.715.234/0008-76 com o valor total de R\$ 105.359,00 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais), pelas razões expostas no Ofício. ALAGOINHA- PB, 24 de agosto de 2022.

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeita Constitucional

Nos termos do Ofício apresentado pela Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, quando da concordância a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 0016/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 004/2022 – SRP e PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 017/2022, gerenciada pela própria Prefeitura, ADJUDICAM, a empresas: FIORI VEICULO S.A – CNPJ: 35.715.234/0008-76 com o valor total de R\$ 105.359,00 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

ALAGOINHA- PB, 24 de agosto de 2022.

Prefeita Constitucional

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA****EXTRATO DO CONTRATO**

ALAGOINHA, 24 DE AGOSTO DE 2022

ADESÃO Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de um veículo 0k novo, destinados a secretaria municipal de infraestrutura de Alagoinha/PB.

CONTRATADO: FIORI VEICULO S.A - CNPJ/MF sob o nº 35.715.234/0008-76

CONTRATO Nº 131/2022

PRAZO: 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 105.359,00 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2022: 02.06-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.451.0016.1035-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 4.4.90.52.00.1.500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Prefeitura Municipal de Arara**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA****RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos diversos (palco, som gerador, disciplinador, tendas, tablado, arquibancada, camarim, painel de led, equipamentos de iluminação, portal refletor), destinados aos eventos tradicionais a serem organizados pelo Município de Arara PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA – ME - R\$ 140.925,00; W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 76.885,00.

Arara - PB, 24 de Agosto de 2022

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisições Parceladas de Materiais de Expediente, destinados as necessidades das secretarias municipais bem como para a formação de kits escolares para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.121.2001.2003 MANter ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.122.2002.2004 MANter ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2023.2008 MANter ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2008.2014 MANter ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 111.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2008.2015 MANter ATIVIDADES DO ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO 120.000001 Transferências do Salário-Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2008.2053 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 113.000001 Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 MATERIAL

DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – FMS 10.301.2005.2025 MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO 214.000001 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2020.2021 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 214.000001 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2020.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 211.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMS 8.243.2004.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FA 311.000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2004.2031 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO – FNAS 311.000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2004.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00158/2022 - 04.08.22 - MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 377.322,75; CT Nº 00159/2022 - 04.08.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 1.760,00; CT Nº 00160/2022 - 04.08.22 - BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA 03689485606 - R\$ 1.075,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos diversos (palco, som gerador, disciplinador, tendas, tablado, arquibancada, camarim, painel de led, equipamentos de iluminação, portal refletor), destinados aos eventos tradicionais a serem organizados pelo Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 020/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 05.00 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA: 13.392.2013.2023 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS SÓCIO- CULTURAL; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.3.90.39.01-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00157/2022 - 24.08.22 - W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 76.885,00; CT Nº 00161/2022 - 24.08.22 - MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME - R\$ 140.925,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2022

Com base nas informações constantes na referida CHAMADA PÚBLICA e em cumprimento aos termos da LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, alterada pela LEI Nº 13.204, de 2015, no DECRETO Nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e no DECRETO MUNICIPAL Nº 252 DE 13 de junho de 2022, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na LEI FEDERAL Nº 8.666 de 21.06.1993, acolho o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, e RATIFICO o presente procedimento, que tem por objeto a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS, nos termos do valor do plano de trabalho aprovado, sendo declarada vencedora a Entidade Sem Fins Lucrativos INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS, CNPJ: 05.954.802/0001-54. Portanto, fica convocada a adjudicatária para assinatura do Termo de Colaboração, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, e legislação correlata, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 18 de Agosto de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 – PMBEX
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2022 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
VIGÊNCIA: DE 26/08/2022 A 26/08/2023

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0001-60 ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS, CNPJ: 05.954.802/0001-54
VALOR MENSAL ESTIMADO DO AJUSTE: R\$ 2.004.980,71 (DOIS MILHÕES E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00160/2021 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TENDA, PALCO E EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

CONTRATADA: DENISE MOURA DO NASCIMENTO, CNPJ: 17.886.274/0001-22

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 – FMS-PMBEX

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/07/2022 A 29/07/2023.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 29/07/2021 A 29/07/2022 PARA 29/07/2022 A 29/07/2023, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 – FMS

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB E ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2022 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.00: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.122.3024.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; 10.303.3024.2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
VIGÊNCIA: DE 26/08/2022 A 26/08/2023

PARCEIRO PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02 ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS, CNPJ: 05.954.802/0001-54

VALOR MENSAL ESTIMADO DO AJUSTE: R\$ 3.138.168,03 (TRÊS MILHÕES E CENTO E TRINTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço contínuo de acesso à internet – sistema global de computadores interligados através de conjuntos de protocolos padrão de internet (TCP/IP) semi-dedicado com telefonia digital, destinado ao atendimento das necessidades das escolas, departamentos, unidades básicas de saúde, Secretarias e Fundos Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SAULO J. MOURA – ME - R\$ 47.700,00.

Natuba - PB, 26 de Agosto de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NATAL JOSE BARBOSA DA SILVA EIRELI - R\$ 518.617,92.

Natuba - PB, 26 de Agosto de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço contínuo de acesso à internet – sistema global de computadores interligados através de conjuntos de protocolos padrão de internet (TCP/IP) semi-dedicado com telefonia digital, destinado ao atendimento das necessidades das



escolas, departamentos, unidades básicas de saúde, Secretarias e Fundos Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.001 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 02.010 Secretaria do Governo Municipal 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo Municipal 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.030 Secretaria de Finanças 04 123 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria Distrital Municipal 04 122 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Distrital Municipal 02.050 Secretaria da Educação 12 365 1002 2008 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche 12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 368 1002 2014 Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação – QSE 12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 302 1003 1007 Ações de melhorias e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção 10 301 1003 2017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica 10 305 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2022 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 1008 Aprimoramento da infraestrutura para os serviços de assistência social 08 244 1004 2023 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2025 Manutenção das instâncias de controle social (Conselhos) 08 243 1004 2027 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 08 244 1004 2031 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais 08 244 1004 2034 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 02.110 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 20 606 1007 2040 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 02.120 Secretaria de Turismo e Juventude 23 695 1006 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Juventude 02.130 Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano 26 782 2001 2043 Manutenção da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 2001 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 26/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00066/2022 - 26.08.22 - SAULO J. MOURA - ME - R\$ 47.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.100 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15.451.1005.1009 – Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 15001000 – Recursos Livres (Ordinários) 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00067/2022 - 26.08.22 - NATAL JOSE BARBOSA DA SILVA EIRELI - R\$ 518.617,92.

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RECONHECIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00030/2022

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que RECONHECE o recurso administrativo por parte das empresas F. COSTA, CNPJ sob o nº 34.746.608/0001-81 e MOTICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59 foram julgados procedentes, devendo as referidas empresas serem consideradas HABILITADAS no referido certame. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180.

Aguiar - PB, 26 de Agosto de 2022.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00030/2022

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas habilitadas: F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, cadastrada no CNPJ nº 37.325.870/0001-40, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 34.746.608/0001-81, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 31.381.604/0001-59, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI EPP, cadastrada no CNPJ nº 26.764.981/0001-37, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI – ME, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, MLS CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 12.102.978/0001-43, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ROUTE EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 42.017.588/0001-36, JMR CONSTRUÇÕES EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 08.686.945/0001-10, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 20.256.412/0001-02, CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 09.913.177/0001-53, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, cadastrada no CNPJ nº 22.370.871/0001-30, e DEL ENGENHARIA EIRELI - ME, cadastrada no

CNPJ nº 17.415.942/0001-33, para abertura dos envelopes de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 00030/2022, cuja abertura será no dia 06.09.2022 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar-PB. Os envelopes serão abertos com a presença ou não dos licitantes.

Aguiar-PB, 26 de Agosto de 2022.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/. Pocinhos - PB, 26 de Agosto de 2022

RODRIGO VIEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIÇO Nº 10002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamamento Público de Serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL, (PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO), EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR ANTÔNIO LUIZ COUTINHO, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 19 de setembro de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 26 de Agosto de 2022

RODRIGO VIEIRA MARTINS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – ID N. 1008391. LICITANTES HABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: D K CONSTRUÇOES EIRELI; Por não atender aos itens 7.5.1; 8.3.1; 8.3.2: ERIVANDO DOS SANTOS AMORIM 01098744470; por não atender aos itens 8.2.5; 8.2.8; 8.3.1; 6.8.2; GR CONSTRUTORA EIRELI; por não atender ao item 8.3.1;8. JRD CONSTRUTORA LTDA; SERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI. Por não atender ao item 8.3.1. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/08/2022, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 15 de Agosto de 2022

RODRIGO VIEIRA MARTINS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS – ID Nº1008392. LICITANTES HABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.

LICITANTES INABILITADOS: D K CONSTRUÇÕES EIRELI; por não atender ao item 7.5.1; 8.2.10; 8.3.1; 8.3.2; 8.3.3; 8.3.4; 6.8.4.1 ERIVANDO DOS SANTOS AMORIM 01098744470; 8.2.8; 8.3.1; GR CONSTRUTORA EIRELI; por não atender 8.3.1; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI; por não atender ao item 8.3.1; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Por não atender ao item 8.3.1. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/08/2022, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pócinhos - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Pócinhos - PB, 15 de Agosto de 2022

RODRIGO VIEIRA MARTINS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria de imprensa, comunicação social e relações públicas, que tem por finalidade a divulgação de ações administrativas e de eventos de qualquer natureza referentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. DOTAÇÃO: 02.001 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito... VIGÊNCIA: até 25/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00124/2022 - 26.08.22 - PLUG AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA - R\$ 648.000,00.

Prefeitura Municipal de Picuí

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000127/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022.

Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO. Objeto do Aditivo: Aditar em R\$ 15.183,30 (Quinze mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 25 de agosto de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00219/2018

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, com a utilização de micro ônibus, Vans, utilitários e similares com combustível, manutenção corretiva e preventiva, com condutor incluso para atender a 35 rotas, nos horários e locais constantes dos itens do edital, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado ao dia, por itinerário/dia (ida e volta), para o deslocamento dos alunos da rede Pública Municipal de Cajazeiras, durante todo o período letivo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00219/2018 - Colinas Construções Transportes e Serviços Eireli-me - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.06.22

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente - ar condicionado, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos diversos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência das cominações legais e previstas no Edital: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ 08.449.096/0001-81. EC MARTINS - CNPJ 09.050.124/0001-56. GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ 36.521.392/0001-81. K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ 09.251.627/0001-90. MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 45.579.602/0001-83. MERCADO ATUAL LTDA - CNPJ 43.609.814/0001-30. NUZIA

LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ 03.829.590/0001-58. OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 24.067.409/0001-93. SANIGRAN LTDA - CNPJ 15.153.524/0001-90. VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA - CNPJ 08.335.448/0001-78. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaoinga@gmail.com.

Ingá - PB, 26 de Agosto de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00020/2022.

OBJETO: Execução de serviços necessários a realização de capacitação em primeiros socorros destinados aos profissionais da educação do município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/08/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atribuições posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção de Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI no Município de Santa Luzia/PB, consoante julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa: FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.570.141/0001-91, com o valor total de R\$ 1.175.255,93 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Santa Luzia-PB, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Convocamos a empresa FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.570.141/0001-91, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, no endereço Praça Estandislaú de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP nº 58.600-000 e assinar o contrato que tem como objeto contratação de empresa especializada para construção de Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI no Município de Santa Luzia/PB, de acordo com as especificações contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 e seus anexos.

Santa Luzia-PB, 26 de agosto de 2022.

Jonas Pereira de Andrade
Presidente da CPL/PMSL

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J.T.A. COM. DE ARTIGOS DS-CARTAVEIS LTDA ME - R\$ 81.242,90. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Damião - PB, 26 de Agosto de 2022

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de materiais didáticos e de



expediente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: pmdamiaolicitacao@gmail.com. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Damão - PB, 26 de Agosto de 2022

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, destinados a secretaria de saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoopmt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 26 de Agosto de 2022

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 748/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sumé.pb.gov.br.

Sumé - PB, 26 de Agosto de 2022

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 11:00 horas do dia 12 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO - CONVÊNIO 0143/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 748/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sumé.pb.gov.br.

Sumé - PB, 26 de Agosto de 2022

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 11:00 horas do dia 09 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CONVÊNIO 0143/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 748/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sumé.pb.gov.br.

Sumé - PB, 26 de Agosto de 2022

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS NESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R\$ 30.000,00.

Belém - PB, 26 de Agosto de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Setembro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 26 de Agosto de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 26 de Agosto de 2022.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges - S/N - Loteamento Jardim Miratânia - Santa Rita - PB, às 09:30 horas do dia 03 de Outubro de 2022, licitação modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço Global, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmslicitapublica@gmail.com. Edital: <https://www.santarita.pb.gov.br/licitacao>; www.tce.pb.gov.br.

Santa Rita - PB, 26 de agosto de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente - CPL/PMSR

**Prefeitura Municipal
de Caaporã****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2022.

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Pregoeira Oficial**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de engenharia para construção de pavimentação e Drenagem no município de Caaporã-PB (Convenio Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato 1073357-09/2020). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00021/2022 - Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - CNPJ: 35.590.090/0001-00 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 08.08.22 Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de sonorização, iluminação e infraestrutura: palco, som, tenda, disciplinador e Gerador, de acordo com as especificações indicadas neste Edital e seus Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2992 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.305.1018.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.060-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.1005.2943 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.39.00.00 - 550 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.1005.2957 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00.00 - 540 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.1005.3006 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.39.00.00 - 569 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 599 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02080.08.244.2005.2046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS 02081.08.244.3001.2953 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 669 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 669 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3002.2982 - MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 669 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2915 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOL 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2954 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS - IGD-SUAS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2984 - MANUT. DAS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02100.13.813.1009.2153 - REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 700 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02110.20.122.2005.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC. VIGÊNCIA: até 28/09/2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 40.557.130/0001-44 - CT Nº 00147/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.07.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.469,50 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 28 de Julho de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional**Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de São José de Espinharas no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de mata burros fabricados em tubo de ferro destinados a estradas vicinais atendendo as necessidades do Poder Executivo do Município de São José de Espinharas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AROLD MEDEIROS DE SOUZA. CNPJ: 37.826.269/0001-31. Valor: R\$ 95.400,00.

São José de Espinharas - PB, 26 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito**Prefeitura Municipal
de Lagoa de Dentro****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO****EXTRATO DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para pavimentação e drenagem no Município Lagoa de Dentro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. Recursos Orçun- dos: Emenda nº. 304 do Governo do Estado da Paraíba / Convênio 0118/2021 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal 1545105011009 - Pavimentação em paralelepípedo e meio-fio em vias e logradouros 000363 449055199 - Obras e instalações, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e: CT Nº 00049/2022 - 27.04.22 - CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA EIRELI - R\$ 151.799,04.

Prefeitura Municipal de Livramento

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DO 1º ADITIVO PARA RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 102/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

Contratante: Prefeitura de Livramento/PB, Contratada: Ventura & Leite Serviços de Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 37.261.300/0001-34. Vejamos a seguir: Considerando que objeto constante no instrumento convocatório e o homologado foi "Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola Georgina Josefa de Souza (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 0256/2021" da TP-007/2022; Considerando que objeto do referido contrato é "Prestar serviços de engenharia na Ampliação da Escola Georgina Josefa de Souza (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 0256/2021" assim sendo, ficou constatado que faltou cita a Reforma. Desta forma, fica retificado a partir desta data o objeto do contrato nº 102/2022, constante na cláusula segundo para a seguinte redação "Prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola Georgina Josefa de Souza (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 0256/2021". Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes contratantes: Ernandes B. Nóbrega (Pala contratante) e o Sr. José Josemar Ventura (Pela contratada).

Livramento-PB, 25 de agosto de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de um Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) destinado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com. Edital: cuitedemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 26 de Agosto de 2022

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

Pregão Presencial nº 00032/2021. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00068/2022-CPL, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE e HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ nº 39.695.653/0001-78. DO OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a alteração nas Cláusulas Quarta do Contrato nº 00068/2022-CPL, ITENS 1 e 22, celebrado com a empresa HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ nº 39.695.653/0001-78. Valor do Apostilamento: R\$ 700,00 e R\$ 410,00, respectivamente, para o valor unitário de R\$ 820,00 e R\$ 526,00 respectivamente. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98. Ficam ratificados os preços.

Cuité de Mamanguape - PB, 24 de Agosto de 2022.

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de garrafas personalizadas, destinado ao alunos da rede publica de ensino, em virtude do Covid, conforme Portaria nº 1.857/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2022. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 4490.30 Material de Consumo 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00206/2022 - 25.08.22 - OMAR BARBOSA DA SILVA 07397651402 - R\$ 21.250,00.

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 0017/2021

OBJETO: Execução dos serviços da Reforma do Ginásio de Esporte Agostinho Queiroz de Sousa, localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; RECURSOS: Convênio nº 0186/2021, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Classificação Funcional-Programática: 22.101.12.3 61.5006.2769.0287.3340.39.103.

CONTRATADO: DEL ENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ: 17.415.942/0001-33, sediada na Rua Mãe Burega, 68, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 715.252,67 (setecentos e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), já acrescido do valor aditivado de R\$ 209.986,10 (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

DATA DA VIGENCIA: 10/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de uma VAN OKM do tipo micro-ônibus, fabricação nacional, motorização mínima de 2,3, diesel, 04 cilindros, com capacidade mínima de 15 + 01 lugares para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios/Programas/Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: COMERCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA - CNPJ Nº 34.037.756/0001-27, sediada na Rua Prefeito Biroca Firmino, SN, Sete Casas, CEP: 58.705-280, Patos - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 296.990,00 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/08/2022 a 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de Jericó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva escolar descoberta no Assentamento Fortuna, conforme planilha e anexo do Edital. LICITANTES HABILITADOS: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; JANIO IDALINO DE SOUSA; MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; MP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI; PILOTIS - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; TEMPLATE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP; JRD CONSTRUTORA LTDA; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/09/2022, às 13:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajericó@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 08 de Agosto de 2022

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Ampliação de Drenagem Urbana da Rua Manoel de Sousa Alves e Outras do município de Jericó/PB, conforme projeto básico e anexo do Edital. LICITANTES HABILITADOS: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI;

COESALOCACOES & SERVICOS EIRELI; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PILOTIS - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP; WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI; LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/09/2022, às 07:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Jericó - PB, 12 de Agosto de 2022

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00020/2022.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a demanda da Merenda Escolar. ABERTURA: 12/08/2022 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 12/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00018/2022.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação do serviço de transporte de água potável, para abastecer ao município de Assunção - PB conforme descritivo no Termo de Referência. ABERTURA: 08/08/2022 as 08:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 23/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Assunção - PB, 24 de Agosto de 2022

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que objetiva: Aquisição de material esportivo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - R\$ 2.040,00; N. T. LUIZE LTDA - R\$ 20.371,00; RBM ESPORTES LTDA - R\$ 2.557,20. Assunção - PB, 22 de Agosto de 2022

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0285/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 09.133.042/0001-75

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBSF BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.

Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços.

Valor do aditivo: R\$ 41.852,75

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 236.750,91

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00001/2021.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65, § 1º, I, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 04/08/2022

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

A Prefeitura Municipal de Puxinanã, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº. 008/2022, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB CONFORME CONTRATO Nº 1079708-20/2021, como segue: EMPRESAS INABILITADAS: RM CONSTRUÇÃO LTDA, (CNPJ: 46.695.850/0001-52) por não atender aos dispostos dos seguintes itens do Edital: 6.1.4.2; M3 CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 22.635.788/0001-45) por não atender aos dispostos dos seguintes itens do Edital: 6.1.4.2; 6.1.4.3, 4.1.1.4.4, 6.1.1.2; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI (CNPJ: 10.744.571/0001-94) por não atender aos dispostos dos seguintes itens do Edital: 6.1.3.2; 6.1.4.6.3; AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 42.509.997/0001-50) por não atender aos dispostos dos seguintes itens do Edital: 6.1.3.2; GL ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 39.330.633/0001-01) por não atender aos dispostos dos seguintes itens do Edital: 6.1.3.2; 6.1.4.3.1 alínea E; CONSTRUTORA APODI EIRELI, (CNPJ: 17.620.703/0001-15) por não atender aos dispostos dos seguintes itens do Edital: 6.1.4.3.1 alínea E; CATÃO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 30.272.239/0001-81) por não atender aos dispostos dos seguintes itens do Edital: 6.1.2.2; 6.1.3.1. EMPRESAS HABILITADAS: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 12.350.951/0001-70; HANG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ: 07.534.377/0001-70); TORRES CONSTRUÇÕES LTDA, (CNPJ: 14.313.165/0001-28); APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ: 08.317.848/0001-50) RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (CNPJ: 29.878.872/0001-39); ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI (05.881.170/0001-46). Caso não haja manifestação de recursos, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 08 de setembro de 2022, as 09h00 min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB informações através do E-mail: cml.puxinana@gmail.com.

Puxinanã, 26 de agosto de 2022

Gisley Moraes Souto,
Presidenta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 10:30 horas do dia 08 de setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com / www.tce.pb.gov.br. Puxinanã - PB, 26 de agosto de 2022

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00056/2022

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00056/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: O ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.828,65 - Nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos

Guarabira - PB, 04 de agosto de 2022.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: Aquisições de veículos tipo utilitários para melhor atender as necessidades da secretaria de educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 197.400,00.

Guarabira - PB, 18 de Agosto de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de Frutas e Hortaliças, destinadas ao atendimento da Merenda Escolar e aos diversos setores da Administração; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INDUSTRIA DE POLPA NATURAL SABOR EIRELI M.E - R\$ 165.632,00; SEVERINO MANOEL DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO - R\$ 308.590,00.

Guarabira - PB, 08 de Agosto de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00026/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA TENDO EM VISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO TOCANTE À ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: QUEIROZ FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 33.971.388/0001-27, R\$ 55.000,00 - Cinquenta e cinco mil reais.

Guarabira - PB, 24 de agosto de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00056/2022

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00056/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: O ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA- R\$ 9.828,65 - Nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos

Guarabira - PB, 04 de agosto de 2022.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00088/2022, que objetiva: Contratação de empresa para aquisições de Camisas diversas para melhor atender as necessidades da administração municipal e demais secretarias; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RICOL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - R\$ 40.750,00.

Guarabira - PB, 19 de Agosto de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00026/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA TENDO EM VISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NO TOCANTE À ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00056/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO: Gestor, em 04/08/2022.
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 01, DA CONCORRÊNCIA 00005/2017 DO CONTRATO Nº 01/2018 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB E AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA - empresa inscrita sob CNPJ de nº

23.587.584/0001-49, neste ato representada pela Senhor DANILO SITÔNIO DE AGUIAR, representante legal portador do CPF 038.414.934-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tendo em vista a data do contrato já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao RRE 06 BM 05 E RRE 07 BM 08 Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado - INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$73.070,96 (setenta e três mil, setenta e seis centavos), segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da CONCORRÊNCIA 00005/2017 do Contrato nº 01/2018 proveniente da CONCORRÊNCIA 00005/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 25 de Agosto de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84.2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 10% sobre o valor total do contrato de R\$ 89.100,00 (Oitenta e nove Mil e cem reais), no valor de R\$ 8.910,00 (Oito mil e dez reais), resultando no valor de 98.010,00 (Noventa e oito Mil e dez reais) representados em dez parcelas mensais conforme descrição do contrato, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e o Contratada ADRIANO CICERO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 033.757.274-70 para o Contrato nº 00022/2021, datado de 01/02/2021, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 84.2020, objetivando a Locação de caçambas/outs para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: ADRIANO CICERO DOS SANTOS - CPF: 033.757.274-70

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal e devido ao aumento do combustível conforme justificativa em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 15.07.2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF: TOMADA DE PREÇOS 01.2021.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, a prorrogação por mais 05 (Cinco) meses contados do término do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00204/2021 datado de 20/04/2020 e com termo de vigência em 20/09/2021. Proveniente da TOMADA DE PREÇOS 01.2021 e conforme último aditivo de prazo com vigência até 18/06/2022 celebrado entre as partes, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de quadras esportivas descobertas, localizadas na Rua Lodônio R. de Bulhões no Bairro do Cordeiro e na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira no Bairro do Juá, conforme CR 1028.709-24/2016 ME, conforme termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI - CNPJ: 33.777.036/0001-35 - DANIELE NUNES ARAÚJO

JUSTIFICATIVA: Em razão do atraso na execução dos serviços por parte da empresa contratada, ficou prejudicada a conclusão da obra no prazo inicialmente estabelecido em contrato.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 18.06.2022

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 18/11/2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO DE VALOR

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84.2020.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 10% sobre o valor total do contrato de R\$ 121.680,00 (Cento e Vinte e hum mil seiscentos e oitenta reais), no valor de R\$ 12.168,00 (Doze mil cento e sessenta e oito reais), resultando no valor de 133.848,00 (Cento e trinta e três oitocentos e quarenta e oito reais) representados em 360 diárias passando 371,80 com o acréscimo de 10% ao valor reajustado conforme descrição do contrato, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e o Contratante LUIZ MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 038.228.344-91, representado neste pelo o Contrato nº 00029/2021, datado de 01/02/2021, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 84.2020, objetivando a Locação de caçambas/outs para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADO: LUIZ MONTEIRO DA SILVA - CPF:038.228.344-91

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal e devido ao aumento do combustível conforme justificativa em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



DATA TERMO ADITIVO: 05/07/2022

VIGÊNCIA ADITIVO: 31.12.2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 121.2021.

REF: TERMO DE CONTRATO 00027.2022.

OBJETO: Aquisições parceladas de combustíveis destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada a edificação até o fim do exercício de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA.

CONTRATADA: LUZIA MARQUES DA SILVA

CNPJ: 06.052.003/0002-36

OBJETO DO TERMO: O presente Termo de Aditivo de nº 06.2022 tem, por objeto, a supressão de 9,10% ao preço do litro do Óleo Diesel S10 e de 2,88% ao preço do litro da Gasolina Comum, ficando: R\$ 7,16 – Litro do Óleo Diesel, preço anterior: R\$ 7,87 – Contrato inicial;

R\$ 5,70 – Litro da Gasolina Comum, preço anterior: R\$ 5,85 – Contrato inicial.

DATA RATIFICAÇÃO: 18.08.2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 – Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO 06.2022: 19.08.2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até dezembro de 2022.

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00056/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2022 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Prazo: Dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e O ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA- R\$ 9.828,65 – Nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos - CT Nº 00396/2022 - 04/08/2022.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF: TOMADA DE PREÇOS 01.2021.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, a prorrogação por mais 05 (Cinco) meses contados do término do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00204/2021 datado de 20/04/2020 e com termo de vigência em 20/09/2021, Proveniente da TOMADA DE PREÇOS 01.2021 e conforme último aditivo de prazo com vigência até 18/06/2022 celebrado entre as partes, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de quadras esportivas descobertas, localizadas na Rua Lodônio R. de Bulhões no Bairro do Cordeiro e na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira no Bairro do Juá, conforme CR 1028.709-24/2016 ME , conforme termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI – CNPJ: 33.777.036/0001-35 – DANIELE NUNES ARAÚJO

JUSTIFICATIVA: Em razão do atraso na execução dos serviços por parte da empresa contratada, ficou prejudicada a conclusão da obra no prazo inicialmente estabelecido em contrato.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 18.06.2022

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 18/11/2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84.2020.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00027/2021 datado em 01 de fevereiro de 2021 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2021 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de caçambas/outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: JOSEMAR BESERRA DE CARVALHO – CPF: 441.246.354-00

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 30/12/2021

VIGÊNCIA ADITIVO: 30/11/2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84.2020.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 10% sobre o valor total do contrato de R\$ 113.850,00 (Cento e treze Mil, oitocentos e cinquenta reais), no valor de R\$ 11.385,00 (Onze Mil, trezentos e oitenta e cinco reais), resultando no valor de R\$ 125.235,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, duzentos e trinta e cinco reais), representados em 330 diárias passando a R\$ 379,50 (Trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) com o acréscimo de 10% ao valor ajustado conforme descrição do contrato, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e a Contratada JOALISON MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 176.278.184-00 para o Contrato nº 00024/2021, datado de 01/02/2021, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 84.2020, objetivando a Locação de caçambas/outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: JOALISON MARTINS DE OLIVEIRA – CPF: 176.278.184-00

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal e devido ao aumento do combustível conforme justificativa em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 05.07.2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84.2020.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 10% sobre o valor total do contrato de R\$ 109.560,00 (Cento e nove Mil, quinhentos e sessenta reais), no valor de R\$ 10.956,00 (Dez Mil, novecentos e cinquenta e seis reais), resultando no valor de R\$ 120.516,00 (Cento e Vinte Mil, quinhentos e dezesseis reais), representados em 330 diárias passando a R\$ 365,20 (Trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) com o acréscimo de 10% ao valor ajustado conforme descrição do contrato, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e a Contratada VENILSON DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 031.231.304-79 para o Contrato nº 00035/2021, datado de 01/02/2021, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 84.2020, objetivando a Locação de caçambas/outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: VENILSON DA SILVA – CPF: 031.231.304-79

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal e devido ao aumento do combustível conforme justificativa em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 05.07.2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Frutas e Hortaliças, destinadas ao atendimento da Merenda Escolar e aos diversos setores da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2022 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 – Material de Consumo .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00491/2022 - 10.08.22 - INDUSTRIA DE POLPA NATURAL SABOR EIRELI ME - R\$ 165.632,00; CT Nº 00492/2022 - 10.08.22 - SEVERINO MANOEL DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO - R\$ 308.590,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO DE VALOR

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84.2020.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 10% sobre o valor total do contrato de R\$ 121.680,00 (Cento e Vinte e hum mil seiscientos e oitenta reais), no valor de R\$ 12.168,00 (Doze mil cento e sessenta e oito reais), resultando no valor de 133.848, 00(Cento e trinta e três oitocentos e quarenta e oito reais) representados em 360 diárias passando 371,80 com o acréscimo de 10% ao valor reajustado conforme descrição do contrato, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e o Contratante LUIZ MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 038.228.344-91, representado neste pelo o Contrato nº 00029/2021, datado de 01/02/2021, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 84.2020, objetivando a Locação de caçambas/outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADO: LUIZ MONTEIRO DA SILVA – CPF:038.228.344-91

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal e devido ao aumento do combustível conforme justificativa em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 05/07/2022

VIGÊNCIA ADITIVO: 31.12.2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84.2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 10% sobre o valor total do contrato de R\$ 89.100,00 (Oitenta e nove Mil e cem reais), no valor de R\$ 8.910,00 (Oito mil e dez reais), resultando no valor de 98.010,00 (Noventa e oito Mil e dez reais) representados em dez parcelas mensais conforme descrição do contrato, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e o Contratada ADRIANO CICERO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 033.757.274-70 para o Contrato nº 00022/2021, datado de 01/02/2021, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 84.2020, objetivando a Locação de caçambas/outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: ADRIANO CICERO DOS SANTOS – CPF: 033.757.274-70
JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal e devido ao aumento do combustível conforme justificativa em anexo.
REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 15.07.2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84.2020.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00027/2021 datado em 01 de fevereiro de 2021 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2021 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de caçambas/outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: JOSEMAR BESERRA DE CARVALHO – CPF: 441.246.354-00

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 30/12/2021

VIGÊNCIA ADITIVO: 30/11/2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de veículos tipo utilitários para melhor atender as necessidades da secretaria de educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2022 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00495/2022 - 18.08.22 - FIORI VEICULO S.A. - R\$ 197.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA TENDO EM VISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NO TOCANTE À ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2022 – Elemento de despesa: 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e QUEIROZ FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 33.971.388/0001-27 - CT Nº 00497/2022 – 27.07.2022 - R\$ 55.000,00 - Cinquenta e cinco mil reais.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. REF: PREGÃO PRESENCIAL 00028/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 14% sobre o valor total do item 01 do contrato de R\$ 284.700,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais), passando o valor unitário, 9,49 a 10,81 no valor de R\$ 42.705,00 (Quarenta e dois Mil setecentos e cinco reais), resultando no valor de 327.405,00 (Trezentos e vinte e sete Mil quatrocentos e cinco reais), conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 00028/2022, celebrado entre as partes, para Aquisições parceladas de pães, bolachas e outros, destinados a Merenda Escolar e demais eventos realizados pela administração e/ou secretarias até o fim do exercício de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: KLEVENY JOSE SOUSA RIBEIRO – CNPJ: 15.610.154/0001-72 – DIOGO DE FREITAS AMORIM

JUSTIFICATIVA: Conforme comprovação de documentos apresentadas pela empresa e Pesquisa de Preços em anexo realizada no ramo pertinente.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 19.08.2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. REF: PREGÃO PRESENCIAL 65.2022.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 5,6% sobre o valor total do contrato de R\$ 666.255,00 (Seiscentos e Sessenta e seis Mil duzentos e cinquenta e cinco reais), no valor de R\$ 36.980,00 (Trinta e seis Mil novecentos e oitenta reais), resultando no valor de 703.235,00 (Setecentos e três Mil duzentos e trinta e cinco reais), conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 00065/2022, celebrado entre as partes, para Aquisições parceladas de livros didáticos para educação básica.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 18.890.273/0001-14 – CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA: Conforme parecer técnico da secretaria de educação em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 15.07.2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2022 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2035/2022 FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE da sessão pública do procedimento licitatório em epígrafe, em razão de adequação do Termo de Referência pelo setor demandante. A sessão pública que seria realizada de forma eletrônica no Portal de Compras Públicas, no dia 31/08/2022, às 10:00 (dez) horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, DISPONIBILIZANDO OS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR. SOUZA MACIEL E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192), fica suspensa "sine die", até que sejam realizadas as modificações pertinentes pela Secretaria Demandante. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 26 de agosto de 2022.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA

Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0305/2022 – PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO E BANDA LARGA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1016/2022 – PMPF/FMS e FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2022 – PMPF.

02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 122 2033 1004 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2032 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

02.03. SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2032 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

02.051 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 608 2032 2249 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

3390.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 3003 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CEBES

13 122 2032 2234 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

27 122 2032 2235 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO

3390.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

02.052 – SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO

27 695 2032 2250 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO

3390.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.053 – SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO

23 691 2032 2251 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO

3390.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.08. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2032 2143 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3390.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

04 124 2006 2231 – APRIMORAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA GESTÃO MUNICIPAL

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 092 2032 2232 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22 661 2032 2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 122 2032 2236 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: de 01(um) ano, a contar da data da assinatura deste termo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ nº 11.393.662/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 30.142,68(trintamil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

LOREDANA RAMOS LOPES CUNHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0307/2022 – FMAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO E BANDA LARGA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1016/2022 – PMPF/FMAS E FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3017/2022 – FMAS.

02.071. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3013 2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 244 2032 2190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 244 3013 2124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF-IGD;

08 244 3011 2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS;

08 244 3012 2145 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS;

08 244 2032 2220 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;

08 244 3011 2221 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV;

08 244 2032 2121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS;

08 244 3013 2191 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DESPESA:

3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

0101.3390.39.00.1.500.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

0011.3390.39.00.1.660.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

0012.3390.39.00.1.660.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa jurídica

0025.3390.39.00.1.500.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

0125.3390.39.00.1.660.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

0026.3390.39.00.1.660.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

0055.3390.39.00.1.500.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

0056.3390.39.00.1.660.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

0099.3390.39.00.1.500.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

0111.3390.39.00.1.500.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

0012.3390.39.00.1.660.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

0113.3390.39.00.1.669.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

0082.3390.39.00.1.660.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

VIGÊNCIA: de 01(um) ano, a contar da data da assinatura deste termo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92

CONTRATADO: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ nº 11.393.662/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 2.182,08(doismil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos).

FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE

GESTOR DO FMAS

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0304/2022 – PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS (KIT NATALIDADE) DESTINADOS AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1017/2022 – PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1075/2022 – PMPF.

DOTAÇÃO: 02.07. – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

08 244 2032 2190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA:

1022 3390.32 00 1.500.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: de 01(um) ano, a contar da data da assinatura deste termo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES - CNPJ nº 13.188.441/0002-91

VALOR TOTAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO – PB

Contratante

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0044/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO

BAIRRO DO PLANALTO DESTE MUNICÍPIO; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 150 DIAS; FUNDAMENTAÇÃO: ART 57, § 1º, INC. II E III, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. PRAZO: O PRESENTE ADITIVO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DO DIA 26/08/2022.

OZAEEL PINTO BRANDÃO

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0306/2022 – FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO E BANDA LARGA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1016/2022 – PMPF/FMAS E FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2030/2022 – FMS.

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

10 302.3008.2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOG;

10 302.3007.2092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS;

10 302.3008.2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU;

10 301.3006.2082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE;

10 302.3007.2096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA DRº MANOEL ALVES DA SILVA;

10 301.3006.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO;

10 305.3009.2147 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;

10 301.3006.2111 – MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;

10 301.3009.2177 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL;

10 304.3009.2181 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

10 302.3007.2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA.

3390.39 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

VIGÊNCIA: de 01(um) ano, a contar da data da assinatura deste termo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ nº 11.393.662/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 7.110,72 (sete mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos).

KILZA RIBEIRO ALVES

GESTORA DO FMS

Contratante

Prefeitura Municipal de Carauabas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2022

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Preços nº 00004/2022 – cujo Objeto é: “CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, CONFORME CONVENIO Nº 0312/2022”. Decisão: PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40, reformando a decisão anteriormente prolatada, passando a mesma a condição de HABILITADA no certame. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Carauabas/PB, à Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, 791, Centro - Carauabas – PB, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 26/08/2022. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas preços para o dia 02/09/2022, às 09h00min. Setor de Licitações da Prefeitura de Carauabas/PB. Carauabas – PB, 26 de agosto de 2022.

SONILDO HÓSTIO DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2022

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Preços nº 00003/2022 – cujo Objeto é: “CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO INTEGRAL PARA 100 CRIANÇAS, CONFORME CONVÊNIO 129/2022”. Decisão: IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.913.177/0001-53, mantendo a decisão anteriormente prolatada, permanecendo a mesma com a proposta de preços DESCLASSIFICADA no certame. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Carauabas/PB, à Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, 791, Centro - Carauabas – PB, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 26/08/2022. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação.

Carauabas – PB, 26 de agosto de 2022.

SONILDO HÓSTIO DA SILVA

Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.072 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 10.849/2022, datado de 23 de agosto de 2022, o (a) servidor (a) TAIANE DE SOUZA SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Cuidador da Educação Inclusiva, matrícula 40.941-0, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022-FMS

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que após o julgamento final da proposta de preços da licitação – Tomada de Preço nº 003/2022-FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS PARA REVITALIZAÇÃO DAS UBS'S NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, declarou vencedora do certame a empresa GASA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.914.131/0001-23, no valor de R\$ 930.856,81 (novecentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, nesta cidade. Caso não haja interposição de recursos administrativos quanto a este resultado, conforme o que preceitua o artigo 109, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, o processo será remetido à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame.

Cabedelo-PB, 26 de agosto de 2022.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE CUSTOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRA, A SEREM REALIZADOS PELA CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPLAH; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 73.429,80.

Cabedelo - PB, 16 de Agosto de 2022

RODRIGO MARTINES M. DE LIMA
Secretário de Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2022

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00078/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 03.538.267/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Escada telescópica Extensiva De Alumínio 13 Degraus 3,8mts	THOMPSON	Unidade	2	857,00	1.714,00
2	Colete de Ferramentas: Colete de Nylon e partes emborrachadas. Colete Porta Ferramentas para armazenar e transportar ferramentas junto ao corpo. Com Cintas ajustáveis e tamanho único	VONDER	Unidade	6	230,00	1.380,00
3	BOTAS EPI: Bota Segurança Bico Apo Couro Epi com Palmilha Anatômica na cor marrom. NUMERAÇÃO: 30-3, 40-2, 41-2, 43-2, 44-1	NOBUCK	Unidade	10	137,00	1.370,00
4	Chaves de Boca Combinadas 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17	TRAMONTIN	Unidade	9	49,50	445,50

5	Alicate De Corte Diagonal 7.5"	THOMPSON	Unidade	2	95,00	190,00
6	Alicate Bico Longo 8"	RAYCO	Unidade	2	34,00	68,00
7	Alicate Bomba DO Aguar"	RAYCO	Unidade	1	79,50	79,50
8	Alicate Multi Uso para Eletricista de 9 1/2 Pol. (240mm)	RAYCO	Unidade	3	94,00	282,00
9	Chave De Boca Ajustável 8"	RAYCO	Unidade	3	41,00	123,00
10	Soquetes Encaste 1/4" - 1/4, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 6.5, 7, 7.5, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14mm	RAYCO	Unidade	15	13,00	195,00
11	Soquetes Encaste 1/2" - 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 30mm	RAYCO	Unidade	14	19,50	273,00
12	Soquetes De Vela 16 e 21mm	RAYCO	Unidade	2	229,50	459,00
13	Chave Catraca Reversível Com Encaste 1/4	VONDER	Unidade	1	69,50	69,50
14	Chave Catraca Reversível Com Encaste 1/2	VONDER	Unidade	1	27,00	27,00
15	Chave Adaptador Quadrada	VONDER	Unidade	1	143,00	143,00
16	Justas Universais 1/2"	RAYCO	Unidade	1	53,00	53,00
17	Justas Universais 1/4"	RAYCO	Unidade	1	35,50	35,50
18	Cabo T 1/2"	RAYCO	Unidade	1	42,50	42,50
19	Cabo T 1/4"	RAYCO	Unidade	1	41,50	41,50
20	Extensão Flexível com encaste 6"	VONDER	Unidade	1	155,00	155,00
21	Extensão com encaste 1/4"	VONDER	Unidade	1	34,50	34,50
22	Extensão com encaste 1/4"	VONDER	Unidade	1	102,00	102,00
23	Extensão com encaste 1/2 de 5"	VONDER	Unidade	1	101,00	101,00
24	Chaves Fenda 3x75, 3x100, 5x75, 6x38, 6x100mm	RAYCO	Unidade	5	73,00	365,00
25	Fenda 1, 1.4, 1.8 e 2.4 Mm	RAYCO	Unidade	4	44,00	176,00
26	Bits Philips Ph0 - Ph2 - Ph3 - Ph4	RAYCO	Unidade	5	37,00	185,00
27	Bits Fenda 3 - 4 - 5 - 6 - 7mm	RAYCO	Unidade	5	48,20	241,00
28	Bits Torx T10 - T15 - T20 - T25 - T30 - T35	RAYCO	Unidade	6	45,00	270,00
29	Bits Allen 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8mm	RAYCO	Unidade	6	45,00	270,00
30	Bits Pozidriv Pz1 - Pz2	RAYCO	Unidade	2	16,30	32,60
31	Chave Para Bits	VONDER	Unidade	1	59,00	59,00
32	Porta Bits	VONDER	Unidade	1	69,50	69,50
33	Jogo De Chave Allen Com 9 Peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10mm	THOMPSON	Unidade	1	55,00	55,00
34	Chaves Philips: Ph0x75, Ph0x100, Ph1x75, Ph1x100 e Ph1x150mm	RAYCO	Unidade	6	64,50	387,00
35	Fenda 6x100 e 5x125mm	THOMPSON	Unidade	2	27,00	54,00
36	Philips Ph1x100 Mm	THOMPSON	Unidade	1	20,00	20,00
37	Jogo de Chaves de Fenda/Philips de Preciso com 6 Peças	RAYCO	Unidade	2	72,00	144,00
38	Nível Bolha 10"	MONFORT	Unidade	2	70,00	140,00
39	Alicate Para Terminar 8"	VONDER	Unidade	1	166,00	166,00
40	Trena Sim	VONDER	Unidade	2	30,00	60,00
41	Chave Teste De Voltagem 100/250v	THOMPSON	Unidade	2	22,40	44,80
42	Martelo Unido	MONFORT	Unidade	2	38,50	77,00
43	Alicate De Preciso 7"	VONDER	Unidade	2	70,00	140,00
44	Caixa/isolante plástica organizadora de parafusos e componentes Características mínimas: Possui o mínimo de 10 peças de compartimento removíveis - Tampa clara para fácil localização das partes armazenadas - 3 Travas para fechamento seguro, sendo 1 central - Fabricado com material de polipropileno resistente - Dimensões mínimas: 431 x 333 x 88 mm - Garantia: 01 ano	VONDER	Unidade	6	195,00	1.170,00
45	MALETA DE FERRAMENTAS Capacidade mínima: 13,49L. Material da caixa: Alumínio. Capacidade de carga superior a 25kg. Cor Prata. Tonalidade Prata. Acompanha Alça Externa	VONDER	Unidade	4	386,00	1.544,00
46	Panel Porta Ferramentas contendo no mínimo 43 Peças sendo elas: Itens Inclusos: 2 Painéis □ 400x500x20mm; 16 Goretas P □ 115x100x74mm □ Capacidade - 1 kg; 8 Goretas M- 165x100x74mm □ Capacidade □ 1.5Kg; 4 Goretas G □ 210x100x74mm □ Capacidade □ 2Kg; 10 ganchos para a fixação de ferramentas □ 50x100x20mm; 1 Suporte para chaves combinada, fixa ou estéril □ 215x50x28mm; 1 Suporte porta ferramentas □ 210x50x30mm; 1 suporte porta trena e trena □ 165x100x74mm	VONDER	Unidade	1	412,00	412,00
47	Estação de Solda Analógica 60W. Características: Resistência de cerâmica Rápida recuperação térmica Ótima estabilidade de temperatura Calibrado e com temperatura ajustável Ponta atornada Especificações Técnicas: Tensão: 220V Frequência: 60Hz Potência Nominal: 60W Temperatura ajustável: 200°C - 480°C Controle de temperatura analógico Resistência cerâmica Tensão de Saída: 24V Controle da Embalagem: 1 Ferro de soldar 1 Espinha de limpeza 1 Suporte para ferro de soldar Garantia: 1 Ano	REWORK	Unidade	1	749,00	749,00
48	ALICATE AMPERMETRO DIGITAL CARACTERÍSTICAS Display: 3 1/2 dígitos (2000 Contagens) Taca de Amostragem: 3 vezes; Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa □ □ □ Indicação de Sobrecarga: □ □ □ ou □ □ □ □ Indicação de Bateria Fraca: Indicação □ □ □ é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação. □ Mudança de Faixa: Manual □ PeakHold □ Ambiente: Operação: 0°C a 40°C, RH < 75% Armazenamento: -10°C a 50°C, RH < 80% (sem bateria) □ Altitude de Operação: até 2000m □ Uso Interno □ Grau de Proteção: II □ Alimentação: 1 bateria de 9V (NEDA 1604, 6F22 ou 6009) □ Diâmetro do Condutor & Abertura de Gura Máx.: 40mm □ Dimensões: 250(A) x 95(L) x 45(P)mm □ Peso: Aprox. 345g (incluindo bateria) Precisão é dada como ±(%) leitura + número de dígitos) ou especificado de outra maneira, a 23°C ±5°C e umidade relativa < 80%. Especificação válida para 10% a 100% da faixa medida. Ciclo de calibração recomendado de 1 ano TENSÃO DC Faixas: 200mV, 2V, 20V, 200V, 1000V Precisão: ±(0.8%+5D) Resolução: 0.1mV, 1mV, 10mV, 100mV, 1V Impedância de Entrada: 10MΩ Proteção de Sobrecarga: 1000V DC/750V AC TENSÃO AC Faixas: 200V, 750V Precisão: ±(1.5%+5D) Resolução: 100mV, 1V Resposta em Frequência: 50Hz - 400Hz Impedância de Entrada: 10MΩ Proteção de Sobrecarga: 1000V DC/750V AC CORRENTE AC Faixas: 20A, 200A, 1000A Precisão: ±(3%+8D) Resolução: 10mA, 100mA, 1A Resposta em Frequência: 50Hz - 60Hz Proteção de Sobrecarga: 1000AAC CORRENTE AC (PEAK HOLD) Faixas: 20A, 200A, 1000A □ Precisão: 20A ±(6.0%+9D) 200A ±(4.0%+9D) 1000A ±(4.0%+5D) para menor ou igual a 800A 1000A ±(6.0%+9D) para >800A □ Resolução: 10mA, 100mA, 1A □ Resposta em Frequência: 50Hz - 60Hz □ Proteção de Sobrecarga: 1000AAC RESISTÊNCIA □ Faixas: 2000Ωms, 2kΩms, 20kΩms, 200kΩms, 2MΩms, 20MΩms □ Precisão: 2000Ωms ±(1.5%+5D) 2kΩms - 200kΩms ±(1.5%+3D) 2MΩms ±(2%+5D) 20MΩms ±(3%+5D) □ Resolução: 0.10Ωms, 10Ωms, 100Ωms, 1000Ωms, 1kΩms, 10kΩms □ Tensão de Circuito Aberto: aproximadamente 0.4V □ Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC RMS TESTE DE CONTINUIDADE □ Faixa: □ Láminas Sonoro: Aprox. 50W □ Tensão de Circuito Aberto: 2.7V DC □ Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC RMS TESTE DE DIODO □ Faixa: □ Tensão de Circuito Aberto: 2.7V DC □ Corrente de Teste: - 1mA ACESSÓRIOS 1. Manual de Instruções 2. Postas de Prova (par)	THOMPSON	Unidade	2	326,00	652,00



49	Pares de Lâminas de separação confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Lâmina para proteção contra agentes mecânicos. Certificado de Aprovação: 30916	MUCAMBO	Unidade	30	13,30	399,00
50	Tabliante Contra Queda Duplo em Y com absorvedor de energia, confeccionado em fita de políester tubular de 25 mm com elástico, possui 1 conector classe T em aço com abertura de 20 mm e 2 conectores classe A em alumínio com abertura de 110 mm. Comprimento de 1,30 m. Com capacidade de carga até o limite de 128 kg. Normas técnicas: ABNT NBR 15814-2010/EN15618-2010	ARBOLAB	Unidade	3	445,00	1.335,00
51	Cinturão paraquedista/abdominal. Confeccionado em fita primária e secundária de políester de 45 mm, com elemento de engate peitoral pra suspensão, regate e retenção de queda em fita de políester, dorsal em argola D de aço com revestimentos de náilon para retenção de queda, e elemento de engate de posicionamento na cintura, sendo dois laterais em argola D de aço com revestimentos de náilon. Possui alças nos ombros em políester para regate. Possui três fivelas em aço para regulagem peitoral, duas fivelas para regulagem nas coxas e uma fivela em aço para regulagem na cintura (todas com revestimentos de náilon). Com alça lateral na cintura, altura de 120mm e 770 mm de comprimento	ARBOLAB	Unidade	3	672,00	2.016,00
52	Lâmina de Serra Manual 12x1/2" Bx-Metal	THOMPSON	Unidade	10	14,40	144,00
53	Broca Wides SDS 4,0 x 110mm	IRWIN	Unidade	1	20,90	20,90
54	Broca Wides SDS 5,0 x 110mm	IRWIN	Unidade	1	22,50	22,50
55	Broca Wides SDS 6,0 x 110mm	IRWIN	Unidade	1	12,80	12,80
56	Broca Wides SDS 8,0 x 110mm	IRWIN	Unidade	1	29,00	29,00
57	Broca Wides SDS 6,0 x 160mm	IRWIN	Unidade	1	33,90	33,90
58	Broca Wides SDS 6,5 x 160mm	IRWIN	Unidade	1	23,40	23,40
59	Broca Wides SDS 8,0 x 160mm	IRWIN	Unidade	1	22,00	22,00
60	Broca Wides SDS 10,0 x 160mm	IRWIN	Unidade	1	26,40	26,40
61	Broca Wides SDS 12,0 x 160mm	IRWIN	Unidade	1	27,00	27,00
62	Broca Wides SDS 14,0 x 160mm	IRWIN	Unidade	1	61,00	61,00
63	Parafusadeira e Furadeira de Impacto a Bateria 3/8" - Dados Técnicos: Voltagem da bateria: 12 V Torque (máximo/durável): 18/30 - Nm N° de rotações em vazio (1° velocidade): 2° velocidade: 0 - 420 / 0 1.600 r.p.m. Tipo de bateria: Lítio N° Máx. de impactos: 24.000 i.p.m. Amplitude de aperto, mm: Máx.: 1 / 10 mm Peso sem bateria: 0,82 kg Configurações de Torque: 20+2 Suporte da ferramenta: Mandril de três mordidas	SKIL	Unidade	1	613,00	613,00
64	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 18V Li-Ion Motor 4 Polos com Carregador Rápido 2 Bat. e Maleta. Especificações Técnicas: - Bateria: 18V 2.0Ah - Bateria de Ions de Lítio - Tensão do Carregador Rápido: Bivolt - Capacidade de perfuração de concreto - 13mm - Capacidade de perfuração de metal - 13mm - Capacidade de perfuração de madeira - 38 mm - Capacidade de fixação parafuso para madeira - 10 x 90mm - Capacidade de fixação parafuso para madeira - 10 x 90mm - Capacidade de fixação parafuso para madeira - 10 x 90mm - Rotações por minuto: Baixo 0-600RPM - Impactos por minuto: Alto 0-2850RPM - Impactos por minuto: Baixo 0-600RPM - Torque justa eijada: 62Nm - Torque justa flexível: 36Nm - Dimensões (CxLxA): 198 x 79 x 240mm - Peso: aproximadamente 1,5kg Item incluso: Furadeira Parafusadeira - 2 Baterias 18V 2.0Ah - Carregador rápido bivolt - Conjunto de Brocas e pontas fenda e Phillips - Maleta.	SKIL	Unidade	1	1.214,00	1.214,00
65	Escada Articulada em Alumínio 4 x 4 com 16 Degraus	THOMPSON	Unidade	1	1.364,00	1.364,00
66	Alcator crimpador automático para decapagem de cabos 0,2 a 6 mm (7 bitolas diferentes), cabo ergonômico, partes em plástico técnico para maior durabilidade e resistência, reforçado com revestimento de borracha - com batedor ajustável de comprimento (desengancha sempre no comprimento desejado), e paino regulador da intensidade da força	VONDER	Unidade	2	224,00	448,00
67	Manta Magnética Autêntica Silicone Anál dimensão mínima: 100x60cm	VONDER	Unidade	3	107,00	321,00
68	Testador eletrônico de cabos de rede de computador. Material: Plástico Alimentação: 1 bateria alcalina de 9VDC (Não inclusa) 11 LEDs indicadores de conexão Bólio de posição (ligado, desligado e Stand-by) Item incluso: 01 Testador cabo de rede RJ45 / RJ11 telefonia, 01 Bateria 9V	VONDER	Unidade	3	122,80	368,40
TOTAL						23.367,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo a contratar com os fornecedores, mas apenas a contratar com os fornecedores que apresentarem os melhores preços. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo a contratar com os fornecedores, mas apenas a contratar com os fornecedores que apresentarem os melhores preços.

SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00078/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00078/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato ou instrumento semelhante, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00078/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA.

03.538.267/0001-25

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68.

Valor: R\$ 23.367,70

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 26 de Agosto de 2022

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00078/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 23.367,70.

Cabedelo - PB, 26 de Agosto de 2022

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIO – GÊNEROS SECOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA, HOSPITAL GERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL-SESCAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00533/2022 - 12.08.22 - CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.971,20.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Eventual aquisição de materiais e ferramentas de trabalho para atender as necessidades da Defesa Civil e do projeto Bueiros Inteligentes. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00145/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00546/2022 - 22.08.22 até 31.12.22 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 12.048,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentício – Carne e Derivados (Frios) visando atender às necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa, Hospital Geral, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-SESCAB e a Secretaria de Assistência Social-SEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00540/2022 - 18.05.22 - JOSE PHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R\$ 213.440,30.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE CUSTOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRA, A SEREM REALIZADOS PELA CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPLAH. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.160- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO Projeto Atividade: 04.122.2002.2122- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbano e Habitação Elemento de Despesa: 3390.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídica Fonte de Recurso: 15001000- Recursos Livres(Ordinário). VIGÊNCIA: até 16/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00541/2022 - 16.08.22 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 73.429,80.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cabedelo. (HIDRÁULICO). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00144/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00549/2022 - 23.08.22 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 310.470,95.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviço de confecção de materiais gráficos (Placa de Sinalização Externa, Placa de Inauguração), visando atender às necessidades das secretarias do município, com exceção da secretaria de saúde, para o exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00078/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00545/2022 - 19.08.22 - DIEGO ROCHA MEDEIROS CAVALCANTI 01141452456 - R\$ 41.580,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de itens para oficinas de costura e artesanato, realizado pelos serviços e programas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico

nº 00076/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00550/2022 - 23.08.22 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 31.842,20; CT Nº 00551/2022 - 23.08.22 - VENDE TUDO MAGAZINE LTDA. - R\$ 3.989,35; CT Nº 00552/2022 - 23.08.22 - Victor Mateus Marques Jerônimo Gomes - R\$ 17.585,95.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de esquadrias visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00083/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00556/2022 - 24.08.22 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 67.761,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e insumos de informática para o Setor de Tecnologia da informação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00190/2022 - 16.08.22 - GNB-Tech SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R\$ 146.395,55; CT Nº 00191/2022 - 16.08.22 - JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE 02925928412 - R\$ 23.768,53; CT Nº 00192/2022 - 16.08.22 - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 8.400,00; CT Nº 00193/2022 - 16.08.22 - MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 13.405,60.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA-HMMPAB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CABEDELO - SESCAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00080/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00184/2022 - 12.08.22 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 200.240,00; CT Nº 00185/2022 - 12.08.22 - NORDESTE HOSPITALAR LTDA - R\$ 699,00; CT Nº 00186/2022 - 12.08.22 - PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 85.500,00; CT Nº 00187/2022 - 12.08.22 - TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 16.064,00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00056/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00198/2022 - 18.08.22 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 12.960,00.

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, vestes e velas, de forma parcelada, destinadas a pessoas carentes do Município de Belém do Brejo do Cruz. Data e Local, às 09:30 horas do dia 13/09/2022, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 26 de agosto de 2022.

DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
Presidente da CPL

Câmara Municipal de Sossêgo

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Justificativa, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS - R\$ 10.800,00.

Sossego - PB, 01 de Julho de 2022.

MANOEL ARNALDO DA SILVA FERREIRA
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/07/2022.

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: 02010 - Sâmara Municipal de Sossego 01010.01.031.0001.1119 - Reforma das Instalações da Sede da Câmara Municipal - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00001/2022 - 01.07.22 - Vigência até 31.12.2022 - JOAGNY AUGUSTO COSTA

Câmara Municipal de Belém

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Brasileiro da Costa, 40 - Centro - Belém - PB, às 09h00min horas do dia 13 de setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor, para: Locação de 01 (um) Veículo tipo passeio em tempo integral, quilometragem livre, sem condutor, para atendimentos das atividades administrativas da Mesa Diretora e Parlamentares do Poder Legislativo Municipal, até dezembro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3261-1340. Edital: www.tce.pb.gov.br e <http://cmbelem.pb.gov.br>.

Belém - PB, 25 de agosto de 2022.

ARISTOTELES FRANCISCO THOMAZ CAVALCANTE
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRACOES EIRELI - Valor: R\$ 62.073,58. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, RUA JOSÉ SILVEIRA, s/n - CENTRO - SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB, CEP: 58370-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas - de Segunda a Sexta Feira. E-mail: camaramunicipalsalgado@gmail.com

Salgado de São Félix/PB 26 de Agosto de 2022

MARLEIDE QUINTINO BARBOSA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

ATO EMPRESARIAL

SINDICATO DOS ENGENHEIROS SERVIDORES
DO ESTADO DA PARAÍBA - SINDESEP
ELEIÇÕES SINDICAIS SUPLEMENTARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria executiva do Sindicato dos Engenheiros Servidores do Estado da Paraíba (SINDESEP), por meio dos seu Diretor-Presidente signatário, com base no art. 12 do seu Estatuto, CONVOCA os filiados/ associados, em gozo de suas possibilidade de deliberação (obrigação estatutárias), para realização de Assembleia Geral Ordinária a se realizar presencialmente no dia 31/08/2022, a partir de 09:30 horas (primeira convocação) e às 10:00 horas (segunda convocação), com a finalidade de deliberar sobre o valor das contribuições associativas, nos termos da alínea "b" do art. 12 do Estatuto.

João Pessoa/PB, 25 de agosto de 2022.

PETRONIO CABRAL GONDIM
Diretor-Presidente

LICENÇA

SHOULDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 43.470.566.0086-89
LICENÇA SEMAPA

Shoulder Indústria e Comércio de Confecções Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.470.566.0086-89 torna público que requereu a SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença Ambiental para a Revenda de Peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, situado no Manairá Shopping na Av. Flavio Ribeiro Coutinho, 805 SUC's - S2-S2, S2-S3, S2-S4 e S2-S5, Município de Cabedelo, cidade de João Pessoa - PB.